



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de agosto de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº149

Caderno 2/2

Preço: R\$ 14,78

SECRETARIADASAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº552/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº752/2016 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº552/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 5% (cinco por cento) do contrato nº552/2012**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médicos hospitalares, em 55 (cinquenta e cinco) macas para obesos marca VILLITECH, modelo VLT-716,, pertencentes ao Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suprimida a quantia de R\$4.191,00 (quatro mil, cento e noventa e um reais) referente ao percentual supra, passando o mesmo de R\$83.820,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais) para R\$79.629,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$4.191,00 (quatro mil, cento e noventa e um reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1088/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº766/2016 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº1088/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 4995 - Barra do Ceará, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 28 de agosto de 2016, o contrato nº1088/2012, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional da subestação de energia elétrica, para o Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$134.034,22 (cento e trinta e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2016; X - DA VIGÊNCIA: R\$134.034,22 (cento e trinta e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Paulo Sérgio Santos Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº504/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº753/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº504/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 5% (cinco por cento) do contrato nº504/2013**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médicos hospitalares, aparelhos de bisturi elétricos e eletrônicos, com reposição de peças, pertencentes ao Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suprimida a quantia de R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente ao percentual supra, passando o mesmo de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas

e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº589/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº754/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº589/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 5% (cinco por cento) do contrato nº589/2013**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração, com cobertura total de peças, em 04 (quatro) equipamentos para aquecimento de colchão térmico, marca GAYMAR, tombamento 259583; 259584; 259585; 259586, pertencentes ao Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suprimida a quantia de R\$2.429,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) referente ao percentual supra, passando o mesmo de R\$48.588,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para R\$46.158,60 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$2.429,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1142/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº765/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1142/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: SDE Q 01, Conj. E, Lt 20, Sl 01 - Taguatinga/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 19 de setembro de 2016, o contrato nº1142/2013, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição de peças originais, sem ônus para o Hospital de Messejana, de 07 (sete) equipamentos (focos) cirúrgicos auxiliares FA 200, marca MEDPJE. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$13.748,70 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$13.748,70 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Sérgio Antônio L. do Vale.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº468/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº759/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº468/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 10% (dez por cento) ao contrato nº468/2014**, cujo objeto é a contratação dos serviços de



manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de gases medicinais e tensiômetros, com reposição de peças e acessórios, pertencentes ao Hospital de Messejana – HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suprimida a quantia de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) referente ao percentual supra, passando o mesmo de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) para R\$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº662/2014

I - ESPÉCIE: Doc. Nº0719/2016 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº662/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Lobo Filho nº137, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do objeto do Contrato Nº662/2014**, a partir do dia 04 de agosto de 2016, para o cumprimento de seu objeto: a contratação dos serviços de reforma nos ambientes das UTIs NEONATAL II médio risco e UTI NEONATAL II alto risco do Hospital Geral Dr César Cals/SESA, sem repercussão financeira, conforme Parecer Técnico do órgão interveniente, parte integrante deste, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 04 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão, Silvio Gentil Campos Júnior e Germana Marques Albuquerque Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1503/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº575/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1503/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, 500, módulo F - Jordânia, Cajamar/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 21,66% (vinte e um vírgula sessenta e seis por cento) ao contrato nº1503/2014**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital de Messejana – HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$199.921,78 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) referente ao acréscimo supra, passando o mesmo de R\$922.999,95 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$1.122.921,73 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$199.921,78 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10.06.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Cesar Augusto Rodrigues da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1565/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº731/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1565/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso

nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 5% (cinco por cento) ao contrato nº1565/2014**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças pela contratada, no sistema de vácuo, com inclusão de 582 postos de consumo da rede de distribuição de oxigênio e ar medicinal, pertencente ao Hospital de Messejana – HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suprimida a quantia de R\$8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente ao percentual supra, passando o mesmo de R\$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$163.875,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1778/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº760/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1778/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 5% (cinco por cento) ao contrato nº1778/2014**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médicos hospitalares, da marca EMAI (desfibriladores), pertencentes ao Hospital de Messejana – HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suprimida a quantia de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente ao percentual supra, passando o mesmo de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R\$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais); IX - VALOR GLOBAL: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº734/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº095/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 5% (cinco por cento) ao contrato nº095/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 29 macas hidráulicas para obeso, marca hospimetal, com cobertura de peças, pertencentes ao Hospital de Messejana – HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suprimida a quantia de R\$2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) referente ao percentual supra, passando o mesmo de R\$48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais) para R\$46.284,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº689/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº102/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino K. de Oliveira, 1505 - Jardim Tarraf I, São José do Rio Preto/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de julho de 2016, **o contrato nº102/2015**, cujo objeto é a aquisição, em regime de consignação, de material médico hospitalar (endoprótese, extensão aórtica, fio guia e outros), para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Maria Cecília Patricia Braga Braile Verdi.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº821/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº735/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº821/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rúbia Sampaio, 1221 - Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 10% (dez por cento) ao contrato nº821/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de aspiradores cirúrgicos, com cobertura de mão de obra e incluso o fornecimento de peças, pertencentes ao Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica suprimida a quantia de R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) referente ao percentual supra, passando o mesmo de R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) para R\$62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais); IX - VALOR GLOBAL: 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Eduardo Cezar de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº943/2015

I - ESPÉCIE: Doc. Nº773/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº943/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMINT - COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº3131, sala 1218, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/ c a alínea "d" do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar, no percentual de 8,470322239%, os plantões e procedimentos, do Contrato Nº943/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de médicos intensivistas, para suprir as carências existentes nas Unidades de Saúde: Hospital Geral de Fortaleza/SESA, Hospital Geral dr César Cals/SESA, Hospital de Messejana e Hospital São José/SESA **bem como prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 13 de julho de 2016, conforme cálculos efetuados pela SRU/SESA e Planilha abaixo: Parágrafo Único - Com o reajuste e a prorrogação, o valor global do Contrato Nº943/2015, passa de R\$20.341.290,82 (Vinte milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) para R\$22.064.263,70 (Vinte e dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$22.064.263,70 (Vinte e dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos); X - DA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e JOEL ISIDORO COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº956/2015

I - ESPÉCIE: Doc. Nº814/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº956/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA - COOPEGO**; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho nº800, sala 111, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 " da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de julho de 2016, **o Contrato Nº956/2015**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de médicos ginecologistas e obstetras, para suprir as carências existentes nas Unidades de Saúde: Hospital Geral de Fortaleza/SESA, Hospital Geral dr César Cals/SESA, Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar e Instituto de Prevenção do Câncer/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.039.629,21 (Dez milhões, trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e JADER ROSAS CARVALHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1005/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº755/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1005/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Lêdo, 1414 - Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de agosto de 2016, **o contrato nº1005/2015**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar (anel para anuoplastia), visando atender as necessidades do Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21.07.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Alexandre Gadelha Felix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1011/2015

I - ESPÉCIE: Doc. Nº769/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1011/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **J.C.C LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 162 - Bugi - Iguatu - CEF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de agosto de 2016, **o Contrato nº1011/2015**, cujo objeto é a prestação dos serviços na realização de exames de laboratório, para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado,



continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA e JÂNIO COSTA CAVALCANTE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0277/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ART.MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – **OBJETO:** O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **DIETA ENTERAL/NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160071, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº7288706/2015. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA ART.MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 01 - DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇA ACIMA DE 01 ANO. HIPERCALÓRICA COM NO MÍNIMO 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTÉICA, ISENTA DE LACTOSE, E GLÚTEN E SEM SABOR. SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES PEDIÁTRICAS MAIS RECENTES: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E AAP (ACADEMIA AMERICANA DE EDIATRIA) EM RELAÇÃO A NUTRIENTES ESSENCIAIS E MINERAIS E COMPOSIÇÃO ENERGÉTICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. EM LATA OU POTE.; UNIDADE: QUILO; QUANTIDADE: 7.842; VALOR UNITÁRIO: R\$118,80. EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 02 - DIETA ENTERAL, EM PÓ, POLIMÉRICA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR DE BAUNILHA. SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES PEDIÁTRICAS MAIS RECENTES: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E AAP (ACADEMIA AMERICANA DE PEDIATRIA) EM RELAÇÃO A NUTRIENTES ESSENCIAIS E MINERAIS E COMPOSIÇÃO ENERGÉTICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. EM LATA OU POTE; UNIDADE: QUILO; QUANTIDADE: 10.318; VALOR UNITÁRIO: R\$67,50. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0071/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016. VIII – **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0279/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – **OBJETO:** O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20150879, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº6501309/2015 Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E**

ITENS: EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME ITEM: 03 - TEICOPLANINA, 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 22.100; VALOR UNITÁRIO: R\$20.0972. EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 07 - DOMPERIDONA, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML, UNIDADE – 1 – FRASCO; UNIDADE: FRASCO 100ML; QUANTIDADE: 7.592; VALOR UNITÁRIO: R\$10,7000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0879/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016. VIII – **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0281/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. III – **OBJETO:** O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160261, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2415656/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 01 - MEMANTINA (CLORIDRATO), 10 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 80.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7459. EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 02 - RISPERIDONA, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 2ML + AGULHA + DISPOSITIVO; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$1.045,95. EMPRESA ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA ITEM: 03 - PARICALCITOL, 5,0 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$35,26. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0261/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016. VIII – **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0282/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA FORNECEDORA:** CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. III – **OBJETO:** O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160384, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº3533369/2016 Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA E ITENS:** EMPRESA CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ITEM: 01 - DOXORRUBICINA (CLORIDRATO), 50MG, PÓ LIOF. FRASCO AMPOLA; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$60,50. ITEM: 02 - DOXORRUBICINA (CLORIDRATO), 10MG, PÓ LIOF. FRASCO AMPOLA; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 3.000; VALOR UNITÁRIO: R\$19,00. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0384/2016. VI –



VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0284/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME e PRODUTOS ROCHE QUIMICOS FARMACEUTICOS S/A. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20160211, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2031718/2016 Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 01 - GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA, CÁPSULA, UNIDADE - 1 – CÁPSULA; UNIDADE: CÁPSULA; QUANTIDADE: 1.108.536; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2775. EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME ITEM: 02 - LEVODOPA + CARBIDOPA, 250 + 25 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1.096.940; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3720. EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUIMICOS FARMACEUTICOS S/A ITEM: 04 - LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200 + 50 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 826.527; VALOR UNITÁRIO: R\$0,75. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0211/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 755/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de material**, para atender as necessidades do Hospital São José/Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº023/2015, Ata de Registro de Preços Nº246/2015 vigente para o o Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza – Ministério da Defesa, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 02, 06, 25 e 128 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº03/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$52.407,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2016 – 24200224.10.302.057.22424.03.339030.10100.0 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e Vicente Paula Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 772/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: RIOMED – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de equipamentos, peças, acessórios e material de consumo** por parte da contratada em SUBESTAÇÃO composta dos equipamentos (TRANSFORMADOR DE FORÇA 500 KVA, CHAVE SECCIONADORA DE ALTA TENSÃO, GERADOR DE 625 KVA), com (02) dois operadores plantonistas 24 (vinte e quatro) horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160068 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$298.999,80 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8122242001941030205722424033390390029100130 - ORÇAMENTO 2016. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e WAGNER FORTE ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, Marcos Antônio Gadelha Maia, RG 55482182-SSP/CE e CPF 235.944.703-34, **notifica** a empresa **ESTÂNCIA AGROINDUSTRIAL ÁGUA BOA LTDA**, com sede na Avenida Duca Pedro, nº5813, Bairro Mangabeira, Pacajus-CE, inscrita no CNPJ sob o nº21.669.283/0001-39, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, apresentar recurso da pena de Advertência imposta pelo NUVIS/COPROM/SESA, conforme disposto no processo nº4480544/2016 proveniente do Auto de Infração nº1046, datado de 06 de julho de 2016, por infringir o disposto no item 3 da RDC nº275 de 22 de setembro de 2005 e item 9 da portaria 326 de 30.07.1997. O não atendimento ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa, cópia anexa. O processo administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado encontra-se à disposição da notificada, no endereço abaixo, onde poderá ser obtido cópia do mesmo. Fortaleza (CE), 27 de julho de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº043/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do CPF nº235.944.703-34 e RG nº55482182 SSP/CE, considerando os elementos contidos no Processo nº3037337/2016, resolve **REVOGAR a Inexigência de Licitação nº043/2016**, publicada no DOE de 17 de junho de 2016, visando a contratação da Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ nº58.295.213/0001-78, por razões, que trata do objeto da contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição total de peças originais e acessórios por parte da contratada em TOMOGRAFO MARCA PHILIPS, ora revogada, conforme consta nos autos do processo nº3037337/2016. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº096/2016-SUP. - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WILMA MARIA LINS DE**

SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº300463.1.5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de JUCÁS/CE, no período de 28 e 29 de julho do corrente, a fim de participar de Reunião com o Prefeito e o Secretário de Saúde de Jucás, para tratarem sobre o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Escola de Saúde Pública do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº795/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, que regulamenta as matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; CONSIDERANDO que o Decreto nº31.506, de 09 de julho de 2014, que altera dispositivos do Decreto nº31.276/2013; - GS que atualiza as matrizes Curriculares dos Cursos de Formação Profissional e Continuada da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, RESOLVE: Art.1º **Fica instituído, em regime especial, o Curso de Habilitação a oficiais - CHO da Polícia Militar do Ceará e Corpo de Bombeiros do Ceará**, criados pela Lei Estadual nº15.191, de 19 de julho de 2012, em seu art.5º, incisos I e II, alínea "d", bem como Portaria 1274/2015 - GS. Parágrafo Único - A Matriz Curricular dos referidos cursos será composta de acordo com os anexos I e II desta Portaria. Art.2º O curso será ministrado na modalidade de Ensino Presencial e a Distância (EaD). Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Portarias nº697/2016 - GS e nº703/2016 - GS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Republicada por incorreção.

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/PM

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1. Gestão de Pessoas	18
2. Gestão Material	18
3. Finanças e Orçamentos Públicos	36
4. Elaboração, Gestão e Fiscalização de Contratos	18
5. Comunicação Social	18
6. Ética, Cidadania e Direitos Humanos	18
7. Instrução Geral	18
8. Direito Administrativo	36
9. Direito Penal Militar	18
10. Direito Processual Penal Militar	18
11. Legislação e Regulamentos Institucionais	18
12. Prática de Procedimentos Administrativos	36
13. Legislação Extravagante de Natureza Penal	18
14. Legislação da CGD	18
15. Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	18
16. Defesa Pessoal	36
17. Tiro Policial	18
18. Técnica Policial Militar	36
EAD	
19. Estatística Aplicada à Segurança Pública	60
20. Elaboração, Gestão e Fiscalização de Convênios	60
21. Português Instrumental e Redação Oficial	60
22. Polícia Comunitária	60
TOTAL	654

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/BM

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1. Gestão de Pessoas	18
2. Gestão de Material	18
3. Finanças e Orçamentos Públicos	36
4. Elaboração, Gestão e Fiscalização de Contratos	18
5. Comunicação Social	18
6. Ética, Cidadania e Direitos Humanos	18
7. Instrução Geral	18
8. Direito Administrativo	36
9. Direito Penal Militar	18
10. Direito Processual Penal Militar	18
11. Legislação e Regulamentos Institucionais	18
12. Legislação da CGD	18
13. Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	18
14. Defesa Pessoal	36
15. Sistema de Defesa Civil	36
16. Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos	36
17. Visitas Técnicas	36
EAD	
18. Estatística Aplicada à Segurança Pública	60
19. Elaboração, Gestão e Fiscalização de Convênios	60
20. Português Instrumental e Redação Oficial	60
21. Combate a Incêndio	40
TOTAL	634

*** **

PORTARIA Nº879/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **DEYVISON LEITE BEZERRA** que perceberá a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação.. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2016.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº915/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.82, Inciso XIV da Lei Nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007 e, CONSIDERANDO a importância da formalização das rotinas administrativas como forma de viabilizar o controle, a organização e a difusão do conhecimento sobre as atribuições dos setores da SSPDS; CONSIDERANDO que aplicabilidade do uso de fluxogramas nas organizações resulta na otimização de processos; CONSIDERANDO que o mapeamento de processos é uma ferramenta fundamental para o levantamento de atividades críticas, remoção de entraves e consequente simplificação e desburocratização de processos; CONSIDERANDO que a visualização gráfica dos processos e seus responsáveis, constitui um importante instrumento para entendimento dos fluxos; RESOLVE:

1. **Ficam aprovados os fluxogramas** para tramitação dos processos de Solicitação de Reserva Remunerada, Solicitação de gratificação por Arma Apreendida, Notificações Judiciais e Mandados de Segurança, Acordos de Cooperação Técnica, Convênios Federais, Solicitação de Repactuação Financeira nos Contratos de Terceirização, Fluxo de Despesa - Manutenção CIOPAER, Fluxo de Ocorrência da CIOPS e Fluxo de Teletendimento da CIOPS, constantes nos anexos A, B, C, D, E, F, G, H e I desta Portaria;



2. Os diagramas de fluxos das informações necessárias para os procedimentos elencados no artigo acima serão cumpridos no âmbito interno da SSPDS, abrangendo suas Coordenadorias, Assessorias e Órgãos Vinculados;
3. Os casos omissos pertinentes a esta portaria serão resolvidos no âmbito da Secretaria Executiva da SSPDS, ouvidas as áreas técnicas envolvidas.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira

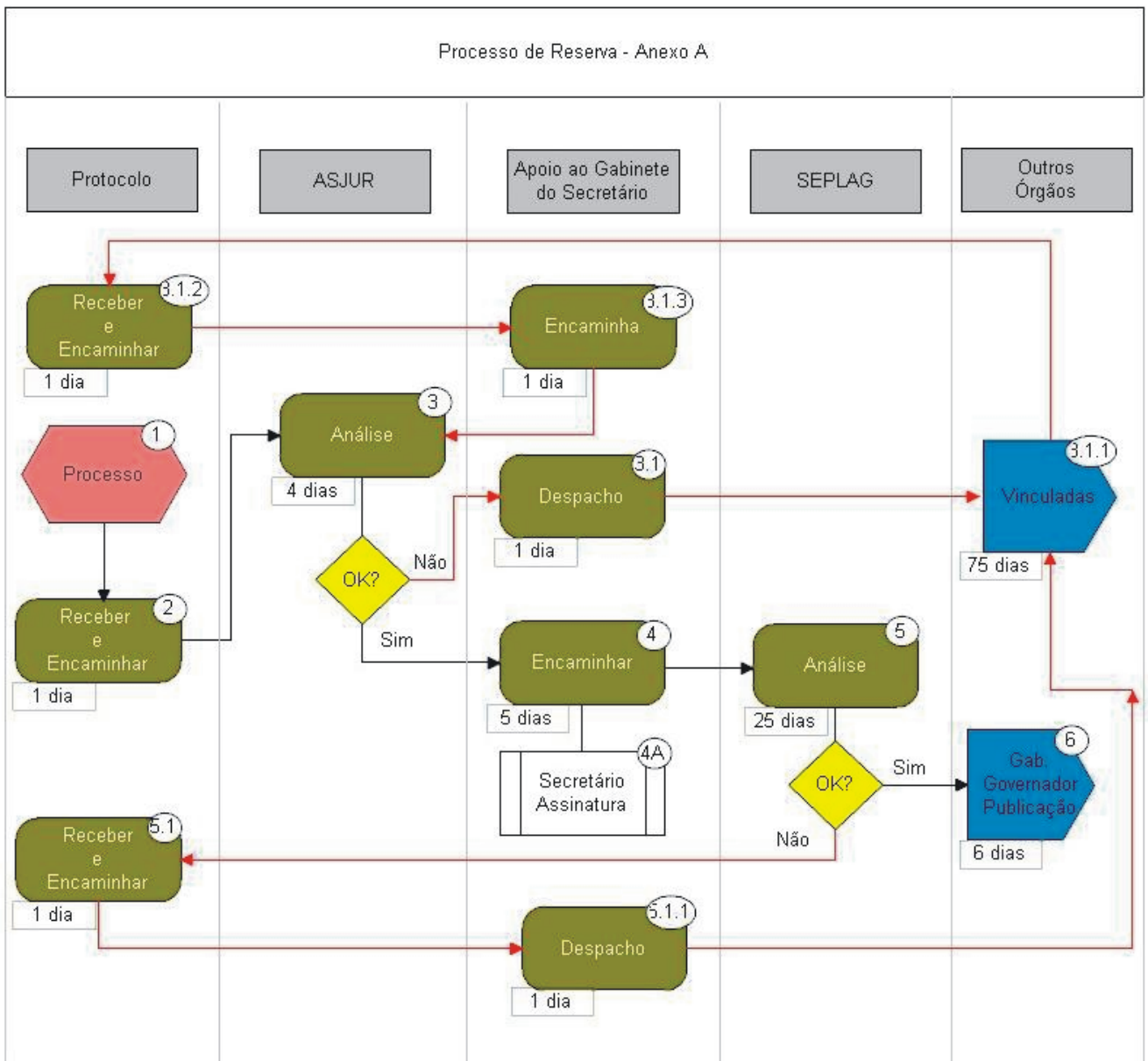
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO A - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO DE RESERVA

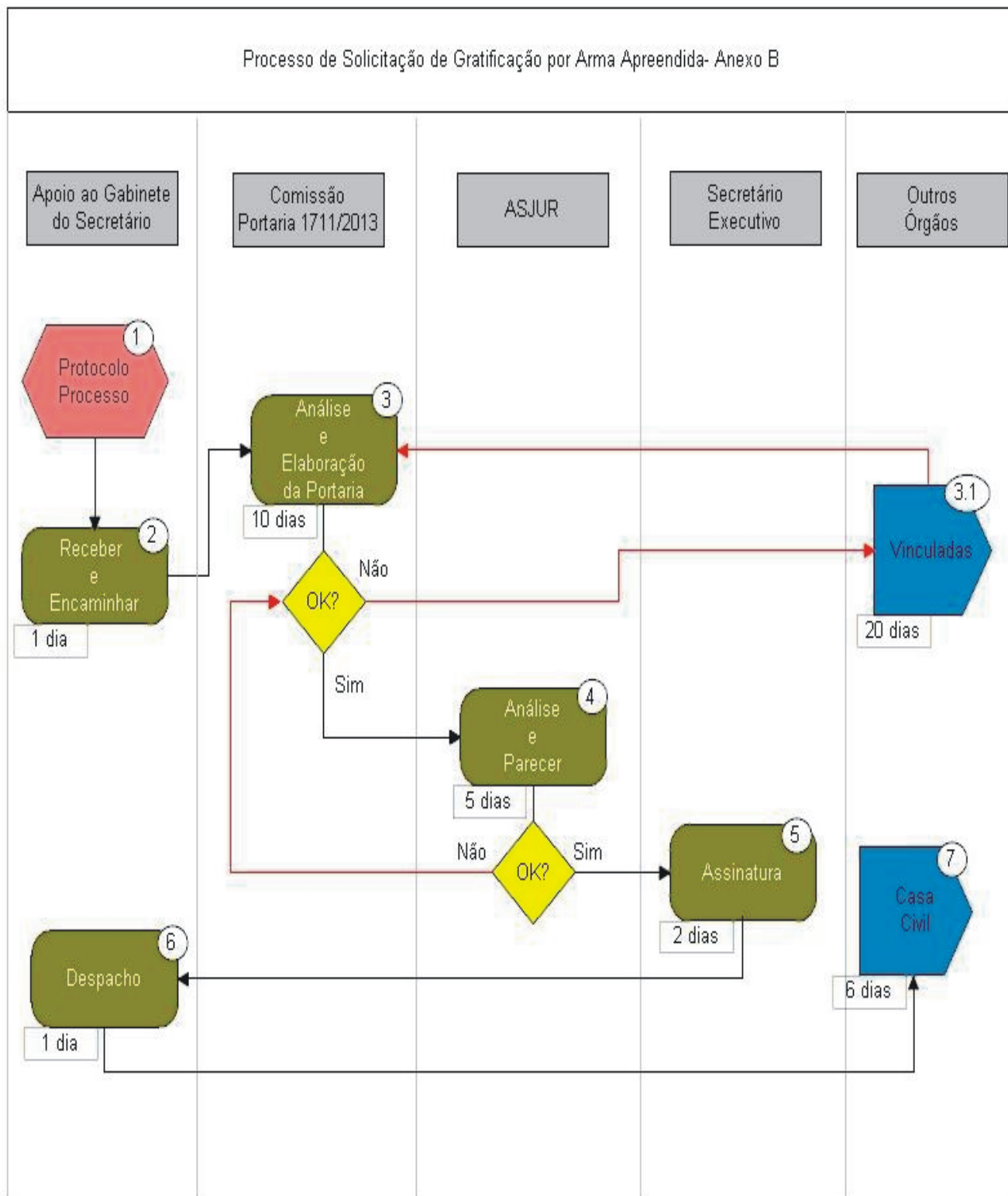
1. Início: A vinculada encaminha o processo para o Protocolo Geral da SSPDS;
2. O Protocolo geral recebe o processo e encaminha para a Assessoria Jurídica da SSPDS;
3. A Assessoria Jurídica faz a análise do processo:
 - 3.1 Se o processo necessitar de ajustes é encaminhado para o Apoio ao Gabinete;
 - 3.1.1 O Apoio ao Gabinete: despacha o retorno do processo à vinculada para realização dos ajustes;
 - 3.1.2 A Vinculada realiza os ajustes necessários e dá entrada novamente do processo no Protocolo Geral da SSPDS;
 - 3.1.3 O Protocolo geral recebe o Processo e encaminha para o Apoio ao Gabinete;
 - 3.1.4 O Apoio ao Gabinete encaminha o processo à Assessoria Jurídica para nova análise, reiniciando o fluxo no item 3;
- 3.2 Se o processo estiver conforme é encaminhado para o Apoio ao Gabinete para Assinatura do Secretário;
4. O Apoio ao Gabinete recolhe assinatura do Secretário e encaminha à Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG para análise;
5. A SEPLAG analisa o processo:
 - 5.1 Se o processo necessitar de ajustes retorna para o Protocolo geral da SSPDS;
 - 5.1.1 O Protocolo Geral encaminha o processo ao Apoio ao Gabinete;
 - 5.1.2 O Apoio ao Gabinete encaminha o processo para a vinculada, reiniciando o fluxo a partir do item 3.1.2;
- 5.2. Se o processo estiver conforme é encaminhado ao Gabinete do Governador;
6. O Gabinete do Governador encaminha o processo para Publicação. (Fim)



ANEXO B - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ARMA APREENDIDA

1. Início: Processo chega da vinculada no protocolo geral da SSPDS;
2. O Protocolo Geral recebe o processo e encaminha para Comissão nomeada pela Portaria 1711/2013
3. A Comissão Port.1711/2013 analisa o processo:
 - 3.1 Se o processo necessitar de ajustes é encaminhado à vinculada para diligências;
 - 3.1.1 A Vinculada após as diligências realizadas retorna o processo para o protocolo geral da SSPDS, onde se reinicia o fluxo a partir do item 2;
 - 3.2 Se o processo estiver conforme, a Comissão elabora uma Portaria e encaminha para a Assessoria Jurídica;
4. A Assessoria Jurídica analisa e elabora um parecer:
 - 4.1 Se o processo necessitar de ajustes é encaminhado para Comissão Port.1711/2013, reiniciando o fluxo a partir do item 3;
 - 4.2 Se o processo estiver conforme é encaminhado ao Secretário Executivo da SSPDS;
5. O Secretário Executivo assina o processo e encaminha para o Apoio ao Gabinete;
6. O Apoio ao Gabinete confecciona despacho e encaminha para Casa Civil para publicação;
7. Publicação da Portaria pela Casa Civil. (Fim)

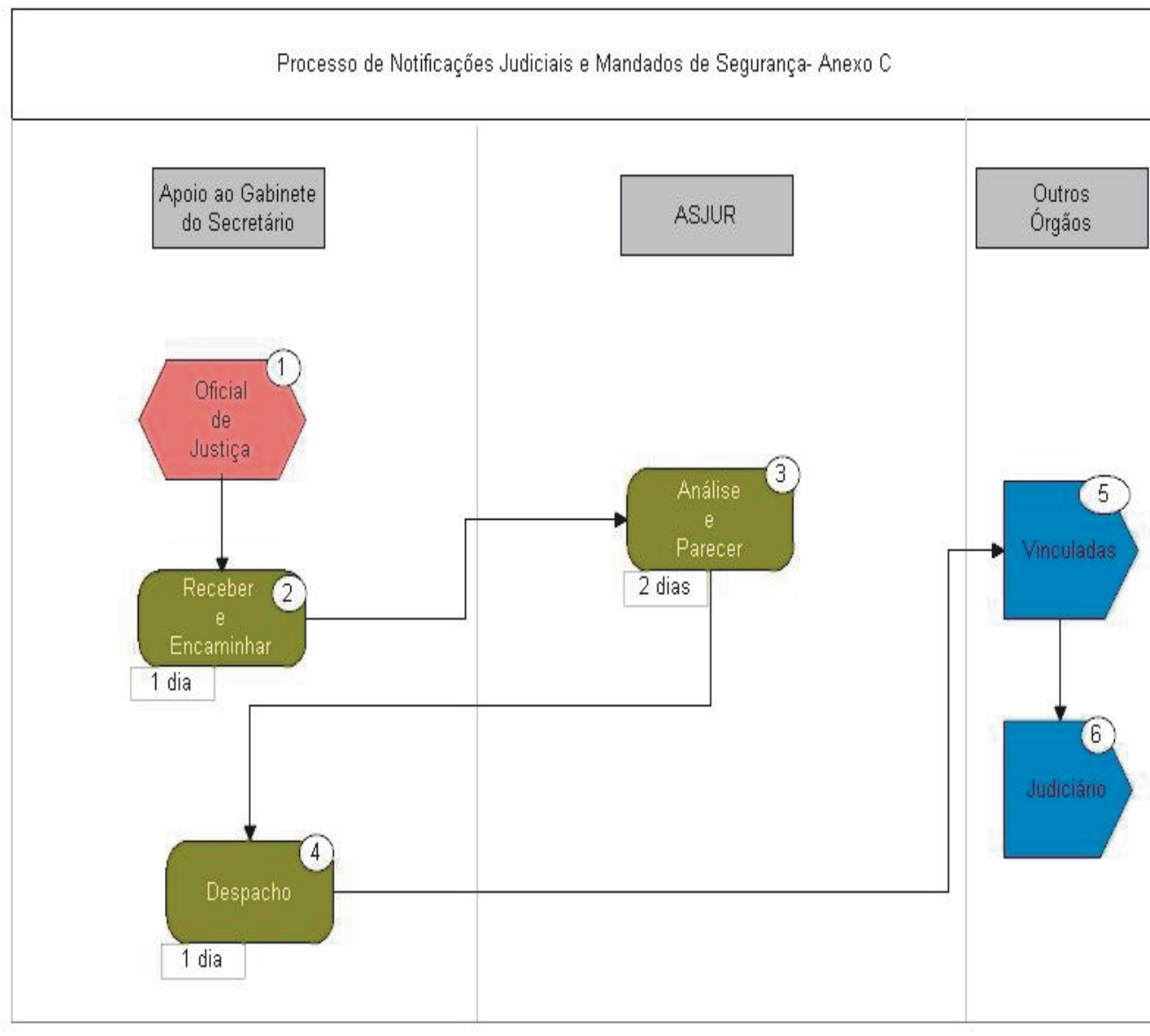


ANEXO C - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

NOTIFICAÇÕES JUDICIAIS E MANDADOS DE SEGURANÇA

1. Início: O Oficial de Justiça dá entrada do processo no Apoio ao Gabinete;
2. O Apoio ao Gabinete recebe o processo e encaminha para Assessoria Jurídica da SSPDS;
3. A Assessoria Jurídica analisa o processo, elabora parecer e retorna para o Apoio ao Gabinete;
4. O Apoio ao Gabinete despacha ao setor competente para cumprimento;
5. O setor competente responde diretamente ao Judiciário. (Fim)

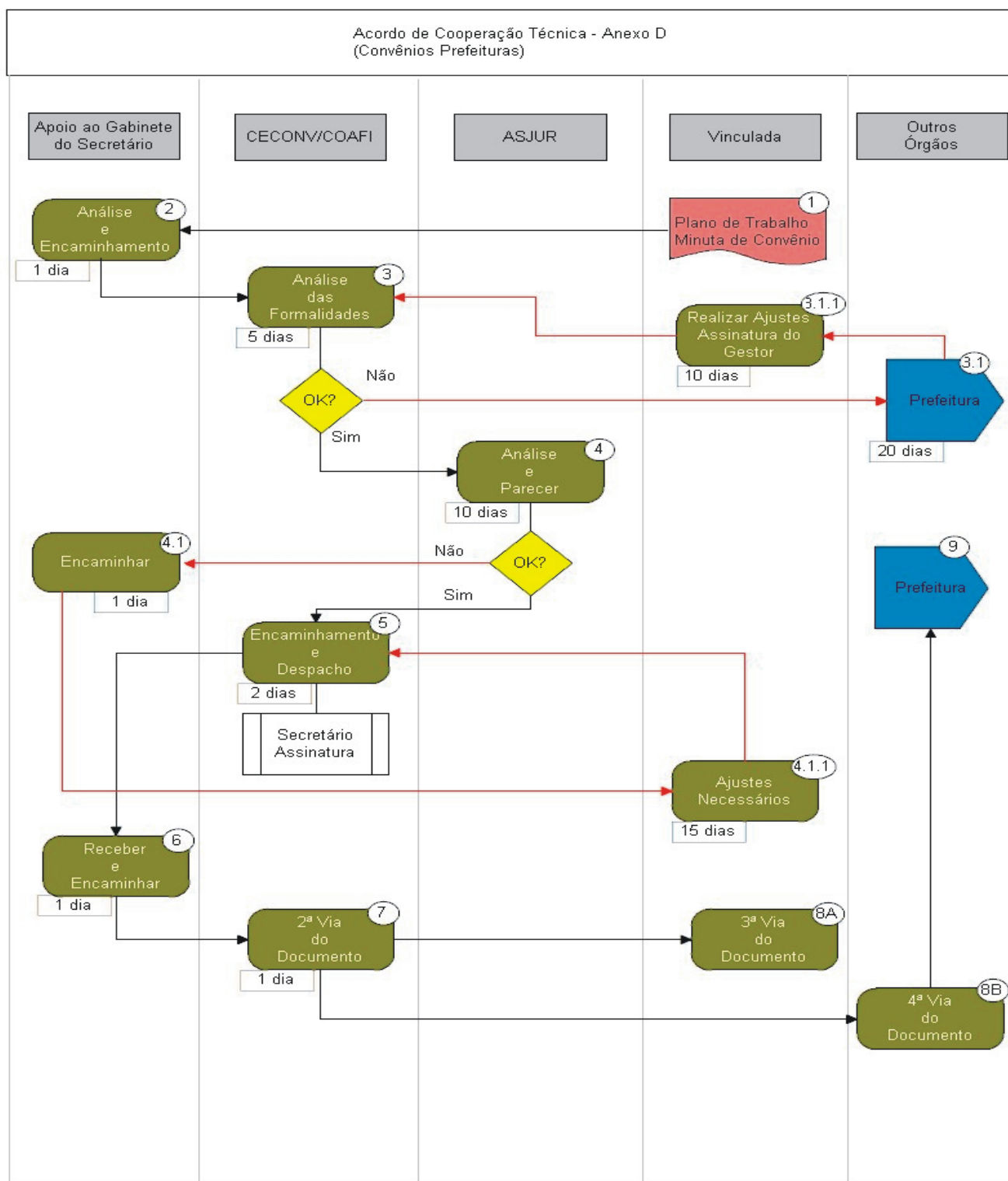
OBS: Os participantes deste processo devem atentar para o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Poder Judiciário.



ANEXO D – QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Início: A vinculada envia o Plano de Trabalho e a Minuta do Convênio para o Apoio ao Gabinete da SSPDS.
2. O Apoio ao Gabinete analisa e encaminha para a Célula de Contratos e Convênios- CECONV/COAFI da SSPDS;
3. A CECONV/COAFI analisa as formalidades:
 - 3.1 Se o processo necessitar de ajustes é encaminhado para a Prefeitura ou órgão responsável;
 - 3.1.1 A prefeitura ou órgão responsável realiza os ajustes e encaminha o processo para a Vinculada;
 - 3.1.2 A Vinculada realiza ajustes, se necessário, colhe assinatura do gestor e encaminha para CECONV/SSPDS, reiniciando o fluxo a partir do item 3;
 - 3.2 Se o processo estiver conforme é encaminhado para a Assessoria Jurídica da SSPDS;
4. A Assessoria Jurídica analisa o processo e emite um parecer:
 - 4.1 Se o processo necessitar de ajustes é encaminhado ao Apoio ao Gabinete;
 - 4.1.1 No apoio ao gabinete o processo é encaminhado à vinculada;
 - 4.1.2 A vinculada realiza os ajustes necessários e encaminha o processo para CECONV/COAFI, reiniciando o fluxo a partir do item 3.
 - 4.2 Se o processo estiver conforme é encaminhado direto para CECONV/COAFI;
5. A CECONV/COAFI colhe a assinatura do Secretário da Pasta e encaminha para o apoio ao gabinete.
6. O Apoio ao Gabinete encaminha três vias do processo, uma para a CECONV/COAFI, outra para a vinculada e a última para prefeitura ou órgão responsável. (Fim)

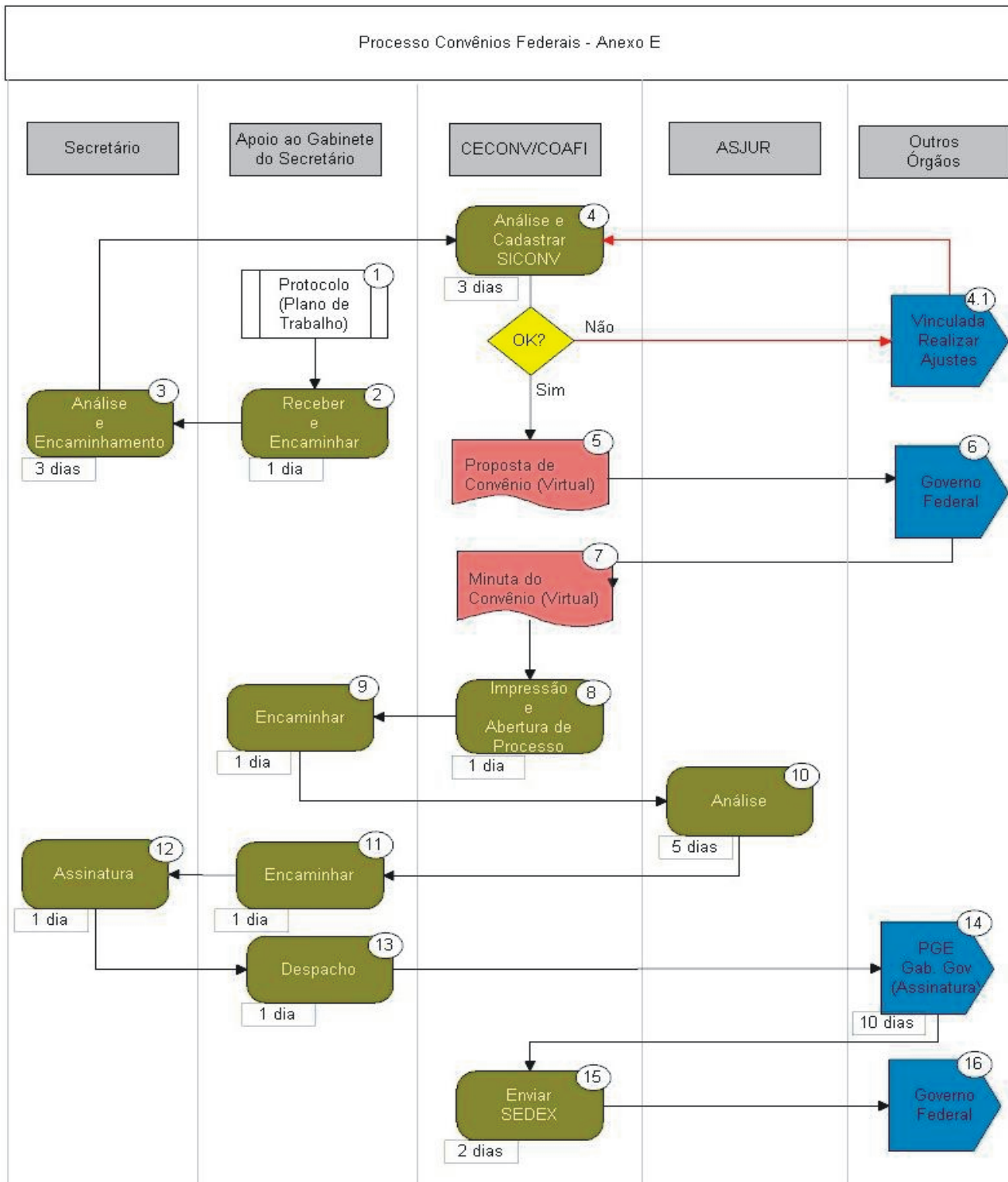


ANEXO E - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

FORMALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS

1. Início: O Setor responsável encaminha o Plano de Trabalho para o Protocolo Geral da SSPDS;
2. O Protocolo Geral recebe o processo e encaminha para o Apoio ao Gabinete;
3. O Apoio ao Gabinete do Secretário encaminha para o Secretário da Pasta;
4. O Secretário analisa, autoriza e encaminha o processo para CECONV/COAFI;
5. A CECONV/COAFI analisa as formalidades:
 - 5.1 Se o processo necessitar de ajustes é encaminhado para o setor competente;
 - 5.1.1 O setor competente realiza os ajustes e devolve o processo para CECONV/COAFI, reiniciando o fluxo a partir do item 5;
 - 5.2 Se o processo estiver conforme a CECONV/COAFI faz o cadastro no SICONV e envia virtualmente a Proposta de Convênio para o Governo Federal;
6. O Governo Federal analisa a proposta e encaminha virtualmente para CECONV/COAFI a minuta do convênio;
7. A CECONV/COAFI imprime a minuta do convênio, abre um processo e encaminha para o Apoio ao Gabinete;
8. O Apoio ao Gabinete recebe o processo e encaminha para Assessoria Jurídica;
9. A Assessoria Jurídica analisa e devolve para o Apoio ao Gabinete;
10. O apoio ao Gabinete encaminha para assinatura do Secretário da Pasta;

11. O Secretário da Pasta assina e encaminha de volta ao Apoio ao Gabinete;
12. O apoio encaminha o processo para Procuradoria Geral do Estado - PGE;
13. A PGE analisa e encaminha o processo para o Gabinete do Governador;
14. O Governador assina o convênio e encaminha o processo de volta para CECONV/COAFI da SSPDS;
15. A CECONV/COAFI envia por Sedex o processo para o Governo Federal. (Fim)



ANEXO F - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

SOLICITAÇÃO DE REACTUAÇÃO FINANCEIRA NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1. Início: A empresa interessada encaminha o requerimento para o Protocolo Geral da SSPDS;
 2. O Protocolo Geral recebe o requerimento e encaminha para o Gestor do Contrato – COGEP;
 3. O Gestor do Contrato analisa o pedido, faz uma manifestação e encaminha para o Secretário Executivo da pasta;
 4. O Secretário executivo analisa os documentos e, em caso afirmativo, encaminha o processo para CECONV/COAFI;
 5. A CECONV/COAFI elabora a Minuta de Aditivo e encaminha o processo para Assessoria Jurídica da SSPDS;
 6. A Assessoria Jurídica analisa o processo, elabora um parecer e encaminha de volta para a CECONV/COAFI;
 7. A CECONV/COAFI realiza os procedimentos necessários:
- Se indeferido: informar a Empresa

Se Deferido: realizar ajustes se necessário e encaminha o processo para SEPLAG;

8. A SEPLAG analisa o processo:

8.1 Se necessitar de reajustes na planilha ela encaminha o processo para o CECONV/COAFI

8.1.2. A CCONV/COAFI realiza os ajustes e reinicia o fluxo a partir do item 7;

8.2 Se o processo estiver conforme, a SEPLAG encaminha para o COGERF;

9. O COGERF autoriza o procedimento e reenvia o processo para SEPLAG;

10. A SEPLAG encaminha o processo para o CECONV/COAFI;

11. A CECONV/COAFI elabora o aditivo, colhe a assinatura do Secretário da Pasta e encaminha o processo para a Assessoria Jurídica da SSPDS;

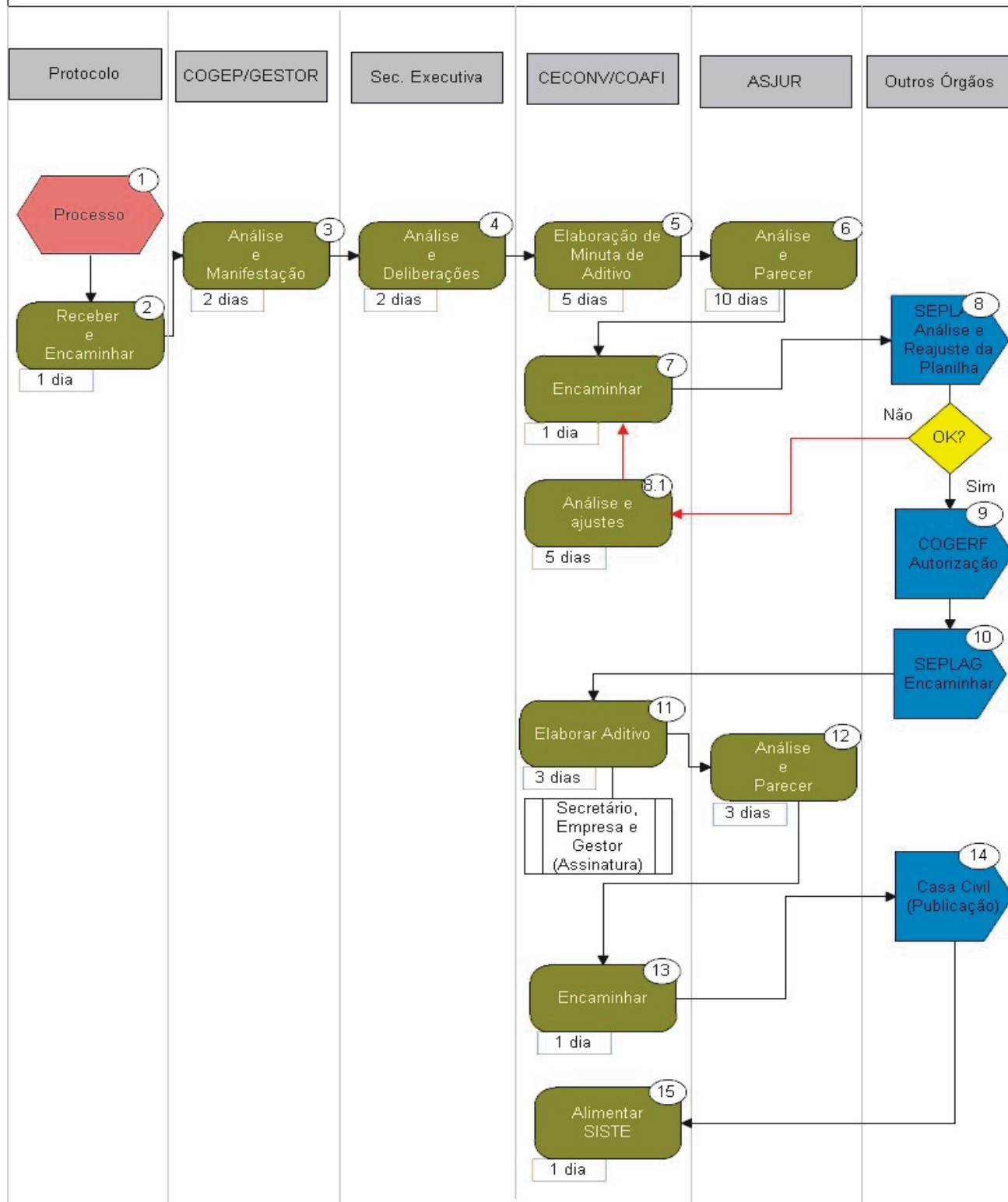
12. A ASJUR analisa e devolve o processo para a CECONV/COAFI;

13. A CECONV/COAFI encaminha o processo para casa Civil para publicação;

14. A Casa Civil pública em Diário Oficial o aditivo e encaminha o processo para CECONV/COAFI da SSPDS;

15. A CECONV/COAFI alimenta o SISTER. (Fim)

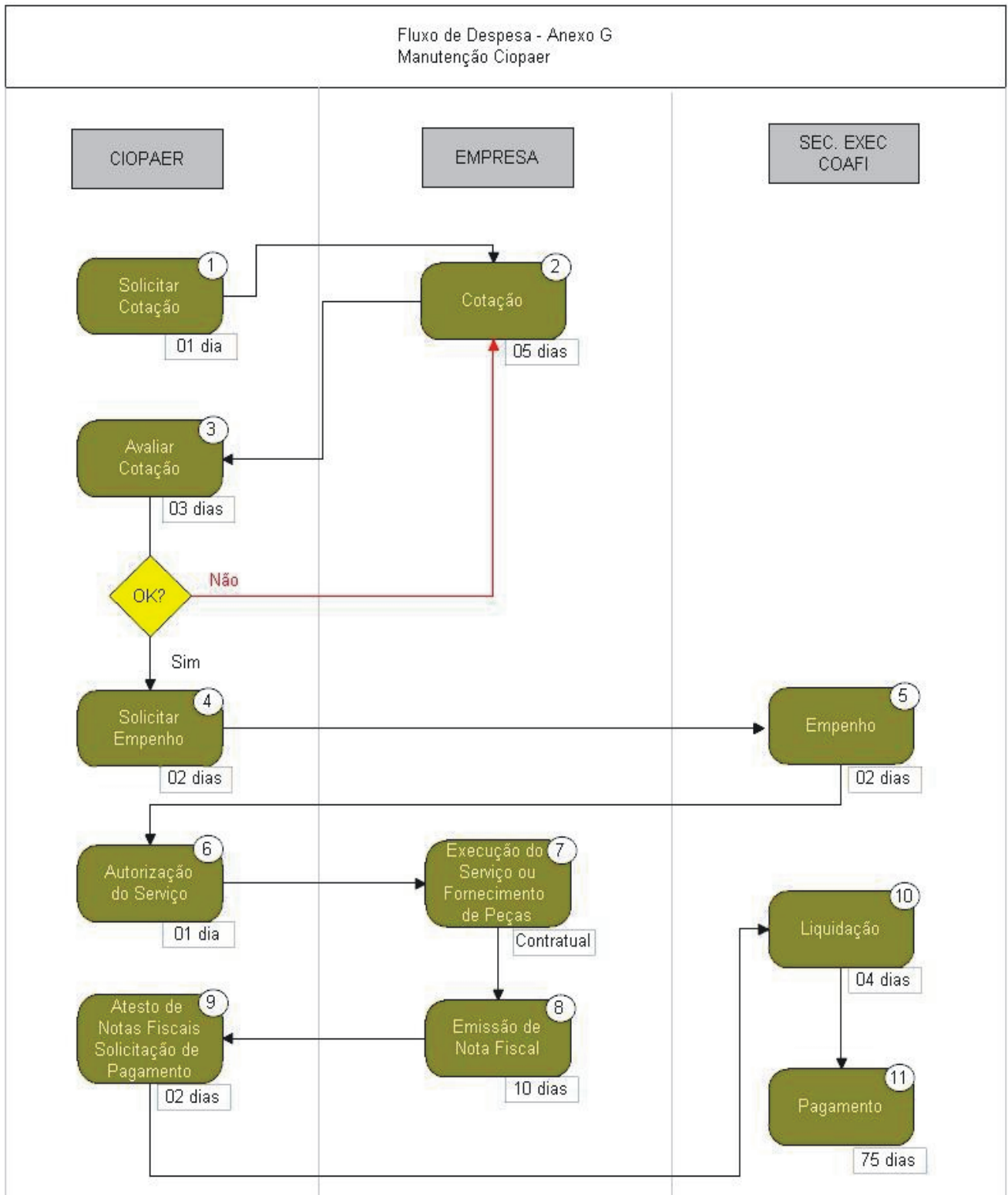
Processo de Repactuação Financeira nos Contratos de Terceirização - Anexo F



ANEXO G - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

FLUXO DE DESPESA (MANUTENÇÃO CIOPAER)

1. Início: A Coordenadoria CIOPAER solicita cotação de preço para a Empresa;
2. A Empresa encaminha a cotação para a CIOPAER;
3. A CIOPAER realiza a análise da cotação:
- 3.1. Se não estiver conforme, retorna para Empresa para ajustes e envio de uma nova cotação;
4. Se estiver conforme, a CIOPAER solicita empenho à Coordenadoria de Administração e Finanças da SSPDS - COAFI;
5. A COAFI realiza o empenho e encaminha para CIOPAER;
6. A CIOPAER encaminha para a Empresa a Autorização do Serviço ou o Fornecimento de Peças;
7. A Empresa realiza o serviço ou fornece peças; 8. A Empresa emite a Nota Fiscal e encaminha para CIOPAER;
9. A CIOPAER atesta as Notas Fiscais e encaminha a COAFI a Solicitação de Pagamento;
10. A COAFI realiza a Liquidação;
11. A COAFI realiza o Pagamento. (Fim)

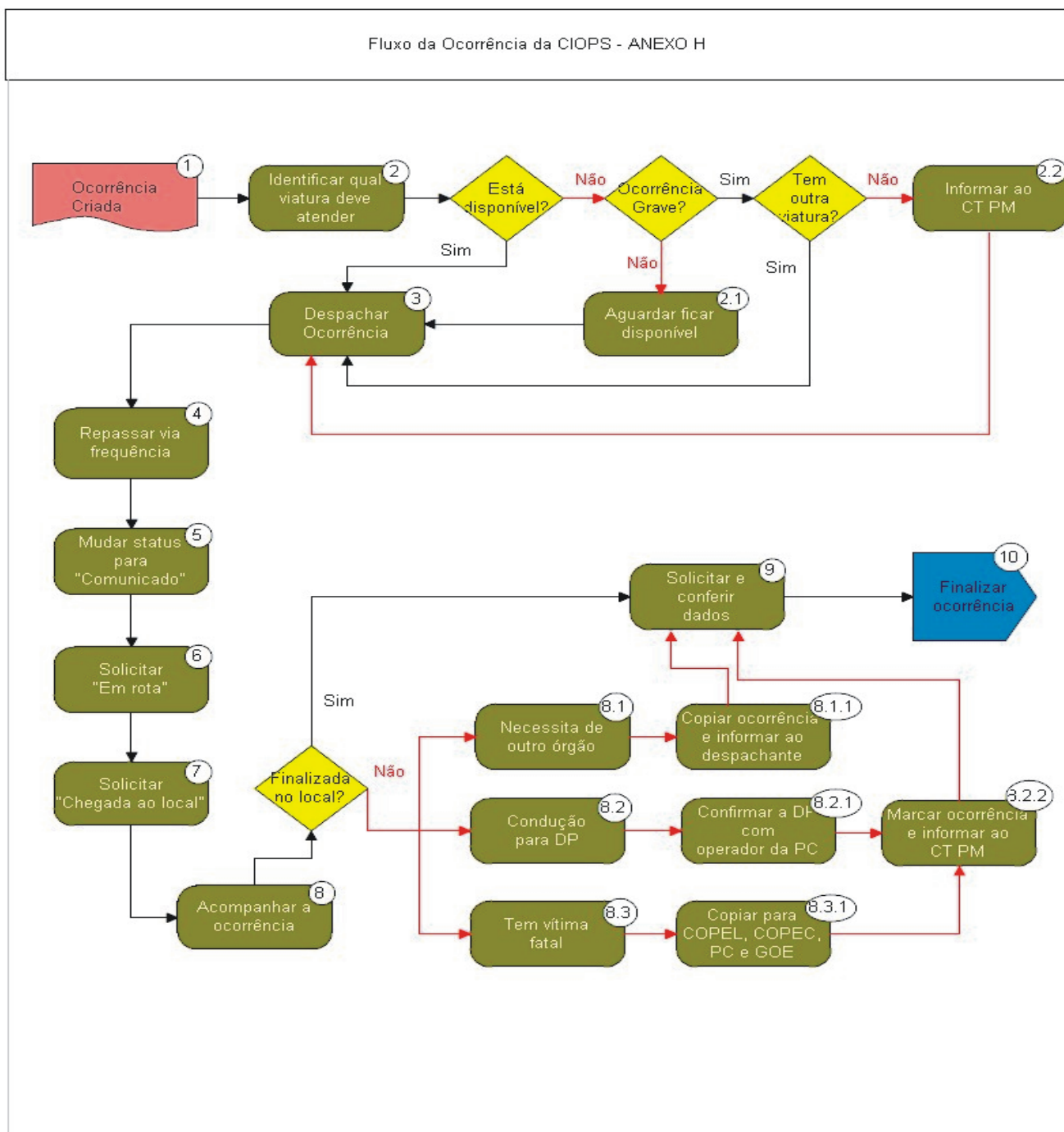


ANEXO H – QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

FLUXO DE OCORRÊNCIA DA CIOPS

1. Início: Ocorrência Criada
2. Identificar qual viatura deve atender a ocorrência
 - 2.1. Verificar se tem viatura disponível, em caso negativo, verificar se a ocorrência é grave, se não, aguardar a viatura ficar disponível.
 - 2.2 Se a viatura não estiver disponível e a ocorrência for grave, verificar se tem outra viatura que possa atender a ocorrência, em caso negativo, informar ao CT PM, para depois despachar a ocorrência;
3. Se a viatura estiver disponível, ou caso não, mas é ocorrência grave e existe outra viatura que possa atender, despachar a ocorrência;
4. Repassar a Ocorrência via frequência;
5. Mudar status para “Comunicado”;
6. Solicitar status “Em Rota”;
7. Solicitar status “Chegada ao Local”;
8. Acompanhar a ocorrência;
 - 8.1. Verificar se a ocorrência foi finalizada no local, em caso negativo, verificar se necessita de outro órgão;
 - 8.1.1. Copiar a ocorrência, informar ao despachante e ir para o item 9;
 - 8.2. Para ocorrência não finalizada no local, verificar também se houve condução para DP;
 - 8.2.1. Confirmar a DP com o operador da Polícia Civil;
 - 8.2.2. Marcar a ocorrência, informar ao CT PM e ir para o item 9;
 - 8.3. Ainda para ocorrência não finalizada no local, verificar se existe vítima fatal;
 - 8.3.1. Copiar para COPEL, COPEC, PC e GOE, ir para o item 8.2.2;
9. Se a ocorrência foi finalizada no local, solicitar e conferir dados;
10. Finalizar a Ocorrência. (Fim)

Fluxo da Ocorrência da CIOPS - ANEXO H



ANEXO I - QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2016-GS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

FLUXO DO TELEATENDIMENTO DA CIOPS

1. Início: Ligação recebida.

1.1. Verificar se existe necessidade de registro, em caso negativo, incluir no TLIA para dados estatísticos e pular para o item 7, encerrando a ocorrência;

1.2. Caso haja necessidade de registro, verificar se a ocorrência já existe, em caso afirmativo, solicitar brevidade e pular para o item 6, para inclusão do máximo de comentários e, logo após, encerrar a ocorrência;

2. Verificando-se a necessidade de registro e que a ocorrência é inexistente, identificar a ocorrência;

2.1 Verificar se necessita de ambulância, em caso afirmativo, transferir a ocorrência para o SAMU;

3. Caso não necessite de ambulância, identificar a localização;

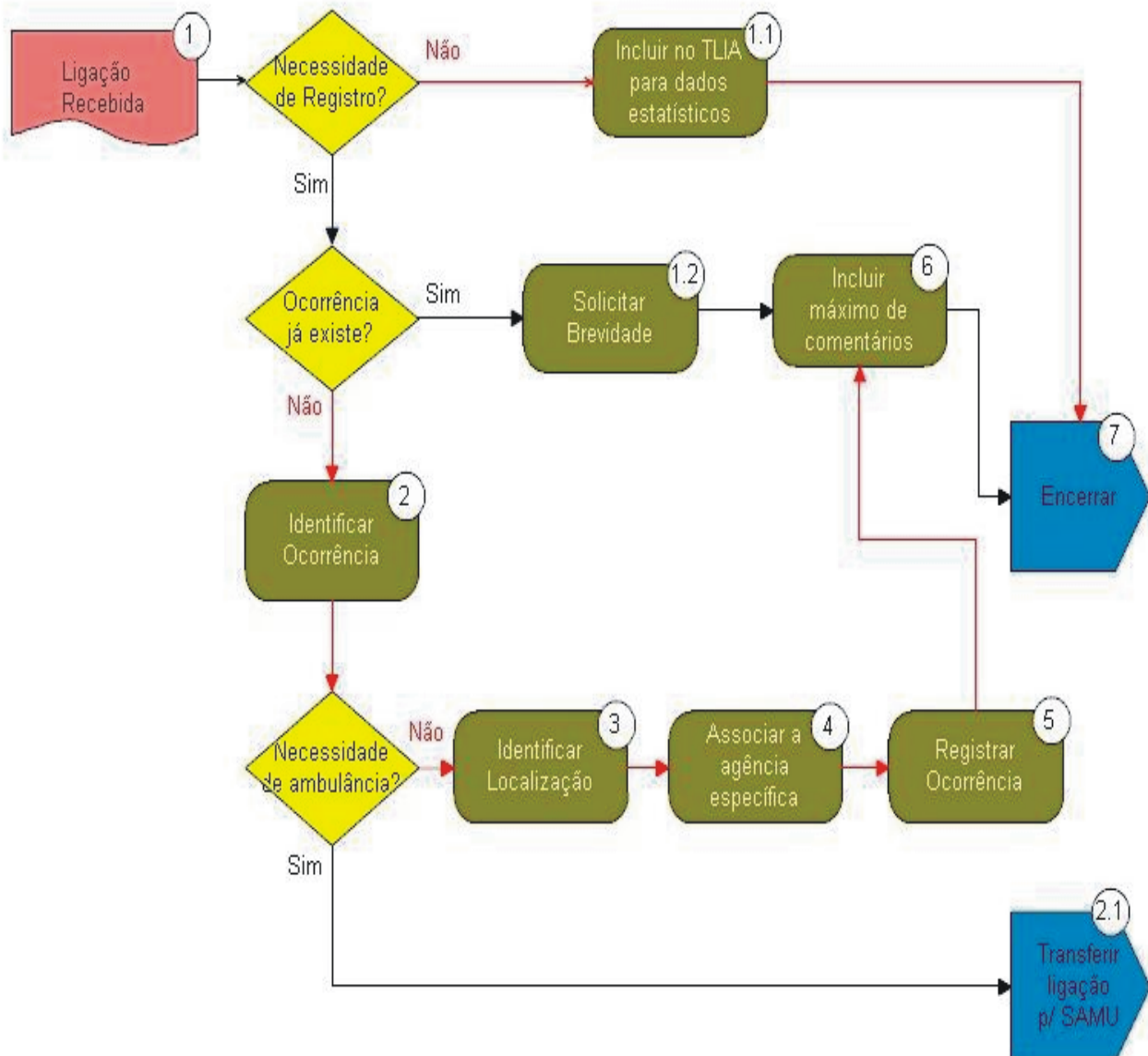
4. Associar a agência específica;

5. Registrar a ocorrência;

6. Incluir máximo de comentários;

7. Encerrar a ocorrência. (Fim)

Fluxo Teleatendimento CIOPS - Anexo I



PORTARIA Nº920/2016 – GS – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, instituído pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, em 1998, tem como objetivo avaliar o desempenho do educando ao fim da escolaridade básica, aferindo seu desenvolvimento, para uma disposição classificatória à vaga nas Universidades Públicas e Privadas brasileiras. Essa atividade centra-se na avaliação de desempenho por competências e vincula-se a um conceito mais abrangente e estrutural da inteligência humana. Para estruturar o exame, concebeu-se uma matriz com a indicação de aptidão e habilidades associadas aos conteúdos do ensino fundamental e médio que são próprias ao sujeito na fase de desenvolvimento cognitivo, correspondente ao término da escolaridade básica. Tem como referência a Lei de Diretrizes Básicas - LDB, os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN, a Reforma do Ensino Médio - REM, bem como os textos que sustentam sua organização curricular em áreas de conhecimento, e, ainda, as Matrizes Curriculares de Referência – MCR; Considerando que o Exame no Estado do Ceará é realizado com o apoio da SSPDS desde 2009, onde envolvemos todas as vinculadas que de uma forma uniforme traçam planos executórios para todos os atos do certame; Considerando que o ENEM ocorre no Estado do Ceará demandando uma logística específica que produz vigilância ininterrupta em todos os caminhos da prova em nosso solo, desde a chegada até a saída no Aeroporto de Fortaleza; Considerando que o planejamento orientado pela COPOL/SSPDS é baseado na cooperação das vinculadas Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar e na comunicação operacional da CIOPS/SSPDS; Considerando a necessidade de alinhamento organizacional para o acompanhamento da Edição do ENEM 2016, resolve: Artigo 1º **Instituir o Grupo de Trabalho/SSPDS** para atuação na Edição do Concurso do ENEM 2016, com a missão de coordenar, articular, interagir, planejar, implementar e avaliar, em âmbito interno e externo, as ações necessárias a segurança e a proteção das pessoas e instituições participantes, cumprindo as demandas oriundas do INEP, conforme disponibilidades existentes. Artigo 2º O Grupo de Trabalho ENEM – GTENE/SSPDS – possuirá a seguinte estrutura: I – Coordenação Geral: Delegado PC Fernando Menezes Silva Júnior. II – Assessoria Administrativa: ST PM Alexandre Sousa de Menezes. III – Assessoria de Planejamento Estratégico: TC PM Clodoaldo Jansen Braga. IV. Representantes do INEP, CORREIOS e outros poderão ser convidados para participar dos trabalhos do GTENE, conforme as necessidades específicas das demandas existentes. Artigo 3º O GTENE funcionará nas dependências da COPOL, mas será movimentado conforme as necessidades de administrar e operacionalizar o Grupo de Trabalho. Artigo 4º O GTENE terá recursos oriundos dos Convênios celebrados com o INEP gerenciados pela Assessoria Administrativa. Artigo 5º O GTENE será operacionalizado conforme planejamento estratégico, com os efetivos pessoais e as logísticas das vinculadas da SSPDS. Artigo 6º São Atribuições do Coordenador Geral do GTENE: I – Desenvolvimento institucional das políticas de segurança pública, voltadas às ações típicas da SSPDS no Evento ENEM no Estado do Ceará; II – Acompanhar os trabalhos desenvolvidos nas assessorias do grupo de trabalho, ordenando a integração funcional das mesmas; III – Representar o grupo de trabalho em divulgações junto ao público externo; IV – Firmar junto ao Secretário da SSPDS os termos de convênios ajustados pela assessoria administrativa. Artigo 7º São Atribuições da Assessoria Administrativa do GTENE: I – Assessorar o Coordenador do grupo de trabalho na gestão financeira das ações operacionais; II – Programar o plano de contas dos Eventos ENEM para suporte necessário a operacionalização dos efetivos pessoais e logísticos das vinculadas; III – Elaborar os Termos de Convênios de captação de recursos financeiros para atendimento de despesas relacionadas; IV – Acompanhar o cumprimento das despesas junto às vinculadas e SSPDS; V – Prestar contas dos recursos recebidos pela SSPDS junto ao Instituto conveniado. Artigo 8º São Atribuições da Assessoria de Planejamento Estratégico do GTENE: I – Planejar em conjunto com as instituições responsáveis pela organização do ENEM, o ordenamento espacial dos processos de trabalho a serem empregados no Estado; II – Elaborar Diretriz Operacional integrando as vinculadas em um plano único de segurança; III – Articular junto às vinculadas, a movimentação de pessoas e disposições logísticas necessárias ao atendimento efetivo e potencial de demandas; IV – Fiscalizar o zoneamento de rotas por parte das vinculadas; V – Capacitar os efetivos das vinculadas para a especificidade das ações executadas na Operação ENEM; VI – Operacionalizar a movimentação de pessoas e disposições logísticas no espaço geográfico do estado para atendimento das demandas existentes; VII – Analisar os resultados operacionais obtidos para dispor em relatório final, que deverá ser apresentada ao coordenador do GTENE. Artigo 9º São Atribuições dos Representantes das Vinculadas

na Assessoria Operacional do GTENE auxiliar o Coordenador Geral em sua funcionalidade. Artigo 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº51 – SSPDS/SEPLAG

DIVULGA O RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO DO CONCURSO PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento às ordens judiciais proferidas nos autos dos processos discriminados abaixo, DIVULGAM, o resultado do Exame Toxicológico, referente ao concurso para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº014/2006 – SEAD/SSPDS, publicado no DOE de 08 de março de 2006, e suas retificações.

001 Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

RECOMENDADO

1. DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE (AMPLA CONCORRENCIA-REGULAR)
1 ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE 286

2. DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE (AMPLA CONCORRENCIA-SUBJUDICE)

ORDEM CANDIDATO INSCRIÇÃO

- 1 ADAILTON SALES DOS SANTOS 3688 (PROC. Nº0021928-84.2008.8.06.0001 – 13ª VARA)
- 2 ALYSSON ALVES NUNES 2533 (PROC. Nº0143209-31.2013.8.06.0001 - TJCE)
- 3 ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA 2644 (PROC. Nº0149162-73.2013.8.06.0001 - TJCE)
- 4 JOSÉ RONALDO LEITE 3538 (PROC. Nº0023803-89.2008.8.06.0001 - STJ)
- 5 MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA 1461 (PROC. Nº0024873-44.2008.8.06.0001 - TJCE)
- 6 RODRIGO MIRANDA BARRETO 2950 (PROC. Nº024883-88.2008.8.06.0001 - TJCE)
- 7 RONEY MENDONÇA ROCHA 67 (PROC. Nº0161601 – 19.2013.8.06.0001 – TJCE)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza, 29 de julho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº362/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; conforme o processo nº4725105/2016; RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EVERTON FERNANDES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Icapuí, matrícula nº169037-1-X, a **viajar** à cidade de Russas, no dia 03/08/2016, com a finalidade de participar de audiência, conforme Ofício 3732/2016-DRH, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº365/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº3859434/2016 chegou autorizado para pagamento no dia 26/07/2016, RESOLVE CONCEDER diárias à **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, que viajou até a cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal que tramita em caráter sigiloso, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº365/2016-DIFIN DE 26 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	02 a 06/05/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	09 a 13/05/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	16 a 21/05/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	5,5	61,33	337,31
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	27/05/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	30 a 31/05/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.011,92

*** **

PORTARIA Nº366/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº4491139/2016 chegou autorizado para pagamento no dia 26/07/2016, RESOLVE CONCEDER diárias à **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, que viajou até a cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal que tramita em caráter sigiloso, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº366/2016-DIFIN DE 26 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	01 a 03/06/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	2,5	61,33	153,32
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	06 a 10/06/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	13 a 17/06/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	20 a 24/06/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	981,26

*** **

PORTARIA Nº367/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4834036/2016 chegou autorizado para pagamento no dia 26/07/2016; RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem Mandados Judiciais de Busca e Apreensão, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº367/2016-DIFIN DE 26 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Luiz Gonzaga Soares Neto	Delegado	IV	20 a 22/07/2016	Tabuleiro do Norte para Russas	2,5	64,83	162,07
Klayw Herberth de Sousa Silva	Inspetor	V	20 a 22/07/2016	Limoeiro do Norte para Russas	2,5	61,33	153,32
José Erivan Júnior	Inspetor	V	20 a 22/07/2016	Limoeiro do Norte para Russas	2,5	61,33	153,32
Leandro José Freire Lima	Inspetor	V	20 a 22/07/2016	Limoeiro do Norte para Russas	2,5	61,33	153,32
João Batista Fonseca	Inspetor	V	20 a 22/07/2016	Limoeiro do Norte para Russas	2,5	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	775,35

*** **

PORTARIA GSPC Nº1091/2016 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2016. DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA GSPC Nº1091/2016
DE 25 DE JULHO 2016

Matrícula	Nome
0005281-7	ANTONIO VIENEI FELIPE BARROS
0005791-6	TEREZINHA MARINHO DA SILVA
0005841-6	ANTONIA ELIENE SALES GOES
0015391-5	LUCIO DE FREITAS LOURENCO
0015471-7	CARLOS AUGUSTO HOLANDA BARBOSA
0017241-3	MARIA CELI PINHEIRO FLORENCIO
0018101-3	JOSE ELERI DE SOUZA
0025611-0	NORMA GOMES DA SILVA VIANA
0026072-X	FRANCISCA SONIA DOS SANTOS FRE
0026892-5	IVAN PINTO MESQUITA
0027021-0	MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA DA SI
0027281-7	WEUDO JORGE QUEIROZ
0031971-6	RAIMUNDO NONATO MACHADO NOGUEI
0032131-1	SILVIA MARIA GIRAO MACIEL ALBU
0034192-4	ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BR
0034202-5	ANESIA PEREIRA LEAL
0034432-X	JESUS RICARDO S DE H BRASIL
0034622-5	MAGNO ANDRE DA SILVA FEITOSA
0034702-7	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FIL
0037413-X	GILVAN PEREIRA BEZERRA
0049152-7	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMP
0063911-7	CESARIO MELO NETO
0063941-9	EDUARDO SATO
0064771-3	JOSE ELIVAN ALVES BARROSO
0096611-8	PEDRO RICARDO CARVALHO LEITE
0096771-8	LIDUINA PINHEIRO ALEXANDRINO
0097221-5	EDUARDO PORTO DE FREITAS
0098171-0	CELIA DE SOUSA SILVA
0099031-0	WILDEMAR ALBERTO DA SILVA
0099051-5	JOAO FLAVIO LOPES CHAVES
0100281-3	ANTONIO GILSON AIRES CRUZ
0101801-9	ROSIMEIRE BEZERRA APOLINARIO
0101941-4	VALDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA
0102611-9	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA
0102811-1	JOSE AMAURI ALVES COSTA
0109151-4	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE MEN
0111481-6	DAMIAO RODRIGUES DA SILVA
0113181-8	MILTON NASCIMENTO DA SILVA
0113591-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES ALEXA
0113701-8	FRANCISCO TERTO DE OLIVEIRA
0117331-6	GEORGE FERREIRA DA SILVA
0117451-7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SI
0117641-2	JOSE CLAUDIO NOGUEIRA
0118541-1	ALDAMIRA MARIA MOURA
0119351-1	ONOFRE ROSELO SILVA
0121551-5	JOSE MATIAS DE ARAUJO
0122241-4	ERARDO MAJELA RODRIGUES
0123601-6	PAULO DE MESQUITA MENEZES
0123641-5	BASILEU RODRIGUES ALVES
0123671-7	EDMARIO GOMES DE OLIVEIRA
0124201-6	JOSE WILLIAMS BARROS PAIVA
0124241-5	CARLOS ALBERTO AUGUSTO PEREIRA
0125631-9	JOSE DIACIR ROCHA NOGUEIRA
0126571-7	ANTONIA AYDUA JUCA PINHEIRO
0126581-4	MARIA EGLAINE MONTEIRO
0126741-8	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
0126761-2	RITA SOARES LOPES
0126781-7	CAIO MAIA BARROSO LOPES
0127051-6	FCO PINHEIRO COSTA NETO
0127581-X	FLAVIO PEIXOTO ROCHA
0127591-7	RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS
0127671-9	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA
0127801-0	JOSE ANTONIO DE C BARACHO
0127841-X	JOSE EDILSON DO CARMO PESSOA
0128071-6	FRANCISCO JOSE SALES NOGUEIRA
0128161-5	JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA
0128181-X	PAULO ROBERTO MOTA SILVA
0128441-X	JOACY ABREU DOS SANTOS
0128571-8	VALDEMIR FILGUEIRAS DE OLIVEIR
0128721-4	FRANCISCO RODRIGUES DE HOLANDA
0128741-9	ANTONIO CLAUDIO DE AGUIAR BARR
0129021-5	FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
0129341-9	SOSTENES DE CARVALHO NASCIMENT
0130201-9	VILMA NEVES COSTA MATIAS

Matrícula	Nome
0130241-8	MANOEL MELANOS DE MELO
0130251-5	JOAQUIM CONRADO DE OLIVEIRA AR
0130361-9	JOAO OSMAR ARAUJO FILHO
0130591-3	DELMIRO GOMES MENDONCA
0130891-2	LIDUINA DONATO DE AZEVEDO
0131001-1	RAIMUNDO NONATO LOURENCO
0131051-8	RAIMUNDO DEMONTIE MOREIRA
0131121-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO
0131161-1	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES
0131171-9	JOSE PEREIRA DA COSTA
0132691-0	EDIVALDO JOSE SILVA GOMES
0132731-3	MARIA SILVANI GUEDES
0132831-X	VALDECIR FABRICIO DE OLIVEIRA
0132891-3	CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGAL
0132981-2	MARIA CELIA SANTOS DE ARAUJO
0133002-0	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
0133061-6	CLAUDIA GONCALVES DE CARVALHO
0133071-3	AUGUSTO FREDERICO LEITAO BARBO
0133131-0	RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS
0133181-7	SERGIO SOARES CAVALCANTE
0136561-4	PAULO FLORENTINO SILVA
0141661-8	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
0142621-4	JOSE VIRMON DE LIMA LOPES
0143261-3	ANTONIO CARLOS DA SILVA
0143901-4	ROSALIA EVANGELISTA SILVA
0144031-4	ALDAIZA ALVES BRIGIDO
0144381-X	MARIA DO DESTERRO P FURTADO
0144491-3	JOSE AIRTON DA SILVA LELIS
0144501-4	FRANCISCO FERNANDO SALES TAVAR
0144581-2	ANTONIO GOMES ALVES
0144681-9	JOSE CARLOS ALVES MOTA
0144931-1	MARY ANE BEDE MAIA MARTINS
0145171-5	GERARDO SEBASTIAO FILHO
0145231-2	TELMA MARIA FERNANDES DE SOUSA
0145431-5	MARIA ELIANE PEREIRA
0146251-2	JOAO VALDIMIRO UCHOA
0146301-2	FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA C
0146391-8	MARIA GILCENUBIA AIRES CRUZ
0146431-0	ADELAIDE DE SOUSA BARROS
0146441-8	GLORIA OLIVEIRA DA SILVA
0146451-5	JOSE LUCIANO DA SILVA
0146461-2	MARIA EUVALDA AMANCIO PASCOAL
0146481-7	MARIA SOUZA DE ARAUJO
0146491-4	PAULO JOSE FELIX DA SILVA
0146521-X	RONALDO SERGIO DOS SANTOS LIMA
0146601-1	HERIALDO COSTA REBOUCAS
0146611-9	ASTROGILDA DE ARAUJO XAVIER
0148191-6	ARILETE DOS SANTOS MAIA ABREU
0149391-4	CICERO GOMES DUARTE
0151131-9	AURIVETE DE AMORIM PESSOA
0151281-1	JOSE BENEDITO LOPES RIBEIRO
0151321-4	JOSE GOMES FIGUEREDO NETO
0152591-3	ANTONIO LIMA NOGUEIRA MAIA
0152601-4	MARIA EDILEUDA DE SOUSA CHAVES
0155051-9	RAIMUNDO PATRICIO MACHADO
0158231-3	EDSON FERREIRA LIMA
0163391-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE A
0174411-9	MARLUCIA ABREU DE MOURA
0179661-5	FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA NUNES
0180211-9	RAIMUNDO SOBREIRA CAVALCANTE
0183492-4	VERA LUCIA ALVES OLIVEIRA
0188951-6	MARIA ODETE SILVA
0194561-0	MURILO LOPES PAULA
0195351-6	ANTONIO JOSE SOUSA DOS SANTOS
0195651-5	FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMI
0197021-6	CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA
0197831-4	MARILENE FELIX NARCISO
0199201-5	MARIA CLEIDE FRANCA DA SILVA
0203831-5	ARIANE CONCEICAO ALMEIDA CUNHA
0203931-1	MARIA AURENEIDE DE ALMEIDA
0205081-1	FRANCISCO JURANDI MOURA
0205621-6	MARIA DO CARMO VIDAL DE SOUSA
0206211-9	BLANCHARD PEREIRA PASSOS
0207971-2	FRANCISCO MOACIR ARAUJO VIANA
0208631-X	PEDRO RIBEIRO FILHO
0209261-1	ROMARIO ANTONIO LIMA ARAUJO



Matrícula	Nome
0209511-4	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE
0209541-6	ADALBERTO DA SILVA BARROS
0209841-5	PERIGUARI MACHADO DE CARVALHO
0210721-X	CLEITON SABOIA DE ALMEIDA
0211051-2	ELIZABETE DE ALBUQUERQUE SIMAO
0211061-X	CARLOS RUBENS DANTAS BASTOS
0212131-X	ANTONIO FERREIRA MATOS
0212551-X	ELIONARDO PINHEIRO LIMA
0212781-4	ANA ROSA DE SOUSA
0212941-8	ANTONIO MAURICIO PINHEIRO JU
0213011-4	ROBERTO SALES AGUIAR
0215451-X	FALCONIERE LINCOLN ALBUQUERQUE
0216531-7	EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JU
0217221-6	AIRTON ROCHA DE OLIVEIRA
0219351-5	BEZALIEL ALVES PEDROSA
0221391-5	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ
0221451-2	TELMA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
0221851-8	URBANO FREIRE PASSOS FILHO
0222731-2	SYDNEI DA SILVA BANTIM
0223461-0	JOSELINA CARNEIRO BARBOZA
0225101-9	HERISBERTO FERNANDES MAIA
0225251-1	ANTONIA ROBENIA DE FREITAS VIA
0225711-4	ZILMA FERREIRA DE CASTRO
0226121-9	FRANCISCO AZEVEDO MOURA
0226741-1	RITA LUCIA FACUNDO
0227621-6	SILVIOMAR RODRIGUES DA SILVA
0230391-4	FRANCISCO DENIS PAULA DE ABREU
0233401-1	FRANCISCA MARIZA ALVES
0235311-3	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA FILH
0235811-5	FRANCISCO JONAS MARQUES NETO
0238101-X	GALBA SAMPAIO DE LIMA
0240001-4	ISAC FILHO UCHOA DA ROCHA
0244211-6	GUALBERTO SILVEIRA CAVALCANTE
0245271-5	RITA DE CASSIA CHAGAS BARBOSA
0245511-0	TEODORICO ANTONIO FILHO
0245731-8	PAULO DE TARSO DE SOUSA FERREI
0248241-X	ANA JERUSA DE CASTRO FEITOSA C
0248261-4	MARIA DE FATIMA LOPES ALVES
0248551-6	MARCOS ANTONIO FERREIRA DIOGEN
0249181-8	NILDA MARIA DE QUEIROZ
0249521-X	MARIA LEILA TEMOTEO GARCIA
0249951-7	FABIANO CARVALHO DE SENA
0249991-6	ANALIA VARELA FEITOSA
0251271-8	FRANCISMARY BARBOSA DA SILVA
0253111-9	PAULO CESAR BARBOSA
0253641-2	MARIA DE FATIMA MIRANDA
0253691-9	JOSE CLAUDIO DE CARVALHO
0254321-4	JOSE FRANCISCO GUEDES DA SILVA
0254581-0	VANIA BRAGA CAVALCANTE
0255271-X	MARIA DAS GRACAS GOMES CHAVES
0255701-0	MARIA SILVANIA SILVEIRA CUNHA
0256311-8	FLAVIO RUBENS BARROS DE ARAUJO
0257401-2	MARIANO DO NASCIMENTO GARCA
0259611-3	ANTONIO EUSEBIO DA SILVA
0259731-4	MAURO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA
0259931-7	JOSAFÁ MOURA CARDOSO
0264311-1	SERGIO FERREIRA PONTES
0265141-6	JOSE UBIRAJARA MENDES DE SALES
0265291-9	MARCO ANTONIO CATUNDA GUERRA
0265401-6	RICARDO DE SIQUEIRA MONTEIRO
0265721-X	WILTON ALVES GURGEL
0265731-7	LEORNE MENESCAL
0265901-8	ROBERTO BOTO SABOIA
0265961-1	FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILV
0266161-6	ANTONIO CARLOS SOARES
0268951-0	JOSE EDIGAR DE OLIVEIRA
0270171-5	MARIA LENIRA PEREIRA
0270411-0	EVANDRO LUCAS BARBOZA
0270821-3	JOSE MARIA TEMOTEO FERREIRA FI
0271491-4	ANNA LAURA ACCIOLY FERREIRA
0273381-1	ANTONIA AILA FARIAS ALENCAR
0274861-4	WILZA MARIA ALVES DE CARVALHO
0275372-3	FABIO DOS SANTOS MORAIS
0281611-3	JUAREZ NOGUEIRA DA GRACA JUNIO
0282321-7	WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA
0283141-4	LUCIA DE FATIMA DE SOUSA PAULA

Matrícula	Nome
0283491-X	LUIZA LEITE DE OLIVEIRA TAUMAT
0283601-7	MARCIA MARIA DE CASTRO TEIXEIR
0283801-X	MARLEIDE ANDRADE DA SILVA
0284011-1	MARIA ADELAIDE TORRES ROCHA
0284021-9	MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CU
0284321-8	MARIA EDNA SOARES DE SOUZA
0284551-2	MARIA ELI FURTADO
0284881-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS
0285491-0	ELIENE CARVALHO MORENO
0286331-6	FLAVIO MARTINS DANTAS
0288881-5	FRANCISCO WELLINGTON DANTAS
0289131-X	GIRLANE SANTOS UCHOA DE BRITO
0289231-6	HELAY HENRIQUE BARROSO MELO
0297311-1	IRLENE MARIA CAMELO MESQUITA
0297631-5	JERONIMO PINHEIRO DO NASCIMENT
0301532-7	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA
0301791-5	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SIL
0304221-9	JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR
0305581-7	JOSE ALBERTO BASTOS VIEIRA JUN
0313221-8	JOSE MARIA LOPES DE SOUSA
0313251-X	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
0313261-7	JOSE RENATO PINHEIRO SIMIAO
0314871-8	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA
0317261-9	LUIZ HENRIQUE DE FARIAS
0335471-7	MARIA JOSE REBOUCAS DA CRUZ
0336521-2	ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTO
0342541-X	VALDEMIR COSTA DA SILVA
0368301-X	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA ANDRAD
0391262-0	JOSE MARCIO GOMES DA COSTA
0399372-8	PEDRO PAULO DE PAIVA SANTIAGO
0420371-2	MARDEM PEREIRA DA SILVA
0457061-8	JOSE EVERARDO ANDRADE RODRIGUE
0545681-9	ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ
0552431-8	MARIA TEREZA CRISTINA SILVA
0594661-1	EDIVALDO FELIX DA SILVA
0596101-7	ANTONIO FERNANDO DE MELO FERNA
0596581-0	ANTONIO COSTA NETO
0596901-8	ANTONIO FRANCISCO ALVES FEITOS
0605101-4	COSMO ANTONIO AGUIAR TORRES
0605331-9	CLAUDIA MARIA COSTA LIMA COELH
0606871-5	EGLADSON BARBOSA LIMA
0607061-2	FERNANDA MARIA FERNANDES RIBEI
0607511-8	FRANCISCA SILVANEIDE DE AZEVED
0608511-3	FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE
0608531-8	FRANCISCO ULISSES MOREIRA
0608731-0	FRANCISCO WILLANS QUEZADO
0612681-2	JOAN PONTES JUVENCIO
0612791-6	JOAO MILTON MAIA DA SILVA
0612891-2	JOSE ARNALDO SOUSA MOURA
0613051-8	JOSE ELIOMAR BARRETO
0613661-3	JOSE ELIOMAR DE OLIVEIRA
0613691-5	JOSENILDO MOURA DE MENEZES
0669841-7	FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS
0676491-6	JOSE INACIO BAIMA COSTA
0824131-7	TARCIO MONTEIRO BRASIL
0848221-7	JOAO EUDES SALES DE ARAUJO
0859971-8	REGINA MARIA VIANA ROSEMBLIT
0875231-1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
0910822-X	LENILDO DA SILVA AGUIAR
0915291-1	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA LI
0915301-2	JACIRENE PENARANDA LIMA
0915341-1	ANTONIO MACARIO MOTA MORAES
0915351-9	DENISE ROCHA VASCONCELOS
0915361-6	DIANA ROCHA VASCONCELOS
0915391-8	FRANCISCO JOSE SOARES
0920841-0	TELMA OLIVEIRA BRANDAO
0922991-4	MARIA DE FATIMA FONTENELE
0927051-5	ANTONIO MACENILDO OLIVEIRA DO
0927561-4	GETULIO VIANA FORTE DA SILVA
0927571-1	FRANCISCO TADEU MAGALHAES OLIV
0927591-6	SANDRA MARIA VENANCIO DA SILVA
0927681-5	OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
0927791-9	DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA
0927901-6	FRANCISCO CARLOS LEMOS DOS SAN
0927971-7	ANTONIO TORRES LANDIM
0928111-8	ANTONIO EUDES MESQUITA PAIVA



Matrícula	Nome
0928391-9	MARIA ROSANGELA CARDOSO DE FRE
0928501-6	PEDRO JORGE FERNANDES LISBOA
0929011-7	GERARDO FEITOSA DE SOUSA NETO
0929171-7	JOSE ARCELIO SOUSA VIANA
0929361-2	ABELARDO MENDES FALCAO
0929391-4	ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
0929591-7	JOSE EVERARDO ROCHA
0929641-7	JOSE RIBAMAR CORREIA LIMA
0929761-8	RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE AL
0929901-7	HUGO SEBASTIAO DE ARAUJO COSTA
0930081-3	JOSE ALFREDO DE ANDRADE CAMARA
0930111-9	CARLOS ALBERTO COELHO GOUVEIA
0930291-3	JOSE ELIO RIBEIRO
0930421-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES FILHO
0930641-2	JOSE NUNES DA MATA
0930811-3	HUMBERTO GURGEL DE SOUSA
0930971-3	DARLAN DE CASTRO MACHADO
0931131-9	MARIA ONELIA LIMA
0931621-3	ALDENOR LEMOS DA SILVA
0931911-5	JOSE DE ARIMATEA BENTO CARLOS
0937511-2	JANIO DE ASSIS MESQUITA
0946851-X	ANTONIO ATENILSON COSTA
0946901-X	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA BARCE
0947011-5	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE
0947091-3	FRANCISCO PERILO DE SOUSA
0947131-6	FRANCISCO CARMENIO ANDRADE DA
0947591-5	TARCILIO LIMA NUNES
0947611-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO
0947661-X	FRANCISCO IVANILDO SALES DE AR
0947721-7	NILBERTON SOUZA LIMA
0947751-9	FRANCISCO EVERARDO LEMOS BEZER
0947811-6	JOSE ALMIR BARRETO DA SILVA
0947831-0	JOSE JEFFERSON PONTES DOS SANT
0947921-X	MARCOS FABIO DA SILVA SOARES
0947941-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA
0947961-9	AGAMENON DO REGO VASCONCELOS
0962711-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA
0969771-3	JUCINEIDE DE AZEVEDO
0970591-0	LAURO FLORENTINO SILVA
0970711-5	MARIA ELIANE VIANA REGIS
0970741-7	JOSE CAUBI NUNES DE ARAUJO
0971221-6	ANTONIO PAULA DA SILVA
0972081-2	LUCIO FLAVIO FRANCO DE SOUSA
0972561-X	LUIZ CARLOS TORRES DE CARVALHO
0974101-1	MARIA ELZIRA ANTUNES RIPARDO
0974501-7	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO
0974641-2	MARIA DAS GRACAS GADELHA BONFI
0974771-0	MARYCELIA NEPOMUCENO DE ARAUJO
0974801-6	MIZAEL ROCHA BRASILEIRO
0974821-0	PAULO SERGIO ABREU DE SENA
0974911-X	PERICLES VIANA CARNEIRO
0975011-8	PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHOA
0975221-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO
0975271-4	VERA LUCIA PIANCO MARTINS
0975321-4	REGINA LUCIA DE AMORIM GOMES
0975351-6	ROCINEIDE MARIA DA MATA
0975441-5	TANIA MARIA MAGALHAES DE ALMEI
0975501-2	VALDENIRIA DE SOUZA MACHADO
0975521-7	VERA LUCIA EVANGELISTA RIBEIRO
0975581-0	ZEFERINO DE CASTRO NETO
0975601-9	ZILDA FERREIRA DA SILVA
0975661-2	ANTONIO BENICIO DA SILVA
0975691-4	ANTONIO ERILTON HOLANDA
0975701-5	KETYA DANTAS MARTINS
0975741-4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS CH
0975961-1	FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA SIL
0976051-2	FCO GILMAR MARQUES DA SILVA
0976091-1	FRANCISCO LIDEBERTO SILVA VALE
0976111-X	JOSE BOLIVAR CARNEIRO BASTOS
0976391-0	JOSE CLAUDIO FERNANDES
0976411-9	JOSE EDSON DE SENA
0976501-8	LUCIANO BARBOSA SOARES
0976531-X	JULIO CESAR MARQUES
0976691-X	WAGNER ANTONIO MENEZES
0992951-7	FRANCISCO MANUEL DE JESUS NOGU
0993051-5	ANTONIO XIMENES NEPOMUCENO BAS

Matrícula	Nome
0993411-1	FRANCISCO ALVES DE LIMA
0997161-0	NORMANDO ALVES RODRIGUES
1025811-1	JOSE VALTER PEREIRA
1025851-0	WILSON NOGUEIRA ROCHA
1061701-4	ALICE AUREA SOUZA AGUIAR
1061761-8	MEIRENE MENEZES COUTINHO
1061771-5	ABIMAEEL GOMES BARROS
1061781-2	ADRIANA LOPES DE FREITAS
1061801-0	ALIPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA F
1061811-8	ALONSO TEIXEIRA DE CARVALHO FI
1061821-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR
1061841-X	AMARILDO CELIO BARBOSA TERCEIR
1061851-7	ANA CLAUDIA ANDRADE DE ALMEIDA
1061881-9	ANA NIRLA FURTADO CUNHA JUCA D
1061891-6	ANA PAULA C B ALBUQUERQUE
1061931-9	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
1061941-6	ANTONIO CARLOS SILVA PINTO
1061971-8	ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA
1061981-5	ANTONIO LUIZ ESMERALDO HOLANDA
1061991-2	ANTONIO SERGIO COSTA LIMA
1062011-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO
1062021-X	AURICEVANIO MOREIRA CAETANO
1062031-7	BYRON DE OLIVEIRA FREIRE JUNIO
1062071-6	CARLOS ALBERTO DA COSTA LIMA
1062081-3	CAMPOAMOR ROCHA SILVA
1062101-1	CLAUDIO GALL
1062111-9	CLAUDENILTON DE QUEIROZ SOUSA
1062131-3	CICERA GRANGEIRO DOS SANTOS PE
1062141-0	DIANA MARIA TORRES DANTAS
1062191-7	EDVANILDA NOGUEIRA BERNARDINO
1062201-8	EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
1062211-5	EDSON MUNIZ DIOGENES
1062221-2	EDILSON RODRIGUES ARAGAO
1062231-X	DOMINGOS SAVIO SANTOS DE OLIVE
1062251-4	ERICO FERREIRA SALES
1062281-6	ELIESIO VENANCIO DE CASTRO FIL
1062321-9	FABIO CAPISTRANO COSTA
1062331-6	IVALDO CELIO SABOIA COELHO
1062351-0	EURICO GUIMARAES MACHADO JUNIO
1062361-8	EUGENIO GONDIM MOTA JUNIOR
1062381-2	EUDESIO LUIZ DOS SANTOS
1062391-X	FRANCISCA LELIA ARAUJO ROCHA
1062411-8	FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS
1062421-5	FLAVIO ANTONIO MOREIRA GOMES
1062431-2	FERNANDO CHAVES ARAUJO
1062451-7	FRANCISCO COSTA BARROS
1062461-4	FCO CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
1062501-7	FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR
1062531-9	FRANCISCO EUDES MUNIZ
1062551-3	FRANCISCO CRUZ LANDIM
1062571-8	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRA
1062581-5	FRANCISCO JOSE AGUIAR ARRUDA
1062601-3	FRANCISCO HELIO GOMES
1062611-0	FRANCISCO RICARDO ARARIPE RIOS
1062621-8	FRANCISCO POLICARPO SOUZA FREI
1062651-X	FRANCISCO JOSELIO BENTO DO NAS
1062671-4	GILDO CARDOSO VIANA FILHO
1062701-X	FRANCISCO WILTON FACANHA COSTA
1062711-7	FRANCISCO WELLINGTON PRIMO DE
1062721-4	GLADYSON DA SILVA OLIVEIRA
1062741-9	GLAIS DE PAIVA BANDEIRA
1062761-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO
1062771-0	HERACLITO LIMA NOBRE
1062791-5	HELICIO BEZERRA DA R ARAUJO
1062801-6	GLAYDSON CARLOS ARAUJO CASTRO
1062811-3	GLAUBER LUCIANO DE FREITAS
1062821-0	JARBAS BESERRA GOMES
1062861-X	IDALINA FACUNDO DE ALMEIDA NEG
1062871-7	JOAO CARLOS HOLANDA
1062881-4	JEORGE CLEYTON SOARES GOMES
1062891-1	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA
1062911-X	JACINTO LUCIO DOS SANTOS OLIVE
1062921-7	JOSE CLETO FERREIRA DOS SANTOS
1062931-4	JOSE AIRTON FREITAS DE OLIVEIR
1062961-6	JOAQUIM FREITAS DIOGO
1062991-8	JOSE IRANILDO SOUSA DA SILVA



Matrícula	Nome
1063011-8	JOSE DIONISIO DANTAS FILHO
1063021-5	KASSIA NEYLA COSTA DE OLIVEIRA
1063031-2	JURANDY OLIVEIRA MATOS
1063051-7	JOSE VALDEI MARIANO
1063081-9	LUCIA DE FATIMA FERREIRA DA CO
1063091-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SI
1063101-7	LAZARO DE SOUSA MOREIRA
1063141-6	LUCIO JOSE DE FREITAS LIMA
1063161-0	LUCIANA HELENA DE CARVALHO FER
1063191-2	MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR
1063201-3	MARCELO CACAU XAVIER
1063221-8	MARCOS ANTONIO ALVES DE ALBUQU
1063231-5	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO BAR
1063241-2	MARCO ANTONIO CLEMENTE DA SILV
1063261-7	MARCOS AURELIO NOGUEIRA MOREIR
1063271-4	MARCUS VINICIUS COELHO SA MARR
1063311-7	MARIA HELENA GOMES DE SOUSA
1063321-4	MARIA MARIJAN MAGALHAES
1063341-9	MARIO CEZAR MIRANDA MARQUES
1063361-3	MESSIAS PAULO RODRIGUES DE OLI
1063371-0	MICHELINE ALEXANDRINO BARREIRA
1063381-8	MOISES DE CASTRO
1063391-5	MOISES FERREIRA PINTO
1063421-0	PAULA FRANINETE C LIMA
1063431-8	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA
1063451-2	PAULO ROBERTO SILVA MOREIRA
1063461-X	PAULO RODRIGUES MONTEIRO
1063471-7	PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVE
1063481-4	PEDRO ALEXANDRE BANDEIRA DE AR
1063511-X	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO
1063521-7	RAIMUNDO NONATO FARIAS JUNIOR
1063541-1	RAIMUNDO NONATO TAVORA ARAUJO
1063571-3	RICARDO NEVES AUGUSTO
1063591-8	ROBERTO MOTA LOPES
1063631-0	ROMULO LIMA BARBOSA
1063641-8	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA
1063671-X	SANDRO BARROS MACHADO
1063681-7	SECIO JOSE DE SOUSA BERNARDO
1063701-5	SILVESTRE DIAS BEZERRA DE MENE
1063711-2	SILVIA HELENA MENDONCA TEIXEIR
1063741-4	VALDERINA FERREIRA FORTE
1063751-1	VALDERINA GOMES VIEIRA
1063761-9	TANIA MARIA TEIXEIRA LIMA
1063771-6	SUELI MARIA DE OLIVEIRA
1063781-3	VENICIUS ROSA FREIRE
1063811-9	WILLIAM MOREIRA ALVES
1063821-6	WILL ROBSON MACEDO
1067151-5	SILVANA MARTINS ROCHA DE FREIT
1071771-X	LEONARDO BENEVENUTO MESQUITA
1083201-2	ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS
1083231-4	CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL
1083251-9	DYONE MARY NOGUEIRA DA SILVA
1083261-6	ELI ANTONIO DA CUNHA MIRANDA
1083291-8	FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE
1083311-6	FRANCISCO XEREZ BARROS SIQUEIR
1083321-3	FRED DAMASCENO MAIA
1083331-0	HELDER GADELHA FACANHA
1083341-8	ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO
1083351-5	JOAO SIDONIO SILVA DE NAZARE
1083371-X	JOSE IRAN TIMBO FARIAS
1083421-X	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA
1087021-6	ROBERIO DO NASCIMENTO GUIMARAE
1087031-3	VERA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALH
1087041-0	VIRGINIA MAGDA ALEXANDRE MUNHO
1087051-8	THELMA JAQUELINE PACHECO DE CA
1087231-6	FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUI
1144851-8	CELIA MARIA FERREIRA BARRETO
1153071-0	FRANCISCO RODRIGUES DIAS FILHO
1153081-8	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ME
1153091-5	MARIA GORETE PINHEIRO NOGUEIRA
1153121-0	PEDRO PEREIRA NETO
1153151-2	ANTONIO BARBOSA DA PAIXAO
1153171-7	ELIETE VERA COSTA DA SILVA
1153221-7	GERALDO ALVES FILHO
1153231-4	GEORGINO PORFIRIO BEZERRA
1153241-1	GEORGTON PORFIRIO BEZERRA

Matrícula	Nome
1153271-3	JOSE ARIMAR ALCANTARA PEDROSA
1153301-9	JOSE MILTON CAVALCANTE
1153321-3	KATIA THIERS LEITAO
1153331-0	LUIZ ABNER CARNEIRO
1153341-8	MARIA CASURITA BEZERRA DE FREI
1153391-4	MARIA DAS GRACAS NUNES
1153401-5	MARIA LUCIVANDA PORTELA
1153411-2	MARIA DE ALCANTARA PEDROSA
1153421-X	MARIA DO SOCORRO BATISTA PINHE
1153441-4	PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA
1153461-9	RAIMUNDA CRISTINA VIEIRA MOREI
1153471-6	RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS
1159731-9	MANOEL VERISSIMO DOS SANTOS LE
1159741-6	MARIA JOSE PIMENTEL DE MOURA
1247641-8	NILZA MARIA COSTA FERREIRA
1247651-5	WOLNEY PEREIRA BARBOSA
1265831-1	ANTONIO WILSON TEMOTEO DE OLIV
1265861-3	FRANCISCO ROBERTO SABINO
1265901-6	LUIZ VALDIR BATISTA PINHEIRO
1265931-8	MARIA LOUZENIR NUNES NOGUEIRA
1265941-5	REGINA CLAUDIA CHAVES DE OLIVE
1265951-2	RICARDO FERREIRA MENDES
1265961-X	SANDRA MARIA PEREIRA
1265981-4	VICENTE SALES NUNES NETO
1266001-4	AUREA MAGALHAES MAIA
1266041-3	FRANCISCO GEDEAO LEITE DE OLIV
1266091-X	JOSE CEZAR LIMA
1266101-0	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA
1266111-8	LUIZ GONZAGA BENIGNO
1266131-2	MARIA CLEIDE DE CUNHA VIEIRA
1266151-7	RICARDO BORGES GARCIA
1266161-4	SEBASTIAO COSME BARRETO
1266191-6	FRANCISCO MARLEY DE MORAIS SOA
1266201-7	AFONSO VIANA CRUZ
1266211-4	JOAQUIM ALFREDO DE ABREU MATOS
1267821-5	LUIS DOMINGUES DA SILVA NETO
1267851-7	SANDRO ELLERY PINTO BENICIO
1268081-3	WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO
1268091-0	MARIA DA GLORIA ALVES VIEIRA
1268101-1	ELIANE DE LIMA FERREIRA
1268131-3	SIDONE MARIA ALVES MAIA ROCHA
1268151-8	MARCIA SILVA BARBOSA
1268171-2	IRISMAR LOPES GONZAGA
1268191-7	EPITACIO ALVES DA SILVA
1268201-8	JOAO BORGES NETO DE ANDRADE
1268211-5	LUIZA MARIA SOARES TAVARES
1312401-9	ANA PAULA GONCALVES SARMENTO M
1326171-7	REBECA TARCIA DA COSTA
1326181-4	DIANE GURJAO SANTOS BARBOSA
1326201-2	ANA PAULA LIMA CAVALCANTE
1326221-7	ANTONIO SAVIO EVANGELISTA VASC
1326251-9	BEATRIZ GUIMARAES RODRIGUES
1326261-6	GELDA MARIA SOUSA DE AGUIAR
1326351-5	JOSE RONALDO LEITE
1326361-2	MARY ANNE PEIXOTO FREITAS BARR
1326371-X	RAIMUNDO WIRON COSTA
1331441-1	ADRIANNE CHARLLES RODRIGUES DE
1331461-6	ALCILENE LEITE DE CARVALHO
1331511-6	ANDERSON DIAS DO PRADO
1331531-0	ANTONIO CHARLES FIGUEIRA
1331571-X	DANIELA TEIXEIRA NUNES SANTOS
1331591-4	EDILEUSA MA ALVES TAVARES
1331631-7	ENEAS FRANCILARIO DOS SANTOS F
1331681-3	FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE A
1331721-6	FRANCISCO ULISSES NUNES GOMES
1331741-0	GISLAINE DA PONTE DUTRA LEITE
1331751-8	HIDERALDO DA SILVA MATOS
1331771-2	JAIRTON SIDICLEY VALENTE LIMA
1331791-7	JOAO FILOMENO NETO
1331821-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS DOS SA
1331841-7	KRISHNA CHAVES CRUZ
1331871-9	MAC HENRIQUE RODRIGUES DE CAST
1331901-4	MARCIO DAS CHAGAS SILVA
1331921-9	MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS
1331931-6	MARCOS ESTEVAO PATRICIO OLIVEI
1331941-3	MARIA REGINA DE LIMA



Matrícula	Nome
1331951-0	MARIA ROSANGELA DE SOUZA
1331961-8	MARIO GOMES DA SILVA
1331981-2	MARYLANE MENESES COUTINHO
1331991-X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO
1332041-1	PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
1332061-6	PAULO HUMBERTO SOARES DOS SANT
1332101-9	RICARLA DE ARAUJO LIMA
1332111-6	ROCILEIDE S DA S MAIA MARTINS
1332131-0	SILVIA LETICIA TEIXEIRA RABELO
1332151-5	SUZETE MARIA LIMA G BRAGA
1332161-2	WANDERLENE MARIA FONSECA PASSO
1339171-8	MARIA GORETE TOMAZ VIANA
1339181-5	ROSANA OLIVEIRA DE BRITO
1339191-2	JOSE AUGUSTO ABREU SOUSA
1339201-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO
1339211-0	MARIA GEOVANIA RIBEIRO OLIVEIR
1339221-8	RITARACI LOPES DE LIMA
1339231-5	RAWLISON ALVES MOURA RODRIGUES
1339261-7	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA
1339271-4	ANA PAULA NUNES DE M COSTA
1339281-1	VALERIA MAIA DE CASTRO
1339291-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO
1339311-7	FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA F
1339331-1	MARIA ELIZABETE LINHARES SAMP
1339341-9	FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUN
1339351-6	SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAM
1339361-3	FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO DA
1339371-0	JULIETA ARAUJO LIMA
1339381-8	TALVANES GALVAO ROCHA
1339491-1	JOSE WERBSTER GONCALVES DE SOU
1339531-4	ALUIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA J
1339541-1	MONICA LOBO DUARTE
1339561-6	SILVIA FERREIRA DE MORAIS
1339571-3	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA BARROS
1339581-0	MANOEL GENESIO BERNARDINO
1339591-8	MARTA MARIA CRUZ MENDONCA
1339601-9	MARCOS AURELIO COSTA GOMES
1339611-6	TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES
1339621-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS
1339661-2	KELEN RUTH DANTAS SANTOS DE QU
1339671-X	FRANCISCO JOSE FURTADO DOS SAN
1339691-4	JOSE WILLIAM FERREIRA DE SOUSA
1339701-5	RITA DOS IMPOSSIVEIS DE SOUSA
1339711-2	JOSE AUGUSTO ARAUJO LIMA
1339721-X	ANTONIO FLAVIO PEDROSA HOLANDA
1339731-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA
1339741-4	LUIZ CARLOS VIEIRA DE MAGALHAE
1339751-1	FRANCISCA MARISE DE MOURA
1339761-9	JOSE CLAUDIO HOLANDA MAIA
1339771-6	PAULO RODRIGUES BARBOZA
1339781-3	GLADSTONE VERAS GUEDES
1339791-0	MARIA AUXILIADORA SABOIA FIGUE
1339801-1	VALERIA BARBOSA DE CARVALHO
1339811-9	LUIS LINDOMAR DE SA
1339821-6	ANA LUCIA DE SA ALBUQUERQUE
1339831-3	ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA
1339841-0	FRANCISCO GLADSTONE PONTES
1339861-5	FRANCISCO SOUSA FARIAS FILHO
1339881-X	DARIO LINO HONORATO
1339901-8	JOSE ROBERTO LIMA CHAVES
1339911-5	PEDRO JORGE ALVES SILVA
1339941-7	CLAUTON MONTEIRO DA ROCHA
1339951-4	MARIA AUGUSTA ARLINDO MARACAJA
1339961-1	ERICA QUEIROZ FELICIANO
1339971-9	MARIA DO SOCORRO FURTADO SILVA
1339981-6	MARIA IRACI RODRIGUES
1339991-3	DANIEL ALVES DE MORAIS
1340001-6	JEAN CARLOS ALMEIDA ROCHA
1340011-3	JOSE SERGIO DE MOURA MAIA
1340021-0	MISAEAL DE CASTRO
1340031-8	ANSELMO FERREIRA DE MATOS JUNI
1340051-2	SOLANGE MARIA DUARTE
1340061-X	MARIO XAVIER DE FREITAS
1340071-7	ANTONIO GOMES MAIA
1340091-1	JOSE VALDESIO RODRIGUES VIANA
1340121-7	ERICK ROCHA COSTA LIMA

Matrícula	Nome
1340131-4	FRANCISCO ROUGER CARNEIRO XIME
1340141-1	JOSE WILKENS ARCANJO ARAUJO
1354881-1	VILMA ALVES AGUIAR
1354891-9	STEBIO VIANA FALCAO
1354901-X	MIGUEL ARCANJO FROTA JUNIOR
1354931-1	ELIARDO BEZERRA
1354951-6	CLEYTON GOMES DE PAULA
1354961-3	ANTONIO CUNHA DE VASCONCELOS
1356071-4	VERONICA SARAIVA SIRZINA
1356081-1	ALESSANDRO BASTO DAMASCENO
1356091-9	ANTONIO DA SILVA CORDEIRO
1356101-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA
1356121-4	CARLOS CLEUDSON BARROSO TABOSA
1356131-1	ERIVALDO ABREU BARBOSA
1356151-6	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
1356161-3	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS GOME
1356171-0	FRANCISCO MAURICIO GOMES
1356181-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFACIO D
1356201-6	GLAIZ SOARES LOPES
1356211-3	JARBAS BAUER ALMEIDA DE AZEVED
1356221-0	JOSE AURIDELSON VIDAL DE ALMEI
1356231-8	JOSE NILSON BORGES BARROSO
1356241-5	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA
1356251-2	NOELINA GONCALVES LIMA SALDANH
1356261-X	PAULO CEZAR CANDIDO CORREIA
1356271-7	SULAMITA DE SOUSA E SILVA
1372211-0	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO
1372421-0	KILDEMIR CARVALHO MATOS
1372541-1	FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA
1372601-9	ERIVANDO DE MENDONCA SILVA
1373741-X	EPITACIO DA SILVA ALBUQUERQUE
1373751-7	ALAN MOREIRA DE MELO
1373761-4	ALDENIR GOMES MOREIRA
1373791-6	ANTONIETA MARINHO SILVEIRA
1373821-1	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA
1373831-9	ANTONIO RICARDO CAVALCANTE MAR
1373841-6	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGES
1373851-3	ARNALDO MOTA KLEIN
1373861-0	ARYOSVALDO RODRIGUES DE FARIAS
1373871-8	AURELIO MARTINS DE ABREU
1373891-2	CARLA FERNANDA VIANA DA ROCHA
1373901-3	CARLOS HENRIQUE COSTA MENEZES
1373951-X	CLAUDENIR SILVA DE OLIVEIRA
1373961-7	DOMINGOS SAVIO MARTINS OLIVEIR
1373971-4	EDSON REIS FILHO
1373981-1	CARLOS AUGUSTO SANTANA PONTES
1373991-9	FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTIN
1374001-1	FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE S
1374011-9	FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVE
1374021-6	FRANCISCO ALBERTO MARTINS JUNI
1374041-0	FRANCISCO CARLOS DE CASTRO
1374061-5	FRANCISCO JOSE LOUREIRO
1374081-X	FRANCISCO SILVIO MAIA
1374091-7	FRANCISCO WAGNER RODRIGUES JAM
1374121-2	GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
1374131-X	HELIO DE FARIAS CARNEIRO
1374141-7	INES ROMERO LIMA
1374151-4	IVANILDO GOMES DO REGO
1374161-1	JAIR VARELA MAIA
1374171-9	JOHN ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIO
1374201-4	JOSE FLAVIO TAVORA LOPES
1374221-9	JOSE GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZ
1374271-5	MARCIO ASSUNCAO DE SOUSA
1374281-2	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SALE
1374291-X	MARIA DE FATIMA CAMILO ALBUQUE
1374301-0	MASTROYANE ARAUJO LOURINHO
1374311-8	MAX ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEI
1374321-5	MOACYR SILVEIRA CAVALCANTE JUN
1374331-2	NELYJON GARCIA FEIJO
1374341-X	NEWTON SOUZA ROCHA
1374371-1	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA
1374391-6	ROQUILANE CEZA GOMES NOGUEIRA
1374441-6	SANDRA FERREIRA DA SILVA
1374461-0	VALTER DE OLIVEIRA SANTIAGO FI
1377141-3	GESSE GOMES
1388101-4	JOSE ARTUR BORGES DE ALBUQUERQ



Matrícula	Nome
1388111-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES
1388621-0	FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILH
1388921-X	MARCO ANTONIO SALES DE ARAUJO
1389081-1	AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NET
1389091-9	ANTONIO LUCIO CORDEIRO DE CAST
1389101-X	ERIVELTON TAVARES DA SILVA
1389111-7	JOSE NILSON FERREIRA AGOSTINHO
1389121-4	LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDA
1392471-6	FRANCISCO DE PAULA VIANA FILHO
1518811-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA CHAVES
1518851-0	MARIA ALCINEIDE RABELO MONTEIR
1518911-8	JOSE AUDIZIO CAVALCANTE BEZERR
1518921-5	HUDSON BARBOSA PIMENTA
1518981-9	JOSE LOPES COELHO
1519181-3	LUCIANA HYPOLITO SIQUEIRA
1519191-0	PAULO MARTINS LOPES
1519201-1	AQUINO JOSE DE OLIVEIRA
1519211-9	HALLAN BASTOS CARVALHO
1552781-1	ADAMS MAIA ROLIM
1552791-9	ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NET
1552811-7	AIRTON DE ARAUJO RICARDO
1552821-4	ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAU
1552831-1	ANTONIO DENIRO FELIX DE LIMA
1552841-9	ANTONIO DIRANY COSTA
1552851-6	ANTONIO ELVANO DE SOUSA E SILV
1552861-3	ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBR
1552871-0	CARLOS CEZAR SALES DE ALMEIDA
1552881-8	CELIA MARIA TEIXEIRA GOMES
1552891-5	CELIO GOMES BARBOSA JUNIOR
1552921-0	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE
1552931-8	FERNANDO FURTADO DE MELO FILHO
1552941-5	FERNANDO RANHELMO GOMES BARRE
1552961-X	FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE D
1552971-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA
1552981-4	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA
1552991-1	FRANCISCO HELDECY PEREIRA LIMA
1553001-4	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE
1553031-6	FRANCISCO THEMISTOCLES BARBOSA
1553041-3	GLEIDSON ALMEIDA GIRAO
1553051-0	JOAO OMAR FONSECA MEIRA
1553061-8	JORCELIO SAMPAIO DA SILVA
1553071-5	JOSE DANUSIO MARANHÃO DE LACER
1553081-2	JOSE LUIS DA SILVA FILHO
1553091-X	JOSE MARCAN DA SILVA SOUSA
1553101-0	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA
1553111-8	JOSE ROBERIO DE CARVALHO BARAC
1553121-5	LISIANE CECILIA DANTAS DA SILV
1553131-2	LUIZA DE MARILLAC COSTA ALENCA
1553141-X	MACIO ANTONIO GUIMARAES LIMA
1553151-7	MARCOS ALBERTO SA MACIEL
1553161-4	MARCONDES LOURENCO DOS SANTOS
1553171-1	MIGUEL CARVALHO NETO
1553181-9	NOEME CRISTINA ATHAYDE PINHEIR
1553191-6	OSVALDO DE MOURA LEITE
1553201-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA
1553211-4	PAULINO FERNANDES GUIMARAES
1553221-1	REGINA CLAUDIA GOMES MESQUITA
1553231-9	REGINALDO DE JESUS GUIMARAES P
1553241-6	ROMULO VIANA PINHEIRO
1553251-3	ROSA GUEDES DA SILVA
1553261-0	SAULBIANO ALVES MAGALHAES
1553281-5	SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES
1553291-2	SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS
1553301-3	VERA LUCIA DO NASCIMENTO
1553311-0	WALCY POLICARPO NEPOMUCENO
1553361-7	PEDRO CICERO DE ARAUJO MARTINS
1553371-4	ANTONIO ERIVANDO RIBEIRO GUEDE
1553381-1	MANOEL FRANCISCO MACEDO
1553391-9	ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA
1553401-X	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS
1553411-7	FERNANDO EDMILSON DA SILVA
1630301-1	JOSE OTACILIO DE ANDRADE
1633671-8	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA
1633681-5	MAURO CESAR BARROSO BRAGA
1633691-2	PAULO EDUARDO DE SOUZA
1633701-3	ROZANGELA MARCIA GADELHA LIMA

Matrícula	Nome
1633711-0	SUELY MOURAO LYRA
1676791-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERRE
1676801-4	GLADSTONE HOLANDA CABRAL
1676811-1	FLAVIO BARROSO FACANHA
1676821-9	ADRIANO LAURENTINO DA SILVA
1676841-3	DAVID XAVIER DE OLIVEIRA
1676851-0	GLEDSON LIMA BEZERRA
1676861-8	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR
1676901-0	SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS
1676911-8	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO M
1676951-7	JOAQUIM JOSE FERREIRA RODRIGUE
1676961-4	PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZER
1677001-9	WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA
1677031-0	LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR
1677041-8	BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLI
1677061-2	ALEX SEVERO VIDAL
1677101-5	FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLAR
1677111-2	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLI
1677121-X	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO
1677151-1	VICTOR REGUS E SILVA
1677161-9	PAULO ADRIANO MAIA BARROS
1677181-3	RAQUEL NUNES DE ARAUJO
1677191-0	FERNANDO EDER GUALTER FERNANDE
1677211-9	FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA
1677221-6	THYAGO FONSECA LIMA
1677231-3	JOSE HELDER BENTO
1677241-0	JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA
1677251-8	JANIO ALBANO DE MATOS
1677271-2	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABEL
1677281-X	REGISDENI PIMENTEL DE LIMA
1677291-7	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO
1677301-8	JOMARIO GOMES DO CARMO
1677311-5	MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA
1677331-X	FREDSON GRANGEIRO ANDRADE
1677341-7	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO
1677351-4	BALTAZAR NOBRE TORRES
1677361-1	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE
1677371-9	FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO
1677381-6	JOSE JOEZIO GADELHA REBOUCAS
1677391-3	FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILV
1677401-4	ANTONIO MARIGESIO DE MORAIS
1677411-1	PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA
1677431-6	ANTONIO AUGUSTO SOUSA SILVA
1677441-3	FABRICIO SILVA DOS SANTOS
1677471-5	EDMILSON DE SOUZA LIMA
1677481-2	MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA
1677491-X	ANTONIO GIOVENNASE LOPES XIMEN
1677511-8	HERLANILDO CARLOS DE BRITO
1677531-2	EDUARDO DO NASCIMENTO FERREIRA
1677551-7	MAILTON CARDOSO ALVES
1677571-1	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TEL
1677591-6	LUCIANO SILVA DE ARAUJO
1677601-7	CLAUDOMIRO DOS SANTOS LIMA
1677611-4	JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNI
1677621-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE
1677631-9	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR
1677641-6	FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA BA
1677651-3	FRANCISCO DE SALES RIBEIRO
1677661-0	GEORGE CHAVES PEREIRA
1677671-8	WALESKA VIEIRA LOPES ANGELO DE
1677681-5	RIVADAVIA NUNES AMORIM
1677701-3	PAULO VINICIUS COELHO LIMA
1677711-0	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA
1677721-8	FRANCISCO WINSTON REGO LOPES
1677751-X	PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAE
1677761-7	PAULO CESAR DE O B FILHO
1677791-9	WAGNER DE FREITAS COSTA
1677801-X	FABIO FREIRE MARTINS
1677811-7	CLAUDIMY CARNEIRO DE LIMA
1677821-4	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MO
1677831-1	OSCAR KATIERE VIEIRA SALES
1677851-6	PEDRO ALVES DE LIMA NETO
1677861-3	BENONE AGUIAR DE SA RORIZ
1677891-5	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NAS
1677911-3	VALMIGLEISON BARROS PINTO
1677941-5	JOAO DEMONTHIERS DA SILVA



Matrícula	Nome
1677951-2	JOSE ROBSON DOS SANTOS
1677961-X	ARTIDAO MARIANO VASCONCELOS
1677971-7	JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA
1677991-1	RUBENS DUARTE FERNANDES
1678011-1	JOSE MARIA DA SILVA
1678021-9	MARCELO PEREIRA ALVES
1678041-3	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO
1678071-5	CICERO NEVES INACIO
1678081-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABR
1678101-0	ERINALDO JOSE FRANCELINO DE SO
1678111-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA
1678121-5	RODRIGO DA SILVA PINTO
1678131-2	FABRICIO LEMOS DA SILVA
1678151-7	ANDRE PINHEIRO GONCALVES
1678161-4	EVANDRO BRANDAO LIMA
1678171-1	ADRIANO MAIA ARAUJO
1678181-9	FRANCISCO RIBEIRO SILVA
1678201-7	AMAURY JUNIO RODRIGUES SOARES
1678211-4	FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE DE
1678221-1	RONNIE CLAY RODRIGUES ANDRADE
1678241-6	ALESSANDRA MARIA BEZERRA DE SO
1678261-0	PATRICIA REGIA HOLANDA ARAUJO
1678271-8	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARV
1678281-5	CHARLES DE OLIVEIRA SILVA
1678301-3	LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO
1678311-0	RONDENEI MARTINS MARCAL
1678321-8	CARLOS ANDRE FONTENELE MARQUES
1678331-5	RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTO
1678351-X	ERINALDO ARAUJO DE LIMA
1678361-7	TIAGO JORGE SALES
1678371-4	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA
1678381-1	THANY S ALESSANDRO BRITO DE VAS
1678391-9	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA
1678411-7	FRANCISCO GLESON DE LIMA MACIE
1678431-1	NILO MATOS CUNHA
1678451-6	KELLITON MAGALHAES PINHEIRO
1678461-3	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA
1678491-5	FRANCISCO ADRIANO BRITO AGUIAR
1678501-6	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO S
1678511-3	DANILO TAVARES DE MEDEIROS
1678521-0	ROBERTO WENDELL VIEIRA DE OLIV
1678531-8	LEONARDO CESAR DE GODOY CARVAL
1678541-5	JOSE MARCELO BEZERRA
1678551-2	FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA
1678561-X	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
1678571-7	FRANCISCA FABIANA VIEIRA
1678581-4	JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIR
1678611-X	LEONARDO MAGALHAES GINO
1678621-7	JOSE MARIA MAIA JUNIOR
1678631-4	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES
1678641-1	ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR
1678661-6	GEORGE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIR
1678671-3	JOSE AMAURTONIO VAZ TEIXEIRA
1678691-8	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENT
1678711-6	FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEI
1678721-3	CRISTIANO CUNHA LIMA
1678731-0	FABIO VIEIRA PIMENTA
1678741-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS RO
1678761-2	FLAVIO FERNANDES DE LIMA
1678771-X	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO
1678781-7	JOSE KILDARE MATOS DANTAS
1678791-4	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
1678801-5	MARIO DE SOUSA SILVA
1678821-X	ERMILSON DA SILVA GENUINO
1678831-7	VALDEMIR FELIX DE SOUSA
1678851-1	RENATA SILVA PINHEIRO MELO
1678861-9	MARCELO LIMA DE SOUSA
1678881-3	FRANCISCO CELIO VIANA SILVA
1678891-0	JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR
1678911-9	JOSE ERES DOS SANTOS
1678921-6	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA
1678941-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO
1678951-8	NEURISTENE ARAUJO LIMA
1678961-5	VIVIANE DE MELO MESQUITA
1678971-2	PAULO FRANSYEDER RAMOS FERREIR
1678991-7	FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVA

Matrícula	Nome
1679001-X	FABIO XIMENES MADEIRA
1679021-4	VALTER JUNIOR MARTINS DOS SANT
1679041-9	IBRAHIM DANTAS SOARES
1679051-6	PAULO BEZERRA FURTADO
1679061-3	CRISTINA DE CARVALHO MATOS
1679071-0	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO
1679081-8	ANDRE LEITE MOUTA
1679111-3	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA
1679121-0	ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS
1679141-5	CATARINA DE SOUSA FALCONERI
1679171-7	MACIEL ALVES DE LIMA
1679181-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS
1679191-1	ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR
1679211-X	FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALH
1679221-7	ROGERIO GOMES MAIA
1679241-1	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA
1679261-6	DAVID XAVIER DA SILVA
1679271-3	FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DO
1679281-0	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE
1679291-8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES A
1679301-9	NELSON DE MATOS BRITO FILHO
1679321-3	JEAN JACKSON AZEVEDO BELEM
1679331-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA
1679341-8	ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS
1679351-5	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
1679361-2	LEANDRO GONCALVES MACIEL PINHO
1679381-7	ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO
1679391-4	OLIVAR ALVES DE LIMA
1679401-5	ANTONIO JEFFERSON LEMOS
1679411-2	CARLOS MENES SOUSA GOMES
1679421-X	TIAGO ALVES PACIFICO
1679431-7	MANOEL FROTA NETO
1679441-4	GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES
1679471-6	JANILSON JOSE SILVA COUTINHO
1679481-3	FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO
1679491-0	SAVIO ALVES LISBOA
1679501-1	JONNY WANDERLAN VARELA DE FARI
1679521-6	MARCIO FEITOSA GARCIA
1679541-0	CLEOBERTO CAVALCANTE CARNEIRO
1679551-8	VANESSA DO N MOREIRA NERES
1679561-5	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILH
1679571-2	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO
1679581-X	FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUN
1679591-7	MESSIAS LOPES BEZERRA
1679601-8	ELIZEU PAULINO PINTO
1679611-5	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA
1679621-2	FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS S
1679641-7	JOSE VALDENIR DE SOUSA
1679651-4	FABIO DE JESUS PEREIRA
1679661-1	JACKSON FREITAS FERNANDES
1679681-6	ENILSON MOURA PONTES FILHO
1679701-4	RUBENS MARTINS SOARES
1679711-1	KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA
1679721-9	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO
1679731-6	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR
1679741-3	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU
1679751-0	MADSON MIRANDA MARTINS
1679761-8	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO
1679791-X	JOSE IROMAR DA SILVA DUARTE
1679801-0	ANDERLANIO MELO BEZERRA
1679811-8	RENNE GONDIM RUIVO
1679821-5	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA
1679831-2	FRANCISCO JAELOSON MARTINS DE S
1679851-7	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO
1679861-4	MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO
1679871-1	MARCOS WAGNAR LIMA DA SILVA
1679881-9	ANTONIO SOARES JUNIOR
1679891-6	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA F
1679931-9	FILIPE DE SOUZA QUEIROZ
1679941-6	DEMETRIUM MENEZES DE ABREU
1679951-3	SONIA RODRIGUES DA SILVA
1679961-0	REINALDO SOUZA ARRAIS ALENCAR
1679971-8	PEDRO SERGIO GOES
1680001-5	ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRA
1680011-2	ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SIL
1680021-X	FRANCISCO LOPES DE ABREU



Matrícula	Nome
1680031-7	DANIEL BEZERRA DE ANDRADE
1680041-4	MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM
1680051-1	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
1680061-9	CRISTIANO MARQUES SOUSA
1680071-6	PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR
1680081-3	VICENTE RODRIGUES FILHO
1680091-0	ALISSON RILKER PAIVA
1680101-1	REGINALDO DA SILVA MACIEL
1680111-9	JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA
1680121-6	DENNIS ALVES RODRIGUES
1680131-3	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
1680141-0	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA
1680151-8	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA
1680161-5	PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJ
1680171-2	ARLENE DE OLIVEIRA LIMA
1680191-7	MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA
1680201-8	JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE
1680211-5	ESTEFANO FARIAS HOLANDA
1680221-2	SAVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA
1680231-X	REJANE MEDEIROS MAGALHAES
1680241-7	ANTONIA BARBARA RODRIGUES DE A
1680251-4	REGINALDO SOARES RAMALHO
1680271-9	ESIO ARAGAO BASTOS
1680281-6	GLAUCIA FELIX DE FREITAS
1680291-3	ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA
1680301-4	MILTON BRITO SILVEIRA
1680311-1	FRANCISCO VALDEZ DA SILVA
1680321-9	RONALDO AGUIAR FREITAS
1680341-3	LUIZ CESAR SOLANO FEITOSA
1680991-8	ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTO
1681001-0	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE
1681021-5	JOSE DIOGENES DOS SANTOS
1681031-2	RINGO DE HOLANDA GOMES
1684341-5	ANA CELIA DO VALE VERAS
1689951-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA
1689961-5	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE
1689971-2	LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL
1689981-X	VICENTE DE PAULA MENDES JUNIOR
1689991-7	DANIEL PINHO CAMPELO
1690001-X	MARIA SERGIANA ARAUJO MAGALHAE
1690011-7	ANA MARY MOTA
1690031-1	MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUS
1690041-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR
1690051-6	ALEXSANDRO LOPES DE FREITAS
1690061-3	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BAR
1690071-0	ROGERLANI GOMES SAMPAIO
1690081-8	FRANCISCO EMERSON DE OLIVEIRA
1690101-6	NAZARENO GLEDSON FEITOSA
1690121-0	EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA
1690141-5	ARISSON GONZAGA CUNHA
1690151-2	ANDERSON SOARES PIMENTA
1690161-X	NILTON LOPES DE SOUZA FILHO
1690171-7	REGIS EUZEBIO
1690181-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO
1690191-1	HUGO CORREA PAULA
1690201-2	EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIO
1690211-X	RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SO
1690221-7	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNI
1690231-4	PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS
1690241-1	PAULO SERGIO ALBANO DO VALE
1690251-9	HERLON MARTINS MARQUES
1690261-6	FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JU
1690271-3	MARCOS FAGNER SOUSA ALVES
1690281-0	DOMINGOS SAVIO LINS BEZERRA
1690291-8	LUCIO FRANCO DE NEGREIROS BEZE
1690301-9	DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANT
1690321-3	MARCONDES NANGLE GOMES QUIRINO
1690331-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO
1690341-8	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA
1690351-5	CLECIO CAVALCANTE ALVES
1690371-X	FRANCISCO EVERTON FERNANDES
1690381-7	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SO
1690391-4	MARCOS SANDRO BORBA SILVA
1690401-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE
1690411-2	VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR
1690421-X	JOSE GLEDSON CUNHA DA SILVA

Matrícula	Nome
1690431-7	ANDRE MARCILIO DE SOUZA SILVA
1690441-4	CRISTIANO GOMES FEITOSA
1690451-1	LUIZ MARCOS AMARAL
1690461-9	FCO SOCRATES S DE OLIVEIRA
1690471-6	EUGENIO MARCOS DOS SANTOS
1690491-0	FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES
1690511-9	VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA
1690521-6	MARIA MARTINS DE CARVALHO
1690531-3	FRANCISCO REGIVALDO ALVES MART
1690541-0	VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS
1690551-8	COSMO DA SILVA UCHOA FILHO
1823582-X	FRANCISCO EUDES LIMA RODRIGUES
1970451-3	JOSE TARCISIO COUTINHO COSTA
1970591-9	ANDREA COVAS QUEIROZ
1970791-1	RUTH MONTEIRO TEODORO
1970811-X	UBIRATAN AUGUSTO BORGES JUNIOR
1970931-0	SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA
1971141-2	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE A
1971451-9	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE
1971531-0	JOSE TUPINAMBA FROTA ALVES
1973891-4	JOSE EVANDRO REIS
1975831-1	CLEODON PEREIRA NOBRE JUNIOR
1981071-2	ATILA TAVARES RODRIGUES
1981101-8	JOAO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
1981121-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO
1981141-7	ANTONIO OLIVEIRA DOS S FILHO
1981201-4	EDNEY ROCHA ALBANO
1981211-1	FABIO LOPES ARAUJO
1981221-9	FRANCISCO BENICIO BEZERRA
1981241-3	FRANCISCO EMANOEL M ALVES
1981251-0	FRANCISCO JOSE G DO N JUNIOR
1981261-8	FRANCISCO LEONARDO C DA SILVA
1981341-X	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO
1981371-1	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA
1981381-9	JOSE ROGERIO M DA COSTA
1981391-6	JOSIMAR CORREIA DE MELO
1981411-4	MANOEL C DO NASCIMENTO
1981431-9	MARCIO JOSE R DE OLIVEIRA
1981471-8	NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO
1981491-2	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIO
1981511-0	RICARDO SILVA MOREIRA
1981581-1	ALEXANDRE MAGALHAES SABINO
1981591-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS
1981621-4	ADRIANA CHAGAS DA S MESQUITA
1981641-9	JULIERME LIMA DE SENA
1981661-3	ELKE CUNHA MATOS
1981691-5	ANDRE BEZERRA PEREIRA
1981701-6	JOSCIVANE RODRIGUES CHAVES
1981711-3	TIAGO DE PAULA MARTINS MONTEIR
1981721-0	ALEXANDRA MUTZENBERG PEIXOTO
1981751-2	JOAQUIM ARAUJO NETO
1981761-X	JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NE
1981801-2	JOAO BATISTA SOARES CUNHA
1981831-4	BRUNELLA MARIA ARAUJO ROCHA
1981851-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS
1981861-6	JOSE RICARDO GOMES CANUTO
1981871-3	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELO
1981901-9	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
1981911-6	JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR
1981921-3	ANDREISA LOPES DE FREITAS
1981941-8	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE
1981961-2	FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGE
1981991-4	ANTONIO FREIRE LIMA FILHO
1982001-7	VLADIA VALESKA RIOS PINTO
1982011-4	JOAO LINCOLN MONTEIRO CHAVES
1982031-9	JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNI
1982061-0	GERMANO CASTRO FARIAS
1982091-2	VIVIANE DA SILVA MOREIRA
1982101-3	CARLA MARIA NUNES ASSUNCAO DE
1982111-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES
1982131-5	FABIANO PONTES DA SILVA
1982141-2	EDMUNDO BARBOSA LIMA FILHO
1982151-X	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS
1982161-7	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALC
1982171-4	NEIARA NIVEA LIMA COSTA
1982181-1	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS



Matrícula	Nome
1982191-9	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA
1982201-X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIR
1982221-4	JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA
1982231-1	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO
1982261-3	KARINA DE OMENA PALHANO
1982271-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAE
1982281-8	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM
1982291-5	ALEXANDRE FEIJO CABRAL
1982301-6	JOSE MONTEIRO ARRAIS JUNIOR
1982311-3	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA
1982321-0	THAIS VASCONCELOS NUNES
1982341-5	JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SI
1982351-2	FRANCISCO ENZIO ALVES DE SOUSA
1982361-X	BRENO DE ALMEIDA NOBREGA
1982381-4	NATANAEL SOCRATES T REBOUCAS
1982391-1	CRISTIANO ALVES SARAIVA
1982401-2	ADRIANA DA SILVA MACIEL
1982421-7	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO
1982431-4	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA
1982441-1	TALISMAR MELO ALVES
1982461-6	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA
1982481-0	PATRICK GOMES LIMA
1982501-9	FAGNER DE CALDAS HONORATO
1982511-6	CLAUDIANE RABELO FERREIRA
1982521-3	JOSE RICARDO ARRAIS GRANGEIRO
1982531-0	EXPEDITA JAQUELINE LANDIIM PEI
1982541-8	JESSIVAR FELIX DOURADO
1982551-5	AURELIANO DA SILVA PINHEIRO
1982561-2	ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANT
1982571-X	NARCELIO DE SOUSA SILVA
1982611-2	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIR
1982621-X	PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA
1982631-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA
1982641-4	ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA
1982651-1	VIVIANE MATHIESON TAVARES
1982671-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SA
1982681-3	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA
1982691-0	ITALO RENNO ALVES FEITOSA
1982711-9	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACH
1982731-3	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS
1982741-0	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ
1982751-8	RENATO PEREIRA DE MATOS
1982761-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOUR
1982771-2	EVA NICE GONCALVES DAMASCENO B
1982781-X	ANTONIO GILENO SILVA
1982791-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA
1982801-8	JOSE ELISARIO DE MELO NOBRE J
1982811-5	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIO
1982831-X	LARISSA SALES NUNES
1982841-7	MEIREJANE JESUINO SOUSA MENDES
1982851-4	ANA KARLA BARBOSA DE MIRANDA
1982861-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES
1982871-9	ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES
1982881-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VAS
1982901-4	RAQUEL ALMINO DE LUCENA
1982921-9	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE
1982931-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CA
1982941-3	JOSE IRANILDO SANTOS ARAGAO
1982951-0	LILIAN RUTTE COELHO GARCIA
1982961-8	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS
1982991-X	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDE
1983001-2	JEAN CLAUDE NOBRE BARROS
1983011-X	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO
1983021-7	TIAGO RIBEIRO ALEXANDRE
1983031-4	ALINE DE LIMA M DE OLIVEIRA
1983041-1	DAVID LIMA GONCALVES
1983061-6	LUDMILLA FREITAS ANDRADE
1983081-0	LICIA NADIA PINHO DE CASTRO
1983101-9	ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE A
1983111-6	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI
1983121-3	ISTONE CAVALCANTE PORTELA
1983131-0	FRANCISCO ANTONIO BRITO MONCAO
1983141-8	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVA
1983151-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS
1983161-2	FREDERICO MARTINS CLAUDINO
1983171-X	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEI

Matrícula	Nome
1983181-7	RICARDO BASTOS DA SILVA
1983191-4	SAULO DAVID DE LIMA
1983201-5	TALLINY DE CASTRO NEVES
1983211-2	JARISMAR CARLOS DE MORAIS
1983231-7	TAYLON RUSCHEL CORREIA BEZERRA
1983261-9	ESTEFANIA ARLINDO MARACAIA DE
1983271-6	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA
1983281-3	DENIS AIRES DA SILVA
1983311-9	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBI
1983321-6	JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILV
1983361-5	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIR
1983371-2	ISMAEL LIBERATO REBOUCAS
1983381-X	DAVID ALMINO DE LUCENA
1983411-5	CARLOS EDUARDO AMANCENO LIRA
1983421-2	SIOMARA MARCIA DE A COUTINHO
1983431-X	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA
1983461-1	CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA
1983511-1	RICARDO SIEBRA DE MORAIS
1983611-8	CLAUDIO SIEBRA DE MORAES
1983661-4	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA
1983671-1	JOSE EDER TORRE DE SOUSA
1983711-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA
1983761-0	ANTONIO CESAR DA SILVA
1983811-0	LEINA CHRISTIANE SOUZA MARTINS
1983861-7	ELANE RIBEIRO DA SILVA
1983871-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO
1983911-7	ULYSSES DE MELO MACEDO
1983921-4	CHRISTIANE ARAUJO QUINDERE
1983961-3	FRANCISCO ALAIRTON MARINHO JUN
1983971-0	ANTONIA ILCA DE OLIVEIRA
1984011-5	ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO
1984071-9	CAMILA CORDEIRO RODRIGUES
1984111-1	TAMARA DA CUNHA GONCALVES
1984221-5	ANTONIO CLEDSON GUEDES NORMAND
1984361-0	GISELE CARVALHO CORREA DE MELO
1984411-0	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS
1984421-8	IVAN ALVES DE SOUZA
1984461-7	FRANCISCO DJALMA VASCONCELOS S
1984471-4	VALDENIA CRUZ SALES
1984511-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARA
1984521-4	LUIS CLAUDIO DA SILVA REIS
1984571-0	PAULO VITORINO BEZERRA
1984591-5	PAULO JOSE SALES SOUSA
1984601-6	ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM
1984611-3	SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SI
1984621-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA
1984631-8	ANA CRISTINA DE SOUSA BARROSO
1984641-5	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS
1984651-2	REGINA LUCIA BARBOSA LIMA
1987411-7	VIRNA MARY CORREIA VALE
1987461-3	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO
1987661-6	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SIL
1987671-3	AURICELIO ALVES GONCALVES
1987681-0	BRUNO DE MESQUITA MARINHO
1987691-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA
1987701-9	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIM
1987711-6	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEI
1987741-8	RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA
1987751-5	ALINE FREITAS PONTES
1987761-2	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NET
1987771-X	CARLO FREDERICO PINTO E B F
1987781-7	CRISTIANO MACENA LIMA
1987791-4	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO
1987801-5	TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA
1987811-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE
1987821-X	WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA
1987841-4	KARYNE FIORI PALHANO MELO
1987851-1	EDINILDO FERREIRA LIMA
1987871-6	ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM
1987881-3	MARCIO ROBERTO P ALVES
1987891-0	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA
1987901-1	ALEXANDRE MAGNO A M MEIRELES
1987911-9	HUMBERTO MELO C JUNIOR
1987931-3	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO
1987941-0	KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEI
1988141-5	JESSE DA COSTA SANTOS



Matrícula	Nome
1988151-2	DENISIO DE JESUS RODRIGUES
1988161-X	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS
1988171-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO
1988181-4	ESTEFANIA HELENA DE O FREIRE
1988191-1	JOSE COSMO DE LIMA FILHO
1988201-2	EVANIR FARIAS CARNEIRO
1988211-X	ANTONIO JOSE RODRIGUES MIRANDA
1988221-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA
1988301-9	BRUNO CAVALCANTE LIMA
1988311-6	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNI
1988321-3	LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR
1988331-0	RODRIGO PINHO DIAS
1988341-8	JOISCIANY CLAUDINO L MONTEIRO
1988361-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIV
1988371-X	JOELMA DA SILVA MENDES
1988381-7	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIM
1988391-4	REBECA RAMALHO TORRES MAIA
1988401-5	ROSIANE MA DA SILVA ROCHA
1988411-2	TARCISIO PINTO PEREIRA
1988421-X	FRANCISCO WAGNER G RODRIGUES
1988461-9	MANOEL BELEM NETO
1988481-3	JOSE CARLOS AGOSTINHODE SOUSA
1988501-1	CARMEN LUCIA AGUIAR ARRUDA
1988521-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA
1988531-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO N
1988541-0	SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE C
1988551-8	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILH
1988571-2	GIANA NAPOLES GOMES
1988581-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVE
1988671-9	DIEGO DAVIS FURTADO CAVALCANTE
1988691-3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO
3000021-8	ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SIL
3000031-5	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUN
3000041-2	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA
3000051-X	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO
3000061-7	JOERMESON RODRIGUES DA SILVA
3000071-4	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS
3000081-1	VANIO DA SILVA FACANHA
3000091-9	ADIR SERRA GURGEL
3000101-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA
3000111-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA
3000121-4	ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO
3000131-1	ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SO
3000141-9	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA
3000151-6	JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA
3000161-3	ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA
3000171-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
3000181-8	ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA
3000191-5	JOSE RENATO DE SOUSA
3000201-6	CHESMAN DE CASTRO VIANA
3000211-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA
3000221-0	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA
3000231-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOU
3000241-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO C
3000261-X	JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE
3000281-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA C
3000301-2	DIANY MARY FALCAO ALVES
3000321-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES
3000331-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCAN
3000341-1	EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO
3000351-9	FABIA FERREIRA BARROS
3000361-6	FRANCISCO CELIO NOBRE DE ALMEI
3000371-3	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COST
3000391-8	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA
3000401-9	FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQ
3000411-6	FRANCISCO VILACIO MORAES DE OL
3000431-0	JANE LANE FRAGOSO SILVA
3000441-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEI
3000461-2	JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS
3000471-X	JOAO JOSE DE SOUZA MENDES
3000481-7	JOAO MOISES BRITO MOTA
3000491-4	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS
3000501-5	JOERG FERREIRA NOGUEIRA
3000511-2	JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS
3000521-X	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNI
3000531-7	JOSE MOACIR GUIMARAES PINHEIRO

Matrícula	Nome
3000541-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES L
3000551-1	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTO
3000561-9	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS
3000571-6	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS
3000581-3	KENEDE RODRIGUES DE LIMA
3000591-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA
3000601-1	LEOMARCIO DO AMARAL BRANDAO
3000611-9	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL
3000621-6	LUCIANO CAMPELO ALVES
3000641-0	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREI
3000651-8	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA
3000671-2	MISLENA ANASTACIA MORAIS
3000681-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNI
3000691-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA
3000701-8	RAIMUNDO FEIJO DE SOUSA FILHO
3000711-5	ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA MACI
3000721-2	ROBERIO GRACA DOS SANTOS
3000731-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES
3000741-7	ROBERIO GOMES DOS SANTOS
3000751-4	ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA
3000761-1	ROCHELLE CORREIA CORDEIRO
3000771-9	ROMULO PEREIRA VIANA
3000781-6	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO
3000801-4	RUBENS DAVID DE LIMA
3000811-1	SAMUEL RODRIGUES CAMURCA
3000821-9	THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA
3000831-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO
3000841-3	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES
3000851-0	ADRIANA ARRAIS MOREIRA
3000861-8	ALINE MACIEL MELO
3000881-2	ANA KATIUCIA CORREIA RIBEIRO
3000891-X	ANDRE DANTAS OLIVEIRA
3000901-0	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE
3000911-8	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCEL
3000921-5	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS
3000931-2	ARNALDO PAULA SILVA
3000941-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO
3000951-7	CHARLES GONCALVES GADELHA
3000961-4	CICERO RICARDO BEZERRA DO NASC
3000971-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS
3000981-9	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO
3000991-6	DANIEL MOREIRA SANTOS
3001011-6	DAVID LIMA DE FREITAS
3001021-3	JOSE ANSELMO DE SOUSA SILVA
3001031-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SO
3001041-8	ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO
3001051-5	RENNAN FRUTUOSO BEZERRA
3001061-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
3001081-7	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNI
3001091-4	ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ
3001101-5	DAILSON PEREIRA COLARES
3001111-2	JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIE
3001131-7	RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA
3001141-4	GABRYELA CARLOS SALES
3001151-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA
3001251-8	ANA ERICA S DA J MILITAO
3001261-5	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE
3001271-2	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE
3001281-X	GISELLE COUTINHO ARRUDA
3001291-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CAST
3001601-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA
3001631-9	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM
3001641-6	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES
3001651-3	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA
3001701-3	LARISSA COELHO BEZERRA DOMINGU
3001711-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES
3001721-8	JOAO TACIANO SAMPAIO OLIVEIRA
3001731-5	JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUN
3001741-2	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MI
3001761-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOT
3001771-4	CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES
3001781-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO
3001791-9	EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRA
3001801-X	RAFAEL DE PAULA FREITAS
3001811-7	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO
3001821-4	JOSE DE LIMA UCHOA NETO



Matrícula	Nome
3001831-1	DENIVAL VIEIRA FONSECA
3001841-9	IASODARA ENEAS BENTES
3001851-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA
3001881-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA
3001911-3	RENILSON DOS SANTOS SILVA
3001921-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO
3001931-8	CLEDIANE MARIA LIMA H FREIRE
3001951-2	KARLOS RIBEIRO FILHO
3001961-X	JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR
3001971-7	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS
3001981-4	JULIANO DO NASCIMENTO BARRETO
3001991-1	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILV
3002001-4	LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO
3002021-9	FRANCISCO CARLOS ROCHA HOLANDA
3002041-3	CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM
3002051-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNI
3002061-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE
3002071-5	MANZZINE LACERDA DE SA
3002081-2	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA
3002091-X	ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAU
3002111-8	VIVIANE C LIMA PEREIRA
3002121-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO
3002141-X	ANA LUIZA COELHO
3002151-7	JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIR
3002161-4	LUCIENE BENEDITO DE SOUSA
3002171-1	DAVI DA SILVA ALMEIDA SARAIVA
3002181-9	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO
3002201-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER
3002211-4	MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO
3002221-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO
3002231-9	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES
3002251-3	ANTONIO CHAVES PINTO JUNIOR
3002281-5	THALES CARDOSO PINHEIRO
3002291-2	LUIZ LOPES PEREIRA JUNIOR
3002301-3	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA
3002311-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SA
3002341-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS
3002361-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE
3002371-4	DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROS
3002381-1	FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA
3002401-X	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREI
3002411-7	JOARIS DA SILVA JUNIOR
3002431-1	TALYTA PINTO DE MELO
3002441-9	EMMANUEL PINTO MELO
3002461-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO
3002471-0	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL
3002481-8	ANDERSON MONTEIRO GOMES
3002491-5	DANIEL BORGES DE ARAUJO
3002501-6	SOLANGE ROCHA DE CASTRO
3002511-3	JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR
3002521-0	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO
3002531-8	TARCISIO REGIS NOBRE LIMA
3002561-X	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO M
3002571-7	ALMIR CAVALCANTE BASTOS
3002581-4	ROSELI DA SILVA AMORIM
3002591-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA
3002611-X	LEANDRO DA SILVA LIMA
3002621-7	LAERCIO GALVAO SALES
3002641-1	JULIANA SILVA CHAGAS
3002651-9	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERRE
3002671-3	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO
3002691-8	BRUNA LUSTOSA PELLEGRINI
3002701-9	EDSON XAVIER LIRA DA SILVA
3002711-6	JUDSON QUEIROS DOS SANTOS
3002721-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR
3002731-0	ANDREIA LEITE ANDRADE
3002741-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALV
3002761-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA
3002781-7	FERNANDO ROMERO
3002801-5	JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO
3002811-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA
3002821-X	JOSE REGILBERTO GASPAS GOMES
3002831-7	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIR
3002841-4	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO
3002851-1	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SEN
3002871-6	MARCELA BASTOS CAVALCANTE

Matrícula	Nome
3002881-3	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA
3002901-1	FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVA
3002921-6	ELIZEU MARQUES GOMES
3002951-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA
3002961-5	ANTONIO DE SOUSA NETO
3002971-2	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA
3002981-X	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA
3002991-7	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO
3003001-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA
3003011-7	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUER
3003021-4	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIM
3003031-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR
3003041-9	JOSE MANUEL BARROS PEREIRA SOB
3003071-0	EWERTON AGUIAR DE SOUZA
3003101-6	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA
3003111-3	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIO
3003121-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA
3003171-7	JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO
3003181-4	CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO
3003201-2	DANGLES NASCIMENTO DIAS
3003211-X	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIR
3003221-7	ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALM
3003231-4	HEITOR SAMPAIO BATISTA
3003241-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA
3003251-9	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS
3003261-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA
3003271-3	WYTALE SERGIO SARAIVA COSTA
3003281-0	SORAYA COSTA CAVALCANTE
3003291-8	GISELLY BEZERRA GOMES
3003301-9	TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO
3003311-6	DELANO ALENCAR LEITE
3003331-0	LARA LIMA DE ALENCAR
3003341-8	SAMIR AVELINO SENA
3003361-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA
3003371-X	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO C
3003381-7	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA
3003391-4	KLEMILTON SALES MENDONCA PEREI
3003411-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVE
3003461-9	RAQUEL GONDIM CANDIDO
3003501-1	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUE
3003511-9	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA
3003531-3	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA
3003541-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA
3003551-8	LUIS EDUARDO DOS SANTOS NASCIM
3003561-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO
3003571-2	SAMUEL DA CUNHA LOPES
3003591-7	TIAGO BENTO MORAIS
3003601-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA
3003611-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA
3003621-2	ELAINE GOMES MONTEIRO
3003631-X	LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONI
3003641-7	FABIANO SILVA DE AGUIAR
3003651-4	DEWAYNE MESQUITA SOUSA
3003661-1	SANDRA HELENA GIRA
3003671-9	REGIANE DOS SANTOS SILVA
3003681-6	ANTONINO ASCINO DA SILVA
3003691-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO
3003701-4	FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVAL
3003711-1	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFIN
3003731-6	FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIR
3003761-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS
3003771-5	ROMARIO ROCHA RODRIGUES
3003781-2	ROBERIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
3003791-X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO
3003801-0	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES
3003821-5	ANTONIO DA SILVA MORAES
3003831-2	SERGIO LAZLO DE SOUSA
3003841-X	JOSE HUGO GRANGEIRO JUNIOR
3003851-7	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS
3003861-4	JOSE MOREIRA FILHO
3003871-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO
3003881-9	ANDRE DIEGO MONTEIRO ESPANGA
3003891-6	LIVIANE CORDEIRO SOARES
3003901-7	CICERO SOBREIRA GOMES
3003911-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
3003941-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SI



Matrícula	Nome
3003961-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS
3003971-8	SAULLO PEREIRA DE SOUSA
3003981-5	JARDEL MAX SILVEIRA PINTO
3004001-5	MANOEL MACHADO DE FRANCA FILHO
3004031-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOU
3004041-4	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO
3004051-1	WILSON CARVALHO FILHO
3004061-9	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA
3004091-0	HARPLEY RIBEIRO MACIEL
3004101-1	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO
3004131-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR
3004151-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA
3004161-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRAND
3004171-2	JOAO MARIA VIANEY DE SENA E SO
3004181-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS
3004191-7	SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOG
3004201-8	MICHEL JEFESON CRISTINO FIDELE
3004221-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS
3004231-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO T
3004251-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA
3004261-1	LUCIANO MACHADO LEITE
3004271-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM
3004291-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA
3004301-4	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS
3004331-6	JOYCIANE ARAUJO LEAL
3004341-3	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA
3004351-0	PEDRO GUIMARAES NETO
3004361-8	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITA
3004371-5	RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRU
3004381-2	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO
3004391-X	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA
3004401-0	WALDEMIR MARQUES SAMPAIO
3004411-8	FAGNER MELO DA MOTA
3004421-5	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES
3004431-2	CLEVIA DO NASCIMENTO BATISTA L
3004441-X	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO
3004461-4	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDE
3004471-1	FABIO GEORGE PORFIRIO LIMA DA
3004481-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO
3004501-7	ROGISLENE VIEIRA SILVA
3004511-4	GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR AL
3004521-1	VIVIANNE DUARTE FRAGA
3004531-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRE
3004541-6	REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA
3004551-3	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA
3004571-8	GLEIDSON TORRES MELO
3004581-5	LIGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
3004591-2	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO
3004611-0	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASC
3004621-8	INACIO DE SOUSA ALVES
3004631-5	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILV
3004641-2	FRANCISCO ROBERIO SARAIVA LEMO
3004661-7	ELIAS DE BRITO RODRIGUES
3004671-4	ANTONIO ADEILMO BRAGA SILVA
3004681-1	JOSE FROTA CORREIA LIMA
3004691-9	RAFAEL BARBOSA GONCALVES
3004721-4	PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR
3004731-1	JORGE ALLAN FONTENELLE LEITAO
3004761-3	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES
3004771-0	EUGENIO DE PONTES NETO
3004781-8	CRISTIANO ANTUNES RIPARDO
3004791-5	JOAO PAULO MARQUES
3004801-6	NATERCIA COSTA MARREIRO
3004811-3	JOSENILTON LEITE LIMA
3004821-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA
3004831-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM
3004841-5	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIO
3004861-X	EDILSON LUCIO DE CARVALHO
3004871-7	EDER PINHEIRO CHAVES
3004881-4	HELIA MARIA DE LIMA
3004891-1	RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA
3004901-2	WELSON GOMES PIRES
3004911-X	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA
3004921-7	EDILSON BATISTA FROTA
3004931-4	LUCIVANIO BARBOSA SANTOS
3004941-1	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES C

Matrícula	Nome
3004961-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUED
3004981-0	ANDRE BARBOSA MORAES
3004991-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA
3005011-8	GILIARDO DA SILVA LIMA
3005021-5	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOU
3005031-2	MARCOS VINICIUS GOES FERREIRA
3005071-1	NARCELIO ALVES DE MORAIS
3005081-9	CLECIO BATISTA BONFIM
3005091-6	JOAO BOSCO DE SOUSA JUNIOR
3005101-7	ADRIANA LIMA DE SOUZA
3005111-4	ITALO LEITE DA SILVA
3005161-0	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA
3005171-8	ELILDE SOUSA DE ANDRADE
3005181-5	CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SIL
3005301-X	EDUARDO SOUSA DE GOES
3005311-7	HENRIQUE KLELBER DE SOUZA
3005331-1	FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA AL
3005341-9	JOAO CORDEIRO DE MAGALHAES NET
4045361-X	ROMUALDO ASCENCAO SANTANA
4045401-2	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEI
4045421-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES
4045431-4	RODRIGO PINHEIRO FREITAS
4045441-1	CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OL
4045461-6	ODRACIENE SILVA N FERREIRA
4045491-8	GLAICYANE DA SILVA PINHO
4045591-4	EDINALDO XIMENES VASCONCELOS
4045641-4	MARIO HENRIQUE BERNARDO N
4045671-6	LUCINILDA DE MOURA
4045681-3	LENINI E SILVA LAVOR
4045721-6	FABIO BATISTA DE CASTRO
4045731-3	NAILTON RODRIGUES MACIEL
4045741-0	JOSE HILTON ALVES SAMPAIO
4045801-8	ADJAMAR GOUDARD DA SILVEIRA
4045811-5	ADLANTA MOURAO BRITO
4045821-2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
4045831-X	ADRIANO FERNANDES
4045841-7	AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES
4045851-4	AJAERCIO B DE MELLO JUNIOR
4045861-1	ALLAN COELHO PEREIRA
4045891-3	ALLAN WAGNER DE OLIVEIRA
4045901-4	ALDRIN DO VALE TAVORA DA SILVA
4045911-1	ALCI BRAGA DE LIMA
4045921-9	ALDIZIO NETO DA SILVA
4045941-3	ALEXSSANDRO W DE B MARQUES
4045951-0	ALEXANDRE COE DE CARVALHO
4045961-8	ALICE DE OLIVEIRA BELEM
4045971-5	ALYSSON FREIRE ESMERALDO
4046001-2	ALISON RIBEIRO BESERRA
4046011-X	ALISSON RIOS DE LIMA
4046021-7	ALVARO BEZERRA DE SOUSA
4046031-4	ALVARO CESAR JUSTO FERNANDES
4046061-6	AMANDA VERAS SAMPAIO
4046081-0	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO
4046091-8	ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA
4046101-9	ANA PAULA MAGALHAES DE C
4046111-6	ANDERSON ALMEIDA RAICKI
4046131-0	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
4046161-2	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS
4046171-X	BERNARDO VILELIO COSTA RODRIGU
4046191-4	BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR
4046201-5	BRUNO BESERRA ASSUNCAO
4046211-2	BRUNO DE CASTRO ROSA
4046221-X	BRUNO FEITOSA MACEDO
4046231-7	BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES
4046241-4	BRUNO REGIS BRASILEIRO V R
4046251-1	CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA
4046261-9	CAMILE TELES MONTEIRO
4046271-6	CARL MARX GADELHA SOARES
4046291-0	CARLOS EDUARDO A CORDEIRO
4046311-9	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA
4046331-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVAGELISTA
4046341-0	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU
4046351-8	CAROLINE GONCALVES ARAUJO
4046361-5	CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA
4046371-2	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN
4046391-7	CHARLES SOUSA LEAL



Matrícula	Nome
4046401-8	CHARLTON MESQUITA SOUSA
4046411-5	CICERO BEZERRA DA SILVA
4046421-2	CINTYA GABRIELA MACIEL RIBEIRO
4046431-X	ANDRE LUIZ DA SILVA
4046441-7	ANDRE NASCIMENTO BRANCO
4046461-1	ANDRE SANTANA MOURA
4046471-9	ANDREORGE EUBERT S MONTEIRO
4046481-6	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA
4046501-4	ANTONIO ABNER L MAGALHAES
4046511-1	ANTONIO ADALBERTODE MOURA NETO
4046521-9	ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA
4046541-3	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO
4046561-8	ANTONIO KLEBER DA SILVA
4046581-2	ANTONIO MOISES FERNANDES DA CO
4046591-X	ANTONIO PARENTE DE ARAUJO
4046611-8	ANTONIO WILSON DE SOUSA
4046621-5	ANTONIO WILTON DE SOUZA
4046631-2	ARGUS JUCA DE AGUIAR
4046641-X	ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO
4046651-7	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO
4046661-4	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO
4046681-9	ARTHUR SILVA REBOUCAS
4046691-6	ARTURO B A T FILHO
4046701-7	AULEIRISLANDIO ALVES DE LUCENA
4046711-4	AUREA C P FERREIRA
4046721-1	ED CARLOS DE SOUSA LIMA
4046731-9	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS
4046741-6	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA
4046751-3	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO
4046781-5	EDINUZIA ALMEIDA EMIDIO
4046791-2	EDSON DA SILVA COSTA
4046811-0	EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA
4046821-8	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO
4046831-5	ELIANE DE SOUZA FERREIRA
4046841-2	ELIEYDE FONTENELE DE SOUSA
4046851-X	ELIEZER MOREIRA BATISTA
4046871-4	ELISANDRO FARIAS CUNHA
4046881-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA
4046901-X	EMILIO AMARAL PIMENTEL
4046911-7	ERICA ALMEIDA MONTEIRO
4046921-4	ERIKA COUTINHO DO NASCIMENTO
4046941-9	ERLESSON MENEZES VILAR
4046951-6	ERNESTO EUCLIDES FEIJAO JUNIOR
4046961-3	EUGENIA LIMA DOS SANTOS
4046991-5	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS
4047011-5	FABIO BEZERRA DE CASTRO
4047021-2	FABIANO COELHO SANTOS
4047041-7	FABIO JOSE BARBOSA DA SILVA
4047051-4	FABIO MIGUEL DINIZ
4047061-1	CINTYA MARIA M S ARAUJO
4047071-9	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
4047081-6	CLAUDIO MARQUES MAIA
4047091-3	CLAUDIO MOTA AGUIAR
4047101-4	CLEDIO CLIGER TEIXEIRA LEMOS
4047111-1	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
4047121-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA
4047141-3	CONCEICAO DE MARIA P RODRIGUES
4047151-0	DAGLENE SILVA SOARES
4047161-8	DALTON FELIPE A MAGALHAES
4047191-X	DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA
4047201-0	DANIEL SANTIAGO REGO
4047211-8	DANIELLA KEILA S DE AZEVEDO
4047221-5	DANIELLE F F VIERA DE MORAIS
4047231-2	DANIELLE MARIA P DE FREITAS
4047241-X	DANILO DE ANDRADE S FEITOSA
4047251-7	DANYELE PAULINO DO NASCIMENTO
4047261-4	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO
4047271-1	DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ
4047291-6	DAVID DE MELO BRITO
4047301-7	DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA
4047311-4	DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS F
4047321-1	DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA
4047341-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO F
4047351-3	DHEBORA BEZERRA DE AZEVEDO
4047361-0	DIANA MARIA MOREIRA LIMA
4047371-8	DIEGO ALEXANDRE A DE OLIVEIRA

Matrícula	Nome
4047381-5	DIEGO DE OLIVEIRA GONCALVES
4047391-2	DIEGO GOMES COSTA
4047401-3	DIEGO MACEDO CAETANO LEITE
4047411-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES
4047431-5	DIEGO SAVIO FREIRE SIQUEIRA
4047441-2	DIMAS RABELO FERNANDES
4047451-X	DIONE LUZ SILVA
4047461-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA
4047471-4	DOUGLAS FREITAS B LIMA
4047481-1	DOUGLAS SOUSA COSTA
4047491-9	DOMINGOS FABIO ROLIM MARANHÃO
4047501-X	FIDEL MAX HARRISON R SILVA
4047531-1	FILIFE SALES CORDEIRO
4047541-9	FILIPPE CARDOSO LEAL A NEVES
4047551-6	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES
4047561-3	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES
4047571-0	FLAVIO ANDERSON LIBERATO A N
4047581-8	FRANCILAINE GUIMARAES DA SILVA
4047591-5	FRANCILIO TIAGO Q DE MELO
4047611-3	FRANCISCA LUCIENE CALIXTO A
4047621-0	FRANCISCO ABRAHAO C DE SANTANA
4047631-8	FRANCISCO ADILTON DO N BARBOSA
4047641-5	FRANCISCO ALEX DE SOUZA SALES
4047651-2	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA S
4047661-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES
4047671-7	FRANCISCO DE ARAUJO MAGALHAES
4047681-4	FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES T
4047701-2	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS
4047711-X	FABIO DA SILVA PESSOA
4047721-7	FABRICIO FRANCO PONTE
4047731-4	FELIPE AMORIM FORTE
4047741-1	FELIPE BARROS CAVALCANTE
4047751-9	FELIPE BEZERRA HOLANDA
4047761-6	FELIPE BRITO RODRIGUES
4047771-3	FELIPE DANTAS MARTINS
4047781-0	FELIPE F V JUNIOR
4047791-8	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA
4047801-9	FELIPE LINS DE SOUZA
4047821-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY
4047841-8	FERNANDA CRUZ FEITOSA MIHALIUC
4047861-2	FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT
4047881-7	FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA
4047891-4	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA
4047901-5	GEILSON FRANCIS TORRES DA SILV
4047911-2	GEORGE BRUNO MELO PACHECO
4047921-X	GEORGE FEITOSA GONCALVES
4047931-7	GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA
4047941-4	GILVANE VITORIO CARDOSO
4047951-1	GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA
4047991-0	GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO
4048011-0	GUILHERME NONATO S DE OLIVEIRA
4048041-2	GUSTAVO HENRIQUE C DE A BRAGA
4048051-X	HALINA EVA SOUZA CARDEAL
4048061-7	HELIVASTOS CORREIA
4048111-7	HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO
4048121-4	HUMBERLANE DA SILVA LIMA
4048131-1	IAGO FILIPE LOPES NUNES
4048141-9	IARA DE SOUSA RIBEIRO
4048151-6	IASSE GONCALVES NOGUEIRA
4048161-3	IGO BEZERRA GONCALVES
4048171-0	IGO BEZERRA LEITE
4048201-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE
4048211-3	ISABEL LIMA DOS SANTOS
4048221-0	ISABEL LUANA SANTIAGO MENDONCA
4048241-5	ISABELE GOMES CASAL SILVA
4048251-2	ISMAEL DANTAS ALVES
4048261-X	ITALLO M G SA COSTA
4048291-1	IVANDIR TABOSA MOREIRA
4048301-2	IVANA ROCHA COSTA
4048321-7	FCO DE ASSIS M FREIRE FILHO
4048331-4	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIM
4048341-1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE O
4048351-9	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOU
4048361-6	FCO DELANIO CAMPELO ALMEIDA
4048371-3	FCO DIOGENES PINHEIRO NETO
4048381-0	FRANCISCO EUDES O DA SILVA



Matrícula	Nome
4048391-8	FRANCISCO FIUZA M JUNIOR
4048401-9	FRANCISCO HARRISON F DANIEL
4048411-6	FRANCISCO HELDER M NASCIMENTO
4048421-3	FRANCISCO JAILTON S RODRIGUES
4048441-8	FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE
4048461-2	FRANCISCO M S REGO FILHO
4048471-X	FRANCISCO N P NASCIMENTO
4048481-7	FRANCISCO ROBERTO M MARQUES
4048491-4	FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO FIL
4048501-5	FCO RODRIGUES DA SILVA
4048511-2	FRANCISCO ROGERIO CORREIA DE A
4048521-X	FCO RONEI CASTELO DE LIMA
4048531-7	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES
4048551-1	FRED SOLON B C BRANCO
4048561-9	FREDERICO PORTELA DA NOBREGA
4048571-6	JADER DE OLIVEIRA GOMES
4048591-0	JAIR OLIVEIRA DA SILVA FILHO
4048601-1	JAIRO FREIRE FERREIRA
4048621-6	JANAIANA SOARES MAIA LOPES
4048631-3	JANETE DE ALMEIDA FERMON
4048641-0	JANNARA SILVA SOMBRA
4048651-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA
4048661-5	JARNIEL ALVES DE AGUIAR
4048671-2	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS
4048681-X	JEAN OLIVEIRA MELO
4048691-7	JEFFERSON ALEXANDRINO
4048701-8	JOAO BATISTA FONSECA FILHO
4048721-2	JOAO PAULO FERNANDES FARIAS
4048731-X	JOSE GRACIANO ALVES DE QUEIROZ
4048751-4	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA
4048761-1	JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO
4048791-3	LEANDRO RITTER CONTINI
4048801-4	LUCIANA LOBAO CAMPOS
4048811-1	LUIZ TADEU N M JUNIOR
4048831-6	MANOELL TEIXEIRA ABSOLON
4048861-8	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO
4048871-5	MARIA DA CONCEICAO LAET DE OLI
4048881-2	MARIA ROSILENE P DE OLIVEIRA
4048901-0	MORGANIA EMANUELA DIAS LIMA
4048921-5	OBERDAN FRANCO CAMPELO
4048941-X	PAULA KATIUCIA ALVES NERI
4048971-1	RAFAEL ALMEIDA LEAL
4048991-6	RAIMUNDO RENAN SARAIVA O NETO
4049001-9	RAVI GOMES VIEIRA E SILVA
4049011-6	ROBERTA EMANUELLE DE GOIS
4049041-8	SUDARSAM DA SILVA FARIAS
4049081-7	TIAGO DE SANTANA SILVA
4049101-5	VICTOR LEANDRO BARROS LAGO
4049131-7	WESLEY MARTINS BESSA
4049141-4	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA
4049151-1	ANA IRIS MORAIS PESSOA
4049161-9	ANA SASKIA NUNES ARAUJO
4049171-6	ARTHUR LEVY QUEIROZ CAVALCANTE
4049181-3	CARICIA BIANCA CARMO DE MOURA
4049191-0	CLARICE SILVESTRE DOMINGOS
4049221-6	IVANOVITCH ROCHA QUEIROZ
4049231-3	JAMES DA SILVA VIANA
4049241-0	JAYSA HELENA MATOS CAVALCANTE
4049251-8	JEFFERSON REGIS MOURAO
4049271-2	JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA D
4049281-X	JOANA PEREIRA MOREIRA
4049291-7	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTEN
4049311-5	JOAO FLIPE DE ARAUJO S LEITE
4049321-2	JOAO FELIPE NOGUEIRA DE MENDON
4049331-X	JOAO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA
4049341-7	JOAO MATIAS DE LIMA NETO
4049351-4	JOAO OSMAR ARAUJO NETO
4049371-9	JOAO PAULO FREITAS DOS SANTOS
4049381-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS
4049391-3	JOELMA KARLA PAIVA DE OLIVEIRA
4049401-4	JOILSON PEREIRA BRITO
4049411-1	JONATHAN VIANA L DE OLIVEIRA
4049421-9	JONATTAN MORAES VIDAL
4049431-6	JORDAO TRINDADE DE SANTANA
4049441-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO
4049451-0	JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA

Matrícula	Nome
4049461-8	JOSE ALENIO FERREIRA
4049481-2	JOSE AMILTON PEREIRA MONTEIRO
4049491-X	JOSE AIRTON TELES FILHO
4049501-0	JOSE CLAUDIO CARVALHO S FILHO
4049511-8	JOSE EDILSON AMORIM BASTOS
4049531-2	JOSE FABIANO MENEZES ANDRADE
4049551-7	JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA
4049561-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO
4049571-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO
4049581-9	JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA
4049591-6	JOSE JEFFERSON DE QUEIROZ LIMA
4049601-7	JOSE LEANDRO DE PAULA MORAES
4049611-4	JOSE MAGNO LIMA BARBOSA
4049621-1	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
4049641-6	JOSE NILTON DIAS DA COSTA
4049651-3	JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR
4049671-8	JOSE ROGERIO DE O PINHEIRO
4049691-2	JOSE VANDO GOMES DE PAIVA
4049701-3	JOSE VENTURA DE OLIVEIRA NETO
4049711-0	JOSE WESDERNIO S DE OLIVEIRA
4049721-8	JOSEANNA CARLA A DE OLIVEIRA
4049751-X	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAG
4049761-7	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA
4049771-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA
4049791-9	KAMILLE GONCALVES DE FARIAS
4049821-4	LEDERVAN VIEIRA CAZE
4049831-1	LEIDE LAURA A DOS SANTOS
4049841-9	LEONARDO AQUINO DE ARAUJO
4049851-6	LEONARDO B O VERA
4049861-3	LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA
4049901-6	LEONARDO V F MONTE
4049921-0	LEYNA M O D SILVA
4049931-8	LIANA MARILIA S GOMES
4049941-5	LILIAN MARIA MARQUES MARTINS
4049961-X	LINEKER FREIRE FRANCO
4049971-7	LISANDRO DE SOUSA ARNAUD
4049981-4	LIVIA MARIA ROCHA VERAS
4049991-1	LORENA ALVES PEREIRA
4050001-4	LORENA MAGALHAES PAIVA
4050011-1	LUAN CEZAR ENGELS
4050021-9	LUANA KARLA ARNAUD SOUSA
4050031-6	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA
4050041-3	LUCAS DE FARIAS CAMELO
4050051-0	LUCAS MACHADO DE SALES
4050061-8	LUCAS XIMENES DE CASTRO
4050071-5	LUIZ AURELIO SOARES GOMES
4050081-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR
4050091-X	LUZIRENE PAIVA DE SENA
4050101-0	MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA
4050111-8	MAGNUM BEZERRA LUCIANO
4050131-2	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OL
4050151-7	MARCELO DAVID ALMEIDA
4050161-4	MARCELO GOES FERREIRA
4050171-1	MARCELO VIEIRA LIMA DE AGUIAR
4050191-6	MARCILIO OLIVEIRA QUIXADA
4050201-7	MARCIO ARAUJO SANTOS
4050211-4	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES
4050221-1	MARCIO DA SILVA FIRMINO
4050241-6	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SA
4050251-3	MARCO AURELIO VIEIRA LIMA
4050261-0	MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS
4050271-8	MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE
4050281-5	MARCOS LIMA MOREIRA
4050291-2	MARCOS PAULO ROMERO FIALHO
4050301-3	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA
4050311-0	MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO
4050321-8	MARIA LIDIANE PINHEIRO
4050341-2	MARIANA T N CARVALHO
4050361-7	MARTA CAROLINA VALE SERPA
4050371-4	MATEUS COELHO BELCHIOR
4050381-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA
4050391-9	MARISA FLORENCIO M S LIBORIO
4050401-X	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO LINO
4050411-7	MICHAEL DOUGLAS PESSOA
4050421-4	MICHEL PINHEIRO ROCHA
4050431-1	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO



Matrícula	Nome
4050441-9	MILCEA DE JESUS FONSECA SILVA
4050451-6	MIRELLA CHAVES DE BRITO
4050481-8	MISSIANE COELHO DE ALENCAR
4050501-6	NAGELA CINTIA SOUSA SIEBRA
4050541-5	NATANIEL COLARES DIAS
4050561-X	NATHALIA PATHY ZARANZA DOS SAN
4050581-4	NIVALDO SOUZA FERRIRA JUNIOR
4050601-2	OSEIAS MONTENEGRO BARBOSA
4050611-X	PABLO GURGEL SOUZA
4050621-7	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA
4050631-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO
4050641-1	PATRICIA PEREIRA GONCALVES
4050651-9	PAULO HENRIQUE DE SILVA MACHAD
4050661-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO
4050671-3	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERR
4050681-0	PAULO MACEDO CRUZ NETO
4050691-8	PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO
4050701-9	PAULO REGIS C MOREIRA
4050711-6	PAULO SERGIO COLARES VASCONCEL
4050721-3	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA
4050741-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR
4050751-5	RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES
4050761-2	RAFAEL FELIPE LIMA FACANHA
4050771-X	RAFAEL FREIRE GOMES
4050791-4	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA
4050801-5	RAFAEL RAMALHO NOBREGA
4050811-2	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE
4050831-7	RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO
4050841-4	RDO LOURIVAN LIMA SILVA
4050851-1	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA
4050871-6	RAQUEL DA CONCEICAO MACHADO
4050881-3	RAQUEL ELLEN DA PENHA JORGE
4050891-0	REBECA FEITOSA BEZERRA
4050911-9	REGINALDO FERREIRA DE LIMA
4050921-6	REGIS VAGNER DOS SANTOS
4050931-3	REIZA DELGADO FIGUEIREDO
4050941-0	RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO
4050961-5	RENATHA JAMES D PINHEIRO
4050971-2	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRAN
4050981-X	ROBERTA KELLY SIMAO FREIRES
4050991-7	ROBERTO LUCCIANI RODRIGUES EVA
4051011-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA
4051021-4	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES
4051031-1	RODRIGO ARAUJO PEREIRA
4051041-9	RODRIGO GOMES REBOUCAS
4051051-6	ROGERIA NEUSA COSTA DE SOUSA
4051061-3	RONALDO MOREIRA BARROS
4051071-0	RONALD SILVEIRA CARVALHO
4051081-8	RONALD WELLINGTON SOUZA SILVEI
4051091-5	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES
4051101-6	ROSIANE SOARES BARBOSA
4051111-3	ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUN
4051121-0	RUBENS CHAVES DANIEL
4051131-8	SABRINA ROCHA MELO
4051141-5	SADRACK FURTADO DE SOUSA
4051151-2	SAMIA ARAUJO LIMA
4051161-X	SAMARY DOS SANTOS COSTA
4051171-7	SAMUEL DA ROCHA LEITE
4051191-1	SARTHRE SOUZA LEITE
4051201-2	SAULO ANDERSON RODRIGUES BARBO
4051231-4	SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA
4051251-9	SILVANO ALVES PACIFICO
4051271-3	SMALEY CAVALCANTE DA SILVA
4051281-0	SOCRATES SILVA PAIVA
4051291-8	TANIA MA BARBOSA CHAVES CUNHA
4051301-9	TANIELE VIANA MACHADO
4051311-6	TATIANY ARAUJO GIRAO
4051321-3	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES M
4051341-8	THIAGO LIMA SANTOS
4051351-5	THIAGO DE MENEZES FREIRE
4051371-X	THIAGO QUEIROZ DE CARVALHO ROC
4051391-4	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA
4051401-5	TIAGO MONTEIRO SOUSA
4051411-2	TIAGO PEREIRA OLIMPIO
4051421-X	TICIANO FEITOSA GUEDES
4051441-4	YURI NUNES PAIVA

Matrícula	Nome
4051451-1	YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA
4051461-9	ULISSES DUTRA RIBEIRO
4051471-6	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA
4051481-3	VALCIMON GOIANA MELO
4051491-0	VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR
4051501-1	VALTER ARRAIS DE S CATUNDA
4051521-6	VANESSA DA FROTA SANTOS
4051531-3	VERONICA SOUSA DA CUNHA CRUZ
4051551-8	VINICIUS EMANOEL A R ALVES
4051561-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA
4051581-X	VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO
4051591-7	VIVIAN PATRICIA A DE LIMA
4051601-8	VLADIMIR SARAIVA VERAS
4051611-5	WATYLLA MARRATYMA T DA SILVA
4051621-2	WENDEL JALES C DE HOLLANDA
4051651-4	WHELLER MONTEIRO FERNANDES
4051661-1	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS
4051671-9	WILLEN PAIVA FERMON
4051691-3	EDUARDO COUTINHO DO REGO
4051711-1	ERICA SANTOS DE QUEIROZ
4051731-6	FABRICIO SOARES DE SOUZA
4051741-3	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES A
4051771-5	WILSON COSTA NOGUEIRA NETO
4051791-X	MARCOS CARVALHO DA SILVA
4051801-0	MARIO TAVARES GURJAO
7908001-2	ISABEL LUISA LIMA ARAUJO
7910991-6	MARCELO FONTENELE DE OLIVEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº006/2016 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº041/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ROMÁRIO AGUIAR PARENTE; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **ROMÁRIO AGUIAR PARENTE**, inscrito no CPF sob o nº379.757.653-68; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Costa, nº831 - Centro, Frecheirinha-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no Art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº041/2010, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de Frecheirinha, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região e reajuste de acordo com o índice do IPC-Fipe (reajuste no percentual de 10,18%); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais) e o valor mensal para R\$769,00 (setecentos e sessenta e nove reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º/08/2016, com seu término em 31.07.2017, podendo ser prorrogado ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº041/2010. Firmado em 01/08/2010; XII - DATA: 29 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Romário Aguiar Parente - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIAMILITARDOCARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE LUCIANO**



DE OLIVEIRA, matrícula 107392-17, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 7ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 14 de Junho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JUAREZ DE SOUSA**, matrícula 010485-11, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 10º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 20 de Junho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CICERO NONATO SOUSA PASSOS**, matrícula 125190-IX, lotado(a) no(a) CÉLULA DE CONTROLE DE PESSOAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 07 de Julho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **WEBSON BRAGA JUNIOR**, matrícula 107399-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 07 de Julho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA**, matrícula 020347-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 16º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 07 de Julho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIO AIRTON FILIZOLA DE ALCANTARA**, matrícula 095639-11, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 30 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **HERCULES DE AGUIAR SABOYA**, matrícula 134484-18, lotado(a) no(a) CÉLULA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS MILITARES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 07 de Julho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALBANITA FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DO 2º COLÉGIO



DA POLÍCIA MILITAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 03 de Junho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2016_001_1307/2016

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATADA: **VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE REFORMA DE 04 (QUATRO) MESAS DE NECRÓPSIAS** para o Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale de Jaguaribe em Russas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160014 - PEFOCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº10.520/2002, com aplicação subsidiária das normas da Lei 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até o dia 31/12/2016, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 vinte e quatro mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.18506.14.449039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Macêdo Lima - Perito Geral Adjunto e Ordenador de Despesas e Ricardo Gomes - Representante Legal.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2016_001_1507/2016

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE
CONTRATADA: **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. OBJETO: **serviço De Manutenção Corretiva De Câmera De Captura De Imagens Do Equipamento Microcomparador Balístico, Reconfiguração De Software E Teste Funcional Do Acessório De Microscópio - Leica, A Fim De Atender As Necessidades Da Perícia Forense Do Estado Do Ceará - PEFOCE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº10.520/2002, com aplicação subsidiária das normas da Lei 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31/12/2016, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$4.780,00 quatro mil, setecentos e oitenta reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016 SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Macêdo Lima - Perito Geral Adjunto e Ordenador de Despesas e Maria Soraya Roque Pinheiro - Sócia Administrativa.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº610/2016, 02 DE AGOSTO DE 2016

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº2015_001_2311/2016

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ.
CONTRATADO: **POLYTEC ENGENHARIA LTDA - EPP**. OBJETO: **rescisão do Contrato Administrativo nº2015_001_2311** cujo escopo foi a contratação de empresa para **INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA DA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA BIOMÉTRICAS**, tendo em vista que a empresa acima mencionada não tem interesse em assinar as Ordens de Serviço, uma vez que não há possibilidade de realinhamento de preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem seu respectivo fundamento legal no art.79, inciso II da Lei 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato 2015_001_2311. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016. FORO: FORTALEZA/CE. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Macêdo Lima - Perito Geral Adjunto e Ordenador de Despesas; Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE; e George Alexandre Moreira de Souza - Representante Legal da empresa POLYTEC ENGENHARIA LTDA - EPP. Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº2016_001_1905/2016

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ.
CONTRATADO: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**. OBJETO: **Rescisão do Contrato Administrativo nº2016_001_1905** cujo escopo é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria Auxiliar de Serviços Gerais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem seu respectivo fundamento legal de acordo com o Art.79, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, no que se refere à contratação da vencedora do Pregão Presencial nº20160019 - PEFOCE. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016. FORO: FORTALEZA - CE. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Macêdo Lima - Perito Geral Adjunto e Ordenador de Despesas e Anália Bueno de Melo - Presidente da empresa Lar Antônio de Pádua. Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº127, SÉRIE 3, ANO VIII, 07 de julho de 2016, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº2015_001_2810/2016. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10100007.06.122.003.18506.03.449052.10000.0. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1010 0007.06.122.003.185 06.03.449052.10 000.0 e 10100007.06.122.003.22638.03.449052.10000.0. Fortaleza, 29 de julho de 2016.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº610/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
301.035-1-3	ALLANA DA SILVA CORREIA	54,60	SETEMBRO/2016
301.065-1-2	AMANDA DOS SANTOS SOUSA ABREU	54,60	SETEMBRO/2016
301.039-1-2	BRUNA NAYARA DA SILVA FREIRE	54,60	SETEMBRO/2016
301.040-1-3	DAVID LOPES DE SOUSA	54,60	SETEMBRO/2016
301.036-1-0	IARA SOUSA RODRIGUES	54,60	SETEMBRO/2016
301.032-1-1	KAYANNY PAULO DE LIMA	54,60	SETEMBRO/2016
301.030-1-7	MARLYSON YURI BRAGA LEITE	54,60	SETEMBRO/2016
301.042-1-8	ROBSON MAGNO GOMES	54,60	SETEMBRO/2016



Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
301.041-1-0	VICTOR BRUNO OLIVEIRA SOUSA	54,60	SETEMBRO/2016
301.139-1-8	AMANDA ALVES DE LIMA	54,60	SETEMBRO/2016
300.946-1-1	ANA CAROLINE TARGINO RIBEIRO	54,60	SETEMBRO/2016
301.082-1-3	PRISCILA BEATRIZ BERTIN	54,60	SETEMBRO/2016
300.510-1-7	MATHEUS LIMA CHAGAS	54,60	SETEMBRO/2016
300.468-1-1	MICHEL DA SILVA RODRIGUES	54,60	SETEMBRO/2016

*** **

PORTARIA Nº611/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês SETEMBRO/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº611/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES	ASSESSORA ESPECIAL	300.729-1-X	A	42
NÚBIA OLÍMPIO MONTEIRO SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	300.728-1-2	A	42
SHELIANE SALES LUZ	ORIENTADORA DE CÉLULA	300.733-1-2	A	42
ELIAQUIM SOARES AZEVEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.350-1-1	A	42
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO	300.740-1-7	A	42
MEIRIENE LIMA FERREIRA	SUPERVISORA DE NÚCLEO	300.743-1-9	A	42
INDIRA FILHA DO GANDHI	SUPERVISORA DE NÚCLEO	301.021-1-8	A	42
ALINE COELHO DE LIMA	COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	300.366-1-1	A	42

*** **

PORTARIA Nº612/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº612/2016, 02 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SAMARA HÉLIA DE SOUSA AMARAL	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	300.741-1-4	11,87	21	249,27
KATHARINNE MARINHO SABOIA	ASSESSORA JURIDICA	300.221-1-4	11,87	21	249,27
FERNANDA PATRICIA CAVALCANTE MELO	ASSESSORA ESPECIAL	300.739-1-6	11,87	21	249,27
ELIAQUIM SOARES AZEVEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.731-1-8	11,87	21	249,27
SHELIANE SALES LUZ	ORIENTADORA DE CÉLULA	300.733-1-2	11,87	21	249,27
JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.736-1-4	11,87	21	249,27
INDIRA FILHA DO GANDHI	SUPERVISOR DE NÚCLEO	301.021-1-8	11,87	21	249,27
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.735-1-7	11,87	21	249,27
MEIRIENE LIMA FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.743-1-9	11,87	21	249,27
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO	300.740-1-7	11,87	21	249,27
DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES	ASSESSORA ESPECIAL	300.729-1-X	11,87	21	249,27
NÚBIA OLÍMPIO MONTEIRO SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	300.728-1-2	11,87	21	249,27
ALINE COELHO DE LIMA	COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	300.366-1-1	11,87	21	249,27

*** **

PORTARIA Nº633/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº25/2016, o processo VIPROC nº4848134/2016, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, RESOLVE **matricular** os 35 (trinta e cinco) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/Turma XVII/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 02 de agosto de 2016.



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO/TURMA XVII/2016

Local: 4º BPM – Canindé - CE
Período: 01/08/2016 a 10/09/2016

ORD.	CPF	NOME
1	00662468309	ALDO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
2	01745806300	ALEX LIMA TEIXEIRA
3	03866611382	ANDERSON ALVES MENDES DA SILVA
4	02444001303	ANTONIO CLEBER LUCIO DE SOUSA
5	03613199327	ANTÔNIO ERISVALDO BARBOSA RODRIGUES
6	01022219367	ANTONIO HELANO HOLANDA PEREIRA
7	84741260372	ANTÔNIO OLIVEIRA FERREIRA FILHO
8	02705062335	ANTÔNIO RAFAEL SALVIANO LIMA
9	03345889366	BRUNO SALES BARBOSA MACIEL
10	66075467300	EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA
11	0055547337	EDUARDO CORREIA LIMA
12	87962853387	FLÁVIO MOREIRA GOMES DA SILVA
13	04391192357	FRANCISCO HANDERSON MENDONÇA MENEZES
14	85098566304	FRANCISCO HELANO LOPES OLIVEIRA
15	04341235362	FRANCISCO HELDER CRUZ DE SOUSA
16	01618611305	FRANCISCO JEFFERSON LUCIO LIMA
17	64998576372	FRANCISCO RAFAEL MOURA SOARES
18	02676459376	GLEYDISON LIMA DE SOUSA
19	02681446309	ISAAC KLEYSSON DE VASCONCELOS COSTA
20	01549870343	JOÃO PABLO BATISTA LIMA
21	00448465337	JOÃO PAULO TELES ANDRADE
22	03079550366	JOELIO ARAUJO DE OLIVEIRA
23	01893950360	JONAS MARCELO BENICIO BEZERRA
24	06932476495	LUANNO RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA
25	04245140364	LUIS CARLOS LUSTOSA SOUTO
26	00366957341	MARCIO JOSÉ SILVA MARTINS
27	36040797304	MICHAEL AGUIAR
28	00584966377	ORISMILDE NECO FERREIRA
29	04495914332	PAULO REGIS DE SOUSA FAÇANHA
30	95742034334	PEDRO JORGE ANASTÁCIO DE PAULA
31	06201913335	RAFAEL DA SILVA FELIX
32	67256279353	ROGÉRIO DE LIMA SALES
33	03526778302	SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO
34	01618805339	SEBASTIÃO CLOVIS DA SILVA
35	01116082365	VICTOR CAVALCANTE BEZERRA

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 02 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2016, 14 DE JUNHO DE 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
MARIA DO SOCORRO DE DEUS FEITOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	02	Auxiliar de Serviços Gerais	03
ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	03	Auxiliar de Serviços Gerais	04
ROBERTO ALVES BARROS	Contínuo	05	Contínuo	06
FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	Contínuo	06	Contínuo	07
JOSÉ ARTUR DA SILVA	Vigia	05	Vigia	06

*** **

PORTARIA Nº284/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº200852-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 26.07 a 27.07.2016, a fim de conduzir adolescente da Unidade de Internação Provisória de Sobral, para cumprir medida socioeducativa em Fortaleza, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA HEURENICE MOURA**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº002/2011; II - CONTRATANTE: Academia Estadual de Segurança Pública; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTAL EMPREENDIMENTO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Pinho Pessoa, 1001, Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, CEP: 60135-170, Fone: (85) 3216.2900/(85) 3216.2920; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art.65 II, alínea “d”; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato Administrativo nº002/2011-AESP**, consoante nova Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nºCE000386/2016, celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviço de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$26.246,97 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: -; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.; XII - DATA: 1º de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: José Herlínio Dutra - Diretor Geral da AESP/CE; Marília Lopes Camelo - Representante da Contratada.

Katharine Marinho Sabóia
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº225/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01.04.2011, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.



20.07 a 21.07.2016, a fim de acompanhar adolescente, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº287/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Convênio IGD SUAS/MDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº287/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES - Matrícula nº300300-1-X	Agente Social	V	08.08 a 12.08.2016, 15.08 a 19.08.2016 e 22.08 a 26.08.2016	Acarape, Guarimiranga, Pacoti, Palmácia, Quixadá, Quixeramobim, Choró, Jaguaretama, Jaguaribe e Jaguaruana	Acompanhar os municípios para avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão e do cumprimento das condicionalidades do cofinanciamento Estadual	13,1/2	61,33	827,94
DELZA MARIA BARATA ALENCAR - Matrícula nº402056-1-6	Assistente de Administração	V	08.08 a 12.08.2016, 15.08 a 19.08.2016 e 22.08 a 24.08.2016	Tururu, Umirim, Uruburetama, Tejuçuoca, São Luis do Curu, Morrinhos, Marco, Paramoti, Caridade e Canindé	Acompanhar os municípios para avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão e do cumprimento das condicionalidades do cofinanciamento Estadual	11,1/2	61,33	705,28
TOTAL							1.533,22	

*** **

PORTARIA Nº288/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº300354-1-0, deste Secretaria, a **viajar** às cidades de Reriutaba e Guaraciaba do Norte, no período de 01.08 a 05.08.2016 e 08.08 a 12.08.2016 a fim de realizar fiscalização da Unidade Móvel de Empreendedorismo, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº42/2016 IG Nº897358
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, nº245, Bairro Guajerú, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 04/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4541217/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração do item 1.1.2 e a inclusão do item 1.1.7 na etapa 1.1, bem como a alteração do item 1.2.2 e a inclusão do item 1.2.12**

na etapa 1.2, ambos da meta 1, no Plano de Trabalho do Convênio nº42/2016, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades – Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Cearense, cujo objetivo é a desenvolver ações de qualificação social e profissional para 740 (setecentos e quarenta) pessoas com idade a partir de 15 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, nos municípios da Macrorregião da Grande Fortaleza, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de julho de 2016; José Herman Normando Almeida - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - Centro de Formação e Inclusão Social N. Sra. de Fátima.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº56/2016 IG Nº898080
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR**, inscrito no CNPJ sob o nº08.362.831/0001-15, com sede na Rua 7, 268, Jereissati I, Maracanaú/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 04/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4290141/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº56/2016**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades - Lote 09, cujo objetivo é a execução de ações de qualificação Social e Profissional



para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: Através do presente termo aditivo, ficam registradas as seguintes alterações: a) Inversão dos valores constantes nas rubricas 1.2.1 e 1.2.3; b) Alteração da unidade dos itens 1.1.1 e 1.1.2; c) Incorporação dos itens 1.2.4, 1.2.5, 1.3.3 e 1.3.7 ao item 1.3.5, sob a rubrica “serviço de receptivos para instrutores (despesa com deslocamento, alimentação e hospedagem)”; d) Alteração do quantitativo do item 1.3.1; e) Alteração do item 1.3.4 para 1.3.3; f) Alteração do item 1.3.6 para 1.3.4. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de julho de 2016; Josbertini Virginio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Paulo Germano Fonteles Bezerra - Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº64/2016 IG Nº897340

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, nº245, Bairro Guajerú, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), da Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Termo de Referência 04/2015, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4541047/2016. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13 e a inclusão do item 1.1.14 na etapa 1.1 da meta 1, no Plano de Trabalho do Convênio nº64/2016, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades – Qualificação Social e Profissional do Trabalhador Cearense que tem por objetivo executar ações de qualificação social e Profissional para 760 (setecentos e sessenta) pessoas com idade a partir de 15 anos em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de julho de 2016; José Herman Normando Almeida - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - Centro de Formação e Inclusão Social N. Sra. de Fátima.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12796911-0, instaurada através da Portaria CGD nº348/2013, publicada no D.O.E. nº088, de 14 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CB PM SÉRGIO ELIAS DA COSTA JÚNIOR, em razão do fato ocorrido no dia 13/12/2012, por volta das 23h00, na Av. Abolição, bairro Mucuripe, nesta urbe, no restaurante “Neide do Camarão”, onde supostamente, com sintomas de ter ingerido bebida alcoólica, o referido miliciano teria ofendido verbalmente e ameaçado a Sra. Renata Paiva de Miranda, bem como o seu noivo, Sr. Carlos Leonardo Maia Tavares, ocasião em que o sindicato, ao passar pela mesa em que estava o casal, em tese, proferira palavras de baixo calão e ameaças, inclusive, com a arma de fogo apontada

para a cabeça de ambos; CONSIDERANDO consta ainda da Exordial, os registros dos Boletins de Ocorrência nºs 102-16792/2011 - 2º DP, 134-34369/2012 - 34º DP e 134-34370/2012 - 34º DP, realizados pelas supostas vítimas; CONSIDERANDO que a presente apuração teve início a partir das declarações prestadas pela Sra. Renata Paiva de Miranda perante o GTAC/CGD, onde esta narrou que “[...] no ano de 2011, de acordo com o BO Nº102-16792/2011 (anexo) foi ameaçada pelo mesmo policial, mas não representou, apenas registrou o fato a polícia [...]”. Em relação ao ocorrido no dia 13/12/2013, afirmou que não fora agredida fisicamente, e que o policial não realizou nenhum disparo, bem como não estava fardado, mas que o sindicato estava embriagado quando proferira palavras de baixo calão em desfavor da mesma (dentro do referido estabelecimento). Noticiou ainda que precisou sair para mudar o local em que seu veículo estava estacionado, momento em que se deparou com o sindicato, este dentro de seu carro, apontando uma arma para a depoente e fazendo ameaças, que a declarante entendeu como injustificadas, atribuindo-as como consequência dos fatos narrados no primeiro B.O registrado em 2011 (102-16792/2011 - 2º DP), onde supostamente houve um desentendimento entre a declarante e o militar na portaria de uma barraca na praia do futuro (local em que a Sra. Renata trabalhava), oportunidade em que a praça teve sua entrada no estabelecimento barrada, tendo feito supostas ameaças à declarante, ao afirmar “que era vingativo”; CONSIDERANDO que das testemunhas apresentadas quando da denúncia acima explicitada, somente uma prestou declarações em sede de Investigação Preliminar (à exceção de Carlos Leonardo Maia Tavares - noivo da denunciante e suposta vítima), onde não se observa o contraditório. Registre-se, que tal testemunha não foi ouvida em sede de Sindicância, haja vista não ter sido localizada (conforme certidão, fl. 76-v), e, de acordo com as declarações (fls. 21): “[...] em determinado momento viu um homem que estava em uma mesa ao lado da mesa do casal proferindo palavras de baixo calão [...]” e “[...] viu o homem, que proferia palavras de baixo calão para Renata, apontando uma arma em direção ao casal (...) não ouviu se aquele fez alguma ameaça para o casal; Que é amigo do casal [...]”; CONSIDERANDO que o Sindicato em seu interrogatório, relatou que “[...] não procede nada que a denunciante falou em sua denúncia (...) que questiona o porque a denunciante não acionou nenhuma Vtr para resolver a ocorrência no dia do fato, já que se dizia vítima de ameaça; [...]”, tendo negado a ingestão de bebida alcoólica, bem como negou que estivesse armado enquanto estava na mesa, posto que sua arma estava guardada dentro do carro, armarmento este devidamente registrado (CRAF válido). Refutou a ameaça em desfavor da denunciante e de seu noivo, e em relação ao fato registrado no B.O. nº102-16792/2011 “[...] disse que não procede, apenas pediu para usar o banheiro, sendo negado por ela, que não ia entrar na barraca e ele não entrou, por isso que a denunciante não fez a representação conforme dito nas declarações de fl.04; [...]”. Ratificou ainda, os termos prestados quando em sede de Investigação Preliminar (fl. 38), onde narrou que “[...] lembra que esteve no estabelecimento comercial, ‘NEIDE DO CAMARÃO’, juntamente com SD Ramalho, 8ºBPPM e a esposa do policial Ramalho, Sra. Edneide; (...) não teve nenhum contato com Renata; (...) não sentou na mesa em frente a mesa dos denunciante; (...) ‘foi para o seu carro, estacionado nas proximidades do trilho; Que ao baixar para acionar o conta corrente percebeu que tinha um homem no lado da porta do passageiro, assustado com aquele homem pegou a pistola de cima do banco do carro e apontou em direção ao mesmo; Que quando reconheceu aquele homem, como sendo o Carlos baixou a arma (...) achava que se tratava de um ladrão e o local era escuro [...]”; CONSIDERANDO que a denunciante, quando em depoimento na Sindicância, ratificou os fatos narrados na denúncia constante da Exordial, acrescentando que “[...] a depoente já ouviu falar por outras pessoas que o sindicato não é uma má pessoa e que não tem conhecimento de má índole [...]”; CONSIDERANDO que de acordo com os demais testemunhos colhidos em sede de Sindicância, notadamente dos militares CB PM Edilson José de Sousa Gomes e SD PM José Auricélio Carneiro Ramalho (aduziram estar presentes quando dos fatos sob apuração, fls. 87/88 e 89/90), os quais, além de ratificarem a versão do sindicato acerca do ocorrido no estacionamento do referido estabelecimento, ainda relataram, em suma, que “[...] não viu em momento algum o CB Sérgio ameaçar ninguém naquele dia (...) neste dia estavam todos de folga e apenas estavam se divertindo e não houve confusão alguma com ninguém [...]”; CONSIDERANDO o extraído do caderno processual, verifica-se que os elementos colhidos não foram capazes de confirmar a denúncia em desfavor do sindicato, haja vista que a única pessoa que confirmou a versão da denunciante foi o cônjuge da mesma (que também figura como uma das vítimas), enquanto a outra testemunha que também teria presenciado o ocorrido, não teve suas declarações colhidas sob o crivo do contraditório, fragilizando, nesse sentido, a convicção da culpabilidade do sindicato, e, por consequência, levam ao entendimento de que os autos demonstram insegurança jurídica



quanto à verossimilhança dos fatos apresentados pela Sra. Renata Paiva de Miranda; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do Sindicato (fls. 69/72), onde consta que o mesmo possui mais de 23 (vinte e três) anos de efetivo serviço à PMCE, fora elogiado 07 (sete) vezes por bons serviços prestados à Corporação, estando classificado no comportamento Excelente, além de não haver registro de sanções disciplinares; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito “em face da insuficiência de provas”, entendimento este homologado pelo CESIM/CGD (fl. 111); RESOLVE, diante o exposto, **homologar o Relatório Final** de fls. 104/110, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar CB PM SÉRGIO ELIAS DA COSTA JÚNIOR - M.F. nº103.715-1-1, por não haver provas suficientes para imputar a aplicação de reprimenda disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III, do Art.72 da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98 de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I, da Lei nº13.407 de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº09311897-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº903/2015, publicada no D.O.E. CE nº221, datado de 26 de novembro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar ST PM CLÉZIO NÓBREGA VIEIRA, em razão de ter, supostamente, efetuado um disparo de arma de fogo vitimando fatalmente Paulo Vitor Moura dos Santos, fato ocorrido em 04/06/2009, por volta das 17:45h, numa fábrica de confecção, localizada na Av. Sargento Hermínio, nesta capital; CONSIDERANDO que em decorrência dos fatos o aconselhado figura como réu na Ação Penal nº0087882-43.2009.8.06.0001, em trâmite perante a 18ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza/CE, atualmente na fase de instrução processual; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório, o aconselhado declarou que no dia do ocorrido estava de serviço como Fiscal de Policiamento e, de forma extraordinária, dirigiu-se à empresa de confecção de sua filha, a fim de realizar um pagamento (vales-transporte), quando lá chegou retirou o cinto onde estava o coldre com a pistola (pertencente ao acervo da PM), colocou-o sobre uma mesa e foi ao banheiro. Ao retornar, fora indagado por Paulo Vitor (vítima) se o armamento não poderia disparar, ocasião em que foi-lhe dito que não porque estava “travada e segura” pois “o cão não estava na retaguarda”. Ato contínuo, ao pegar a dita arma para colocar no coldre a mesma disparou acidentalmente; CONSIDERANDO ainda a versão do aconselhado, este acrescentou que não fez qualquer brincadeira ou demonstração com a arma e quando o infortúnio aconteceu prestou imediato socorro à vítima, assim como apresentou-se espontaneamente perante à Autoridade Policial; CONSIDERANDO que após detida análise da prova testemunhal restou confirmada a versão dos fatos apresentada pelo aconselhado, tanto para o que ocorreu no interior da empresa de confecção como os fatos que se sucederam; CONSIDERANDO que consta nos autos Laudo de Exame Residuográfico (Pesquisa de Chumbo) sob o nº06.06/09, oriundo do Núcleo em Química Forense – PEFQ, o qual restou inconclusivo, in verbis, “os resultados apresentados não podem precisar se o examinado efetuou ou não disparo de arma de fogo”; CONSIDERANDO a prova técnica realizada pelo Instituto de Criminalística, Laudo de Exame de Constatação nº077.06P09, o qual examinou o local onde ocorreu o disparo, concluindo que “no local examinado ocorreu um disparo de arma de fogo (cápsula encontrada deflagrada), sendo uma pessoa atingida e imediatamente socorrida (poucos e pequenos pingos de sangue no piso da pequena área de saída do ambiente). Não havia sinais de luta corporal no local (móveis e objetos perfeitamente alinhados)”; CONSIDERANDO ainda a prova pericial, consta nos fólios processuais Exame em Arma de Fogo e Munição, sob o Laudo nº468.06B/2009 o qual constatou que “a arma examinada está apta a efetuar disparos, podendo ser utilizada com eficiência e até mesmo ofender a integridade física de alguém”; CONSIDERANDO todo o apurado não há respaldo probatório suficiente para comprovar o dolo do aconselhado em disparar a arma de fogo, contudo exime-se de qualquer dúvida que, o policial, com vasta experiência profissional, faltou com o dever de cautela com seu armamento, resultando numa conduta imprudente que culminou numa fatalidade, a morte de uma pessoa; CONSIDERANDO que o policial

militar em referência agiu fora dos padrões de segurança exigidos e afrontou as normas reguladoras sobre uso e manuseio de arma de fogo, tal fato é agravado por se tratar de um agente público que, à época dos acontecimentos, contava com mais de vinte anos de serviço ativo na Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 291/308), cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, emitiu parecer pela aplicação de sanção disciplinar diversa da demissão; RESOLVE, por todo o exposto, **punir com 08 (oito) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o policial militar ST PM CLÉZIO NÓBREGA VIEIRA, M.F. nº000.885-1-X, de acordo com o art.42, inciso III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no art.7º, inc. V, violando também os deveres militares contidos no art.8º, incs. IV, VIII e XXXIII, constituindo, como consta, as transgressões disciplinares capituladas no art.12, §1º, incs. I e II, c/c o art.13, §1º, incs. L, LI e LVIII, com atenuantes dos incs. I e II do art.35, e agravantes dos incs. II e VI do art.36, ingressando no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o art.54, inciso II, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98 de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I, da Lei nº13.407 de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº15396192-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº843/2015, publicada no D.O.E. CE nº218, datado de 23 de novembro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM LUÍS HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA, quando de folga e à paisana, no dia 08 de setembro de 2015, por volta das 20:30h, na Av. Contorno Oeste, defronte ao nº204, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia/CE, efetuou um disparo de arma de fogo em via pública; CONSIDERANDO que pelo mesmo motivo, ressalvada a independência das instâncias, o aludido policial militar figura como réu na Ação Penal nº0046896-76.8.06.0064, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da comarca de Caucaia/CE, ainda em fase de apresentação de defesa prévia; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o processado, a fim de tomar ciência de uma discussão anterior envolvendo sua genitora com Francisco José Fernandes de Lima, inquilino dela, tendo, então, dirigido-se até o local em seu veículo automotor e portando sua pistola Taurus, calibre.380, nºde série KGN37771, para maiores averiguações. Chegando ao local, desceu do carro armado e teve um desentendimento verbal com o inquilino, mantendo sempre a arma na “posição sul”, contudo, ao ser contido por sua mãe, que o puxou pelo braço, a arma veio a disparar acidentalmente; CONSIDERANDO que se depreende da análise da prova testemunhal que pessoas estavam sentadas na calçada e puderam presenciar tanto a discussão da genitora do policial com o inquilino, quanto o momento da chegada do policial e o posterior disparo; CONSIDERANDO que as testemunhas prestaram versões semelhantes para o fato, sendo relevante destacar um trecho que expõe com clareza o ocorrido: “ (...) Que após algum tempo a Sra. Maria da Penha retornou com seu filho, o SD PM Luiz Henrique, que desceu do veículo, de arma na mão, momento em que o depoente se postou entre os dois (o Sr. Francisco José e o SD PM Luiz Henrique), pedindo calma entre as partes; (...) Que o depoente confirma o termo prestado na delegacia e que o SD PM Luiz Henrique saiu do carro de arma em punho direcionada para o Sr. Francisco José (...)”; CONSIDERANDO que na fase inquisitorial, no bojo do Inquérito Policial nº123 – 00052/2014, quando instado a prestar sua versão para os fatos, o processado asseverou que: “ (...) em lá chegando realmente saiu com a pistola em punho e ameaçou o inquilino Francisco (...)”; CONSIDERANDO que restou provado nos autos de que o acusado agiu movido pelo impulso, não medindo as consequências de seus atos, pondo em risco a vida e a integridade física de pessoas inocentes e que não ofereciam qualquer risco; CONSIDERANDO que o militar estadual deve atuar de forma a zelar pelo bom nome da Instituição a qual integra, atuando de forma a preservar e proteger a integridade física das pessoas, bem como abster-se da sua condição de autoridade para prática de arbitrariedades; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante às fls. 113/120, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, sugeriu aplicação de sanção disciplinar; RESOLVE, por todo o exposto, **punir com 04 (quatro) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o policial militar SD PM LUÍS HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA, M.F. nº303.376-1-1, de acordo com o art.42, inc. III,



pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no art.7º, incs. IV e V, violando também os deveres militares contidos no art.8º, incs. IV, V, VIII, XI, XIII, XVIII e XXXVI, constituindo, como consta, as transgressões disciplinares capituladas no art.12, §1º, incs. I e II, c/c o art.13, §1º, incs. XLIX, L e LI, com atenuantes dos incs. I e II do art.35, e agravantes dos incs. II, VI e VII do art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o art.54, inciso II, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU Nº12796930-6, instaurada através da Portaria CGD Nº454/2013, publicada no D.O.E nº102, de 04 de junho de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares CB PM EDNARDO DOS REIS ARRUDA, SD PM ANDERSON ROBERTO DA SILVA ALENCAR, SD PM ANDRÉ LUÍS NUNES GALVÃO e SD PM LUIZ JOSÉ DE LIMA NETO, tendo em vista a denúncia formulada por João Paulo Nóbrega Gomes, noticiando que no dia 10 de dezembro de 2012, os supra citados policiais entrado em sua residência e um deles o teria agredido fisicamente; CONSIDERANDO que após a instrução probatória, o Sindicante emitiu Relatório Final sugerindo o arquivamento do feito em razão da insuficiência de provas, uma vez que as únicas testemunhas arroladas eram familiares do denunciante, devendo tais depoimentos serem relativizados; CONSIDERANDO que verificou-se o decurso do lapso temporal superior a 03 (três) anos contados da data da publicação da portaria inaugural até a solução do presente, desta feita o presente procedimento disciplinar fora alcançado pelo instituto da prescrição; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, portanto, deve ser decretada de ofício pela autoridade competente; RESOLVE, diante o exposto, **arquiva-se a presente sindicância** em face dos **POLICIAIS MILITARES CB PM 14724 EDNARDO DOS REIS ARRUDA, M.F. nº103.839-1-9, SD PM 22581 ANDERSON ROBERTO DA SILVA ALENCAR, M.F. nº301.087-1-X, SD PM 17614 ANDRÉ LUÍS NUNES GALVÃO, M.F. nº112.543-1-4 e SD PM 20629 LUIZ JOSÉ DE LIMA NETO, M.F. nº136.000-1-5**, em razão da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela incidência da prescrição, prevista no Art.74, §1º, "a", do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14377159-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº1265/2014, publicada no D.O.E nº239, de 19/12/2014, corrigida pela Portaria nº1306/2014, publicada no DOE nº245, de 30/12/2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CAP PM CARLOS MARCELO GOMES DA SILVA, o qual, segundo denúncia de Regina Lúcia Coelho da Silva (ex-esposa), supostamente, agredira fisicamente o filho menor M.V.C. da S., no período compreendido entre agosto e setembro de 2013; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado nega as acusações de agressões ao filho, acrescentando que isso se trata de uma tentativa da ex esposa prejudicá-lo, acrescentando-se, ainda, que quem agride o menor é a própria genitora em razão de estar dando trabalho devido o uso de drogas. Assevera, também, que algumas vezes, na tentativa de resgatar os filhos do mundo das drogas o tratou de forma mais enérgica, contudo em nenhuma das conversas obteve êxito e hoje paga a pensão regularmente e o filho mora com uma tia; CONSIDERANDO que, quanto à prova documental, constam nos autos Boletins de Ocorrências, registrados pelos familiares do menor, noticiando que o mesmo possui envolvimento com drogas, os quais retratam mútuas lesões entre membros de uma mesma família, como é o caso do BO nº105 - 6119/2013, datado de 06/08/2013, tendo como

vítima a genitora do menor, ora denunciante, em cujo histórico descreve, in verbis: "A declarante informou que na data acima mencionada foi agredida pelo seu filho (...), que seu filho costuma agredir o irmão (...) por isso a declarante interveio para separar a briga, momento em que a mesma sofreu agressões violentas. (...)"; CONSIDERANDO que em decorrência da retro citada agressão causada pela mãe do menor fora lavrado o BO nº312 - 1875/2013,m assim como o menor fora submetido a Exame de Corpo Delito, cujo exame físico resultou em: "1) Ferida contusa no supercílio direito com cerca de 1,0cm de extensão linear; 2) Equimoses violáceas na face posterior do braço direito, ombro direito e região peitoral direita; 3) Pequena escoriação no antebraço esquerdo, associado à equimose esverdeada em permeio."; CONSIDERANDO que apesar de regularmente intimada a defesa não apresentou Defesa Prévia, não arrolando testemunhas do fato, assim como as testemunhas indicadas pela denunciante, também devidamente notificadas, não compareceram nas datas designadas para as audiências; CONSIDERANDO que não restou verdadeiramente comprovada qualquer agressão física praticada pelo Oficial Sindicado, tratando-se de um caso peculiar em que uma família enfrenta devido o comprometimento de um filho, ainda menor, com entorpecentes; RESOLVE, diante do exposto, **homologar o Relatório Final nº671/2015** (fls. 94/97) e **arquivar o presente feito** em face do policial militar CAP PM **CARLOS MARCELO GOMES DA SILVA, M.F. nº107.410-1-7**, por ausência de transgressão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU Nº12060254-7, instaurada através da Portaria CGD Nº465/2013, publicada no D.O.E nº102, de 04 de junho de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM JAMES JOYCE GOIS RODRIGUES, SD PM DARLAN DA SILVA SOUSA e SD PM RODGER ALMEIDA ROCHA FILHO, por terem, supostamente, agredido Carlos Roberto Araújo Mota, durante uma abordagem policial no dia 28/01/2012, assim como teriam invadido o domicílio de Raimundo Nonato de Freitas; CONSIDERANDO que após a instrução probatória, o Sindicante emitiu Relatório Final sugerindo o arquivamento do feito em razão da insuficiência de provas, uma vez que somente paira nos autos as declarações do denunciante, não havendo outras testemunhas do fato, pois apesar de devidamente notificadas não compareceram; CONSIDERANDO que verificou-se o decurso do lapso temporal superior a 03 (três) anos contados da data da publicação da portaria inaugural até a solução do presente, desta feita o presente procedimento disciplinar fora alcançado pelo instituto da prescrição; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, portanto, deve ser decretada de ofício pela autoridade competente; RESOLVE, diante o exposto, **arquiva-se a presente sindicância** em face dos **POLICIAIS MILITARES SD PM 22616 JAMES JOYCE GOIS RODRIGUES, M.F. nº301.036-1-0, SD PM 24761 DARLAN DA SILVA SOUSA, M.F. nº303.349-1-1 e SD PM 23287 RODGER ALMEIDA ROCHA FILHO, M.F. nº301.663-1-0**, em razão da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela incidência da prescrição, prevista no Art.74, §1º, "a", do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº020/2015, referente ao SPU nº15193711-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº497/2015, publicada no D.O.E. CE nº134, de 22 de julho de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA, em virtude deste ter, em tese, na manhã do dia 29 de março de 2015, na Barraca de Praia "O Negão", situada no Bairro Parque Leblon, Caucaia/CE, supostamente entregue uma arma de fogo (PT 840, marca Taurus, calibre.40, nºSFZ90717, com carregador, municiada com dez cartuchos intactos) pertencente ao acervo da Polícia



Civil do Estado do Ceará (cuja cautela provisória constava em nome do aludido processado) à pessoa de Francisco Fábio de Moura Morais; CONSIDERANDO ainda constar da Exordial, que segundo os policiais militares (em depoimentos prestados no Auto de Prisão em Flagrante sob o nº201-218/2015 - Delegacia Metropolitana de Caucaia, em que figura como indiciado Francisco Fábio de Moura Morais), na ocasião supra o IPC Jonathan encontrava-se dormindo na mencionada barraca de praia, e, quando acordado, apresentava sinais de embriaguez; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, não existe procedimento policial e/ou criminal instaurado com o fito de apurar a conduta do policial civil ora sob apuração neste PAD, constando dos autos apenas o Inquérito Policial (nº201-00218/2015 - Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE) instaurado a partir da prisão em flagrante delito de Francisco Fábio de Moura Morais, no qual o processado consta apenas como testemunha; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº1362/2015 (datado de 07/05/2015), da lavra da autoridade judicial titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, a qual requisita, conforme solicitação ministerial, que seja apurada a conduta do policial ora processado “que supostamente usava a arma acautelada pela Instituição fora de serviço e sob efeito de álcool”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado narrou que na manhã do dia 29/05/2015, estava em uma barraca de praia (conhecida como “Do Negão”), acompanhado de seu amigo Francisco Fábio. Na ocasião, estava na posse da sua pistola e do carregador, arma esta pertencente ao acervo da Polícia Civil e acautelada em seu nome. Declarou “[...] que no dia anterior começou a ingerir bebida alcoólica o que só terminou por volta das 04:00 horas da manhã do dia 29 de março de 2015 [...]”, e, “[...] que, na barraca de praia avistou algumas redes a disposição dos clientes, tendo resolvido prolongar o seu descanso [...]”, ressaltando “[...] que entrou em sono profundo e somente veio acordar quando um policial militar lhe abordou, relatando que sua arma havia sido encontrado com seu amigo [...]”. Relatou ainda, que quando despertou foi informado pela composição da polícia militar que havia uma pessoa na posse de sua arma de fogo, oportunizada em que também se dirigira à Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE, na condição de testemunha. Asseverou que ao chegar na Delegacia teve a oportunidade de conversar com Fábio, o qual esclareceu que somente pegou a arma, em virtude da mesma estar exposta na cintura do processado (enquanto este dormia), e que seu amigo tentara acordá-lo, no entanto, suas tentativas foram frustradas. Por fim, ressaltou que em momento algum entregou e/ou autorizou Francisco Fábio a ficar na posse da arma, bem como que não fez uso de bebida alcoólica naquela manhã; CONSIDERANDO o depoimento de Francisco Fábio de Moura Morais, o qual relatou “Que Jonathan Viana não bebeu na praia, posto que ambos tinham bebido no dia anterior; Que na barraca que ficaram tinha uma rede na qual Jonathan deitou e com pouco tempo adormeceu em sono profundo; [...] Que quando Jonathan dormiu sua arma ficou totalmente visível; Que o depoente tentou com afinco acordar Jonathan, chamou várias vezes, inclusive gritou para que este acordasse, porém este não acordou [...]”. Outrossim, esclareceu que só pegou a arma do processado pois tinha o “objetivo de assegurar a integridade física daquele e do depoente”, e que tentou esconder a arma da composição policial militar por que tinha medo de ser preso. De igual modo, afirmou que não praticou qualquer tipo de ameaça contra os presentes naquele ambiente, e que em nenhum momento (enquanto estava na posse do armamento) a arma ficou visível. Por fim, acrescentou que o IPC Jonathan nunca permitiu que o mesmo ficasse na posse da arma, e que o processado não fez uso de bebida alcoólica naquele dia; CONSIDERANDO o depoimento dos policiais militares que conduziram o flagrante de Francisco Fábio de Moura Morais, os quais em sede de Inquérito Policial, aduziram que o processado apresentava sinais nítidos de embriaguez, no entanto, em sede de PAD, não ratificaram tal afirmativa, ressaltando apenas a dificuldade que tiveram em acordar o policial acusado, o qual estava apagado, em sono profundo, bem como, o CB PMCE Aldenildo informou que “a área onde estavam os dois é uma área muito perigosa (Parque Leblom)”; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, notadamente, os depoimentos das testemunhas que presenciaram os fatos sob apuração, não restou cabalmente demonstrado que o processado tenha feito uso de bebida alcoólica portando arma de fogo, assim como não há elementos que atestem que o policial civil entregou e/ou autorizou seu amigo a manusear e/ou portar a mencionada pistola; CONSIDERANDO no entanto, ter restado demonstrado a falta de zelo na conduta do policial ora processado, na medida em que, embora o IPC Jonathan não quisesse ou não tenha autorizado que sua arma ficasse na posse de terceiro sem autorização legal para tanto, o fato ocorreu em virtude do policial não ter empregado a cautela necessária e a atenção mínima a que estava obrigado em razão do seu mister, haja vista que, deliberadamente, dormiu em uma barraca de praia (conforme o próprio policial civil ora processado afirmou em interrogatório) enquanto portava o armamento na cintura, expondo-o, de modo que,

fora negligente na guarda/utilização do bem do Estado que estava acautelado em seu nome, estando, desse modo, sob a sua responsabilidade, conduta esta passível da proporcional reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO demais disso, o depoimento da testemunha arrolada pela defesa, a qual não presenciou os fatos ora sob apuração, tendo apenas destacado a boa conduta profissional do processado, relatando que considera o IPC Jonathan “como uma pessoa tranquila, estudiosa, responsável”; CONSIDERANDO ainda, que sopesando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve-se ponderar os antecedentes do agente, a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provieram; RESOLVE diante o exposto, **punir com REPREENSÃO** o Inspetor de Polícia Civil **JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA - M.F.** nº404.941-1-1, com fundamento no Art.104, inc. I, c/c Art.105 da Lei nº12.124/1993, tendo em vista o descumprimento dos deveres inscritos no Art.100, incs. I e II, do referido diploma legal, em face das provas produzidas sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº14705647-0, instaurado através da Portaria CGD Nº126/2015, publicada no D.O.E CE Nº068, de 16 de abril de 2015, com a Portaria de Substituição da Comissão Processante sob o Nº474/2015 (publicada no D.O.E. CE Nº132, de 20.07.2015), visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspectores de Polícia Civil HÉLIO MATOS COSTA e MARCO ANTÔNIO CAETANO LIMA, em razão dos fatos supostamente ocorridos no dia 1º de setembro de 2011, por volta de 11h53min, quando policiais militares teriam feito a condução do Sr. Francisco Jocely Ferreira Alvino ao 7º Distrito Policial, por praticar desordem no mercantil “O Zezão”. Consta ainda, que na referida Delegacia, os aludidos policiais civis teriam liberado o suspeito, sem a respectiva apresentação perante a autoridade policial, sob a justificativa de não haver vítima para representar criminalmente. De acordo com as imagens (da parte interna/recepção e externa do 7º DP) extraídas de mídias acostada aos autos, o conduzido, em tese, demonstrou não querer sair da unidade policial, e, insistentemente adentrava no prédio, sendo retirado sucessivas vezes pelos policiais militares; CONSIDERANDO que consoante a Exordial, os policiais militares, diante da conduta do conduzido, teriam se excedido no uso da força e passado a agredi-lo. Ademais, as imagens apontam, em tese, que os policiais ora processados teriam presenciado as agressões perpetradas pelos militares, e ainda assim, teriam deixado de socorrer o conduzido, vindo a participar das agressões; CONSIDERANDO que no raio apuratório consta que após quase duas horas de filmagem, o conduzido caiu ao solo, possivelmente desmaiado, e somente então, fora acionada a ambulância do SAMU, e que após ser socorrido para o IJF/Centro foi constatado o óbito; CONSIDERANDO ainda constar na Portaria Inaugural, que fora instaurado o Inquérito Policial sob o Nº107-464/2011 (a cargo da Assessoria Técnica da Delegacia Geral da PCCE), com o fito de apurar as circunstâncias da morte de Francisco Jocely Ferreira Alvino, o qual concluíra que, apesar da ausência de laudo técnico pericial conclusivo, quanto à causa mortis de Francisco Jocely Ferreira Alvino, verificou-se indícios de que o somatório das condutas, tanto da vítima (uso de álcool e cocaína), como dos policiais militares e civis (ação e omissão), podem ter contribuído para o evento morte; CONSIDERANDO que com o escopo de apurar os fatos acima evidenciados, fora instaurado um Conselho de Disciplina sob a égide da Portaria CGD Nº1237/2014 (publicada no D.O.E CE Nº234, de 12.12.2014), visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares, SGT PM William Mendes Cunha, SD PM Tiago Jalles Gomes Maciel e SD PM Samuel Oliveira Veríssimo, o qual restou arquivado “por ausência de transgressão”, de acordo com a decisão publicada por meio do D.O.E CE Nº142, de 28.07.2016, haja vista, ter restado “verdadeiramente comprovado que os policiais militares aconselhados impuseram a força necessária e proporcional para conter o detido, o qual estava bastante alterado e sob efeito de entorpecentes e álcool, demonstrando, assim, que agiram dentro dos padrões institucionais exigidos, não havendo conexão com o resultado morte (sic)”; CONSIDERANDO que em termo de interrogatório neste PAD, os policiais civis ora processados apresentaram versões similares quanto a ocorrência sob apuração, todavia, vale destacar os argumentos explanados, mormente, pelo IPC Marco Antônio Caetano Lima, o qual narrou que

[...] na permanência da delegacia encontravam-se o inspetor Hélio e o terceirizado Azevedo. Que naquele dia não havia delegado de polícia no 7º DP, haja vista que o titular da delegacia, DPC Barbosa, estava de férias e a adjunta, DPC Celeste, encontrava-se no presídio de Itaitinga ouvindo um preso referente a um inquérito policial que tramitava no 7º D.P. Que como a polícia militar não trouxe nenhuma vítima de Joceli, bem como não havia “materialidade”, o interrogado determinou ao policial militar que liberasse o preso Joceli, o qual encontrava-se algemado e fizesse um B.O. para narrar os fatos, o que foi feito. Que o interrogado percebeu logo na apresentação de Joceli que este estava sob efeito de drogas, pois o mesmo ficava apontando para o teto e para os lados dizendo que havia uma pessoa tentando matá-lo. Que quando os policiais militares retiraram a algema de Joceli o mesmo começou a se debater nas paredes e no balcão da permanência e derrubou o monitor do balcão do 7º. D.P., derrubando também a central de rádio e a TV. Que os equipamentos não se danificaram com a ação de Joceli apenas se desligaram. Que vindo a conduta de Joceli o interrogado ordenou a Azevedo que acionasse o SAMU para levá-lo ao hospital e que ligasse ao CIOPS para constar o pedido ao SAMU. Que sabe que Azevedo efetuou ligação ao SAMU e CIOPS diversas vezes. Que sabe que os próprios policiais militares reforçaram o pedido para chegada da ambulância do SAMU. Que não presenciou nenhum policial agredindo fisicamente, isto é, desferindo soco, chute, paulada, uso de tonfa e cassete contra Jocely. Que Joceli se negava a se retirar da delegacia. Que em determinado momento Joceli deitou-se ao chão, negando-se a sair da delegacia, oportunidade em que o interrogado encostou o pé, na altura dos ombros de Joceli, no intuito de retirá-lo da delegacia. Que o interrogado apenas encostou o pé em Joceli, não desferiu chute forte neste. Que não presenciou o IPC Hélio agredindo Joceli. Que o SAMU demorou por volta de 30 minutos, desde o seu acionamento para chegar até o 7º. D.P. Que presenciou o SAMU dos Bombeiros colocando Joceli no interior dessa ambulância. Que Joceli foi colocado a força e algemado pelos bombeiros do SAMU. Que Joceli negava-se a ser socorrido pelo SAMU. Que não viu se Joceli apresentava outras lesões ao ser socorrido pelo SAMU. Que após o almoço, pela tarde, o interrogado comunicou o fato a DPC Celeste. Que no dia seguinte o interrogado ficou sabendo que Joceli havia morrido por overdose. Que o interrogando esclarece que não usurpou as atribuições do delegado ao entender que não havia situação de flagrante delito. Que na realidade em virtude de sua experiência profissional como de praxe como não havia vítima e nem materialidade não havia razão para ser lavrado algum procedimento em desfavor do conduzido. Que ressalta que tentou telefonar para a delegada Celeste do telefone fixo, mas não obteve êxito, pois o telefone estaria fora de área ou desligado [...]”; CONSIDERANDO que consta nos autos do presente PAD, mídias em que mostram as imagens da chegada da composição militar conduzindo o detido (Francisco Jocely Ferreira Alvino) ao 7º DP na data dos fatos supra, de onde vislumbrou-se, após atenta análise, que o indivíduo em alusão estava inquieto, nervoso e não obedecia às ordens proferidas pelos agentes públicos daquela Delegacia; CONSIDERANDO que as referidas imagens, bem como as alegações expostas pelos processados neste feito foram corroboradas pelos testemunhos acostados aos autos, notadamente, dos policiais civis (EPC Hudson Barbosa Pimenta e EPC Claudiane Rabelo Ferreira, fls. 278/281, respectivamente) que se encontravam de serviço naquela distrital no momento da chegada do conduzido, os quais ainda confirmaram o estado transformado de Francisco Jocely Ferreira Alvino e a ausência de lesões no mesmo. Segundo relatou o Escrivão de Polícia Civil Hudson Barbosa Pimenta, em sede de depoimento: “que acredita que o IPC Marco Antônio tenha telefonado para a delegada Celeste para informar da ocorrência”; CONSIDERANDO que de acordo com os testemunhos dos paramédicos integrantes da ambulância do SAMU (fls. 289/292 e fls. 296/297), que atenderam a ocorrência em tela, estes asseveraram que Francisco Jocely Ferreira Alvino chegou ao Instituto José Frota-IJF/Centro com vida, sendo que momentos após veio a falecer. De acordo com o socorrista do SAMU José Cláudio Costa Almeida: “[...] quando se aproximou de Jocely deu para perceber algumas escoriações, que provavelmente, seria decorrente de sua própria agitação e que pela experiência que tem acha improvável que aquelas escoriações tenham sido produzidas por alguma pessoa e que não viu nenhum policial bater, lesionar Francisco Jocely [...]”; CONSIDERANDO que de acordo com o Exame Cadavérico, registrado sob o nº353697, de 01.09.2011, oriundo da Perícia Forense do Estado do Ceará - COMEL, firmado pelo 1º Perito José Pedro Menezes Silva, em resposta ao segundo quesito (causa da morte?), atestou-se: “parada respiratória de causa indeterminada pelos achados necroscópicos e laboratoriais”. Pela relevância da prova, importante frisar a declaração do referido perito em Investigação Preliminar (fls. 140): “[...] Que as lesões externas não causaram a morte do periciando; Que afirma o depoente que não foi evidenciada nenhuma lesão contundente nos órgãos internos do periciando [...]”; CONSIDERANDO ainda a prova pericial,

Francisco Jocely Ferreira Alvino fora submetido ao Exame de Alcoolemia (fls. 108), cuja conclusão foi: “[...] detectado o teor de 2,7 decigramas de etanol por litro de sangue [...]”, bem como ao Exame Toxicológico (fls. 109/110), o qual concluiu que: “[...] de acordo com os resultados obtidos, foi detectada a presença de benzoilecgonina, metabólico da cocaína, na amostra analisada.[...]”; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias administrativa e criminal, o Inquérito Policial (Processo nº0034423-87.2013.8.06.0001) mencionado na Portaria Instauradora, instaurado para apurar as circunstâncias e/ou “causa mortis” de Francisco Jocely Ferreira Alvino, fora arquivado pela Juíza da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 09.03.2016, nos termos do Art.28 da legislação adjetiva penal brasileira, conforme pesquisa realizada junto ao site do TJ/CE, cujo entendimento fora no sentido de que “As provas colhidas no inquérito policial, demonstram ausência de indícios de morte violenta, como bem salientado pelo Órgão m Parquet a ensejar a inocorrência de prova de fato típico, sendo, pois, de rigor proceder-se ao arquivamento dos presentes fólhos (sic)”, homologando assim, os argumentos apresentados pelo Ministério Público e acostados às fls. 202/205; CONSIDERANDO o conjunto probatório constante nos autos (testemunhos, documentos e mídias), dos quais restou evidenciado que os processados impuseram a força necessária e proporcional para conter o detido, o qual estava bastante alterado e sob o efeito de entorpecentes e álcool, demonstrando, assim, que agiram dentro da adequada técnica policial, não havendo qualquer nexo causal entre a ação dos processados quando no atendimento da ocorrência e o evento morte de Francisco Jocely Ferreira Alvino; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face dos Inspectores de Polícia Civil HÉLIO MATOS COSTA - M.F. Nº094.708-1-6 e MARCO ANTÔNIO CAETANO DE LIMA - M.F. Nº094.793-1-7, por ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância sob o SPU Nº14392854-6, instaurada através da Portaria CGD Nº946/2014, publicada no D.O.E CE Nº194, de 16 de outubro de 2014, com a Portaria de Substituição da Autoridade Sindicante sob o Nº437/2015 (publicada no D.O.E. CE Nº121, de 03.07.2015), visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM FRANCISCO JHONE EPIFÂNIO, o qual, no dia 12 de junho de 2014, por volta das 22h00, na Rua Tabalião Joaquim Coelho, Nº1870, Bairro Lagoa da Sapiranga, nesta urbe, de folga e à paisana, supostamente efetuou um disparo de arma de fogo para o alto, de forma injustificada, ocasião em esteve na residência da Sra. Maria de Nazaré Moraes da Silva (denunciante) à procura do filho desta, identificado como Francisco Diego da Silva, bem como, para apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM SIDNEY EPIFÂNIO DO NASCIMENTO, em razão deste, no dia 20 de junho de 2014, por volta das 13h30min, na Rua travessa Euclides Onofre, Bairro Lagoa da Sapiranga, nesta urbe, ter, em tese, agredido fisicamente Francisco Diego da Silva; CONSIDERANDO ainda, que os fatos acima mencionados foram noticiados pela Sra. Maria de Nazaré Moraes da Silva, mediante declarações prestadas ao GTAC/CGD, as quais, dentre outros elementos/indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar por parte dos policiais militares em tela, resultaram na instauração da presente Sindicância; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados, em suma, refutaram com veemência as acusações de disparo de arma de fogo e agressão física, ora imputadas. O SD PM Francisco Jhone Epifânio narrou que de fato fora à residência da denunciante, contudo, asseverou que “não entrou na casa da Sra. Maria de Nazaré, ficou em frente da casa, lembra que quando chegou tinha uma mulher que se apresentou como namorada de Diego, o declarante disse que perguntou por Diego, a mãe de Diego saiu e pediu para que ela falasse com Diego para parar com os comentários que estava fazendo no bairro (sic)”. Já o SD PM Sidney Epifânio ressaltou “que nunca prendeu e que não agrediu Francisco Diego”; CONSIDERANDO que dos testemunhos colhidos, mormente, da denunciante (Sra. Maria de Nazaré), da suposta vítima (Francisco Diego) e da Sra. Maria Rosiane Ayres de Sousa (vizinha da denunciante), quanto à acusação imputada ao SD PM Francisco Jhone, todas foram unânimes em relatar que não presenciaram os fatos constantes do raio apuratório apenas ouviram o suposto disparo de arma de fogo. No tocante à acusação em desfavor do SD PM Sidney Epifânio, somente a testemunha Ana Alice (namorada de Francisco



Diego), afirmou que “viu de longe” o referido militar agredir Diego, entretanto, não soube precisar “onde foram as agressões”. Relatou ainda que “não tinha ninguém na rua, ela estava deserta”; CONSIDERANDO que nada obstante a pessoa de Francisco Diego da Silva ter se submetido ao exame de corpo de delito na Coordenadoria de Medicina Legal/COMEL - PEFUCE, na data de 20.06.2014 (registrado sob o nº16600), o qual atestou “equimose na região malar esquerda, na orelha esquerda e na região escapular direita” (lesão corporal leve), o conjunto probatório mostrou-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao SD PM Sidney Epifânio, haja vista que não comprovam de modo inequívoco a autoria da agressão alegada pela vítima; CONSIDERANDO que quanto ao suposto disparo de arma de fogo efetuado pelo SD PM Francisco Jhone, além da insuficiência de testemunhos passíveis de comprovar tal fato, também não houve qualquer exame pericial (não fora encontrado qualquer projétil no local), a fim de comprovar a veracidade das alegações da denunciante; CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer procedimento de ordem policial (Inquérito Policial) ou judicial (Ação Penal) em desfavor dos sindicados, com o escopo de apurar os fatos em tela; CONSIDERANDO o acima explicitado, não restou comprovado de forma cabal que os policiais militares (ora sindicados) praticaram as condutas descritas na Portaria Instauradora, notadamente, em virtude dos depoimentos colhidos, os quais mostraram-se insuficientes para atestar os fatos denunciados; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos policiais militares em referência: 1) SD PM Francisco Jhone Epifânio, o qual conta com quase 03 (três) anos de efetivo serviço, 02 (dois) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se classificado no comportamento Bom, 2) SD PM Sidney Epifânio do Nascimento, o qual conta com 03 (três) anos e 05 (cinco) meses de efetivo serviço, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO que diante do acima explicitado, não restou comprovado que os policiais militares praticaram as condutas descritas na Portaria Instauradora; RESOLVE diante do exposto, **homologar em parte o Relatório Final** de fls. 103/106, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES SD PM FRANCISCO JHONE EPIFÂNIO - M.F. Nº305.501-1-0 e SD PM SIDNEY EPIFÂNIO DO NASCIMENTO - M.F. Nº588.205-1-2**, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância sob o SPU Nº15000348-0, instaurada por meio da Portaria CGD Nº549/2015, publicada no D.O.E. CE Nº151, de 14 de agosto de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SGT PM LUIZ WIGBERTO MACHADO BEZERRA e SGT PM SILVIO CÉSAR DOS SANTOS FELIPE, em razão do primeiro militar, quando de folga e à paisana, no dia 12/12/2014, por volta das 10h00, em frente à Câmara Municipal de Quixeré/CE, ter sido preso em flagrante delito pelo TEN PM Marcus Vinícios Uchoa Lima, com fulcro no artigo 14, da Lei nº10.826/2003 (Inquérito Policial Nº541-515/2014 - Delegacia Regional de Polícia Civil de Russas/CE), ocasião em que o sindicado fora abordado pelo aludido oficial quando estava portando uma arma de fogo (revólver Taurus, calibre 38, nºde série OK357011) com capacidade de 06 (seis) cartuchos, totalmente municada, e não apresentou o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF). De acordo com o raio apuratório, a arma mencionada no flagrante estava cadastrada em nome do SGT PM Silvío César dos Santos Felipe, bem como este sindicado possui outro armamento (revólver Taurus, cal. 38, nºde série OG299809), estando ambos com registro irregular, conforme informação da Polícia Federal; CONSIDERANDO que os fatos supramencionados foram noticiados por intermédio do Ofício Nº4255/2014 - GAB.ADJ/PMCE, de 22.12.2014, oriundo do Comando Geral Adjunto da PMCE; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias administrativa e criminal, em razão dos mesmos fatos objeto de apuração na presente Sindicância, o sindicado SGT PM Luiz Wigberto Machado Bezerra, figura como réu nos autos da Ação Penal protocolizada sob o Nº3250-97.2015.8.06.0155/0 (relacionado ao Inquérito Policial acima

mencionado), como incurso nas tenazes do Art.14 (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido) da Lei Nº10.826/2003, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Quixeré-CE (em fase de instrução); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado SGT PM Luiz Wigberto Machado Bezerra declarou, em suma, que na data do fato supra, “[...] se encontrava em gozo de suas férias regulamentadas, e a convite de um amigo de nome Washington foi até a cidade de Quixeré. Que estava havendo uma solenidade na Câmara Municipal e o sindicado estava aguardando seu amigo em uma calçada próximo a uma lanchonete que fica de lado da Câmara Municipal quando foi abordado por cidadão que se identificou como TEN PM Vinícios. Que o TEN PM Vinícios perguntou ao sindicado se este estava portando arma, tendo o sindicado respondido que sim, mas sua arma não estava exposta e nem chamava atenção. Que de imediato o TEN Vinícios solicitou o certificado de registro da arma, tendo o sindicado respondido que sua arma não tinha CRAF. Que o TEN PM Vinícios solicitou que o sindicado lhe entregasse a arma, que prontamente o sindicado atendeu o pedido. Que em seguida o TEN Vinícios determinou que o sindicado entrasse na viatura e o conduziu até a sede do Destacamento de Quixeré, no trajeto o TEN Vinícios ligou informando para Coronel Comandante do Batalhão de Russas da ocorrência. Que ao descer da viatura o TEN Vinícios deu voz de prisão ao sindicado, e o conduziu para a Delegacia de Russas, tendo antes passado pelo Batalhão. Que na DRPC de Russas foi realizado o procedimento e arbitrado a fiança pelo Delegado e em seguida o sindicado foi liberado. Que há mais de vinte anos o sindicado possuía a arma que foi adquirida do SGT PM Felipe. Que na época era comum apenas o uso da nota fiscal, e o sindicado não tinha conhecimento da Lei e nem os comandantes lhe orientaram para a regularização do uso de arma pessoal, após a publicação do Estatuto do Desarmamento. Que o sindicado adquiriu a arma na década de noventa (90) do SGT Felipe e na compra recebeu apenas a arma e uma nota fiscal, pois nessa época era comum entre os policiais fazer esse tipo de transação; Que fez o Curso de Habilitação de Sargento no ano de 2013 e que não foi alertado durante o curso, nem por seus comandante imediato sobre a regularização da arma que possuía [...]”; CONSIDERANDO que o sindicado SGT PM Silvío César dos Santos Felipe, declarou em seu interrogatório que “[...] adquiriu as armas tipo, revolver OK357011 e o revolver OG299809 calibre 38, na década de noventa direto da loja Zenith. Que o revolver OK357011 calibre 38, o sindicado negociou com o SGT PM Wigberto na década de noventa e repassou a arma juntamente com a nota fiscal, pois na época esta transação era comum entre os policiais. Que o revolver OG299809 calibre 38 foi extraviado, tendo o sindicado feito um Boletim de Ocorrência, e que vai apresentar cópia em sua defesa. Que há uns três anos atrás o sindicado fez uma pesquisa no site da 4ª Seção da PMCE e não constava nenhuma arma em seu nome. Que atualmente o sindicado possui uma arma, tipo pistola PT.40, e que está legalizada. Que o sindicado somente teve conhecimento da ocorrência envolvendo o SGT PM Wigberto quando foi citado por esta Controladoria. Que não procurou o SGT PM Wigberto, para fazer a transferência da arma, em virtude de ter feito a consulta no site da PMCE há três anos atrás e não ter constatado nenhuma arma em seu nome [...]”; CONSIDERANDO os testemunhos prestados pelos policiais militares que participaram e presenciaram a ocorrência, os quais corroboraram com os argumentos explanados pelos sindicados, notadamente o TEN PM Marcus Vinícios Uchoa Lima, condutor do flagrante do SGT PM Wigberto, o qual relatou que “[...] a arma se tratava de um revolver calibre 38. Que o depoente deu voz de prisão ao SGT PM Wigberto por porte ilegal de arma e em seguida comunicou o fato ao TEN CEL Paiva. Que o SGT PM Wigberto não esboçou nenhuma reação, nem tampouco fez qualquer argumento com relação a prisão. Que o depoente conduziu o SGT PM Wigberto para a Delegacia de Russas e apresentou para a Autoridade Policial. Que no momento em que o depoente abordou o SGT PM Wigberto, este estava sozinho e disse que teria ido para um aniversário na cidade [...]”; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, testemunhos e documentos, dos quais restou suficientemente comprovado que a venda da arma de fogo por parte do SGT Felipe (sindicado) para o SGT Wigberto (sindicado) sucedera de forma regular, porquanto, ocorrera antes do advento da legislação que estabeleceu a nova disciplina legal sobre o registro de armas de fogo, o que, em tese, só atingiria negociações futuras ao Estatuto do Desarmamento (de 22/12/2003), bem como às normas internas da corporação militar alencarina, especificamente, o que consta do BCG nº150 de 08/08/2007 (“que não é permitido a posse nem o porte de arma de fogo que não esteja devidamente registrada no nome do policial”) e do BCG nº151, de 09/08/2007 (“que a arma só poderá ser entregue ao novo proprietário após a mesma estar registrada e emitido o CRAF - Certificado de Registro de Arma de Fogo, em nome do novo proprietário”); CONSIDERANDO ademais, que as orientações referentes à comercialização/registo de armamento ocorreram aproximadamente 10 (dez) anos depois da

transação comercial realizada entre os sindicatos, conforme declarações e da nota fiscal acostada aos autos (fls. 133 e 134); CONSIDERANDO o cotejo fático probatório constante nos autos, restou plenamente evidenciado que o SGT PM Luiz Wigberto Machado Bezerra deixou de regularizar o armamento portado pelo mesmo no dia da ocorrência e em apuração, pois embora houvesse determinação legal (posterior à transação da arma realizada pelos sindicado) no sentido de que as armas em desacordo com o Estatuto do Desarmamento teriam um prazo para renovação (conforme informação contida no Ofício Nº96/2015, de 11.05.2015, oriundo da Polícia Federal no Ceará, fls. 57/58), bem como a existência de orientações advindas do Comando da PMCE para regularização dos registros e transferências de armamento, o aludido sindicado não o fez quando tinha obrigação de fazer, passando, assim, a possuir e portar arma de fogo em desacordo com a norma legal vigente, incidindo também em prática transgressiva disciplinar, haja vista a violação aos ditames previstos no Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o SGT PM Luiz Wigberto Machado Bezerra ingressou na Polícia Militar do Ceará em 28.10.1987, encontra-se classificado no comportamento Excelente, conta com 20 (vinte) elogios por bons serviços prestados à Corporação e não registra antecedentes pela prática de transgressões disciplinares, enquanto o SGT PM Silvio César dos Santos Felipe ingressou na Polícia Militar do Ceará em 01.08.1988, encontra-se classificado no comportamento Excelente, conta com 13 (treze) elogios por bons serviços prestados à Corporação e não possui antecedentes pelo cometimento de transgressões disciplinares; CONSIDERANDO que de acordo com o art.33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO o Relatório da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em relação SGT PM Felipe, e a aplicação de sanção em desfavor do SGT PM Wigberto, entendimento este homologado pelo CESIM/CGD (fl. 147); RESOLVE diante do exposto, **homologar o Relatório do Sindicante** de fls. 135/145, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar SGT PM **SILVIO CÉSAR DOS SANTOS FELIPE** - M.F. nº092.327-1-0, por ausência de transgressão disciplinar; e **punir com 01 (um) dia de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o policial militar SGT PM **LUIZ WIGBERTO MACHADO BEZERRA** - M.F. nº036.637-1-X, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários ao valor militar disposto no Art.7º, inc. IV, bem como pela violação dos deveres militares constantes do Art.8º, incs. II, XV, XVIII e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, inc. I, c/c o Art.13, §1º, inc. XLVIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art.35, ingressando no comportamento Ótimo, conforme o Art.54, inc. II, todos da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº10214383-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº873/2015, publicada no D.O.E CE nº218, de 23 de novembro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SD PM HELDER FERREIRA DE ALBUQUERQUE e SD PM DEUSDETE ACELINO DOS SANTOS NETO, os quais, supostamente, no dia 05/09/2010, por volta das 23h00, na Rua da Cagece, s/nº, Alto São João, Pacatuba/CE, quando de serviço na viatura PM RD 1155, teriam abordado e agredido, a chutes e murros, o Sr. Paulo Sérgio Costa dos Santos (denunciante), e, em razão dessas agressões, a vítima chegou a sangrar pelo canal da uretra. Consta ainda, que a aludida pessoa agredida foi conduzida à Delegacia Metropolitana de Maracanaú/CE, onde foi registrado um Boletim de Ocorrência; CONSIDERANDO que inicialmente os fatos em tela foram apurados mediante Investigação no âmbito do Ministério Público em Pacatuba/CE, que ao final resultou em denúncia do Parquet, posto a comprovação da materialidade delitiva e sua autoria, não obstante negada pelos acusados; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os aconselhados negaram veementemente as imputações. Relataram que no dia do acontecimento foram acionados

via CIOPS para uma ocorrência de violência doméstica, e que em razão do agressor (Paulo Sérgio Costa dos Santos) encontrar-se em estado anímico exaltado, este teria resistido à prisão, sendo utilizada somente da força física necessária para contê-lo, o qual, na ocasião, fora conduzido à Delegacia Metropolitana de Maracanaú, todavia, ao observarem sangramento no detido, socorreram-no ao Hospital de Pacatuba, e em seguida ao IJF; CONSIDERANDO ainda os interrogatórios, onde o SD PM Helder asseverou que o agressor teria se machucado no momento de uma queda, posto sua reação à ordem de prisão, enquanto o SD PM Neto declarou que na tentativa de imobilizá-lo, ambos caíram sobre o corpo da vítima; CONSIDERANDO as declarações da vítima/denunciante, a qual ratificou suas declarações prestadas na extinta CGOSP/SSPDS, bem como perante a 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba, que também investigou os mesmos fatos. Acrescentando que no dia do evento sob apuração, envolveu-se em uma discussão familiar e que logo depois do acontecimento, quando já se encontrava na residência de um familiar, fora abordado e agredido a chutes e murros pelos aconselhados, ocasião em que sangrara pelo canal da uretra (região pélvica). Asseverou ainda, que não teria reagido à ordem de prisão, e tampouco entrado em vias de fato com algum dos policiais, e que caiu ao solo sozinho, após cessarem as agressões; CONSIDERANDO que não dormita nos presentes fólios nenhum procedimento de natureza policial em desfavor do Sr. Paulo Sérgio Costa dos Santos em virtude da ocorrência de violência doméstica (para a qual os aconselhados foram acionados na ocasião em comento), a não ser o B.O nº204/7902/2010, registrado pelo SD PM Neto na Delegacia Metropolitana de Maracanaú, apresentando sua versão dos fatos; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos ora sob apuração, e ressalvado o princípio da independência das instâncias, os aconselhados figuram como réus nos autos da Ação Penal sob o nº6513-70.2010.8.06.0137/0, ora em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Pacatuba/CE, atualmente em fase de oitiva de testemunhas, cuja denúncia recebida imputou-lhe as condutas típicas descritas no art.1º, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei nº9.455/97 e art.3º, letra I, da Lei nº4.898/65; CONSIDERANDO que consta nos autos, documentação referente ao atendimento na emergência do IJF do Sr. Paulo Sérgio Costa dos Santos, datado de 05/09/2010, assim como do Hospital Raimundo Célio Rodrigues em Pacatuba, datado de 11/09/2010, cujo resumo clínico/cirúrgico constatou “trauma peniano + sangramento uretral há 1 semana [sic]”; CONSIDERANDO a prova pericial (exame de corpo de delito) realizado na vítima, oriundo da PEFOCE/COMEL, registrado sob o nº306030, datado de 06/10/2010, que atestou lesão corporal de natureza grave, restando negativo para tortura, com observação de retorno para exame complementar após o término de tratamento com laudo médico de alta definitiva, cujo regresso para referido exame não foi identificado no Sistema de Laudos da COMEL, conforme ofício daquele Órgão (fl. 56). O Exame descreveu em seu bojo a seguinte descrição: “Periciando relata ter sido agredido fisicamente por dois policiais no dia 05/09/2010. Trouxe relatório médico assinado pelo Dr. Gilson Oliveira CRM 4305 em 06/09/2010. Constatado paciente vítima de joelhada na uretra com grande uretrorragia realizado cateterismo e manobras para conter o sangramento. Trauma uretral. Ao exame: Ausência de vestígios de lesões corporais externas recentes de interesse médico legal. Relata hematúria e desvio do pênis a ereção [sic]”; CONSIDERANDO que a prova pericial acostada aos autos, guarda total compatibilidade com a versão apresentada pela vítima, posto que referido exame, somente indicou lesões na região pélvica do seu corpo, além da ausência de outros vestígios (lesões externas) de interesse médico legal, portanto, condições desarmônicas da versão apresentada pelos aconselhados referente a uma improvável resistência física; CONSIDERANDO que se depreende dos relatos das testemunhas, tanto em sede de declarações no âmbito do M.P. de Pacatuba/CE, quanto nesse Processo Regular, que ou souberam dos fatos por ouvir dizer ou efetivamente presenciaram a vítima ser espancada pelos policiais militares aconselhados; CONSIDERANDO que se conclui dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa, que estas não presenciaram os fatos, e somente souberam das acusações por ocasião deste feito, no mais elogiaram as condutas profissionais dos milicianos ora aconselhados; CONSIDERANDO que embora a defesa dos militares tenha argumentado que pesa em desfavor da vítima outras condutas delituosas, e/ou que no dia do fato o denunciante reagiu de forma enérgica à sua condução, estes aspectos não têm o condão de justificar a arbitrariedade praticada no momento de uma abordagem, posto que esta deve ser sempre pautada na legalidade e no respeito à dignidade humana; CONSIDERANDO que o SGT PM Carlos Augusto Gomes Ferreira, citado pelos aconselhados, à época dos fatos, como comandante da viatura PM RD 1155, já faleceu (evento ocorrido no dia 14/12/2013), conforme documentação acostada aos autos; CONSIDERANDO a versão dos aconselhados, a qual destoa do restante do conjunto probatório, ou seja, o registro por meio do Boletim de Ocorrência nº202-1138/2010 - Delegacia Metropolitana de Pacatuba, relato da vítima, depoimentos



das testemunhas (tanto em sede Ministerial, como neste Conselho de Disciplina), exame de corpo de delito que aferiu lesão corporal de natureza grave, assim como os prontuários médicos (registrados logo após o fato), inclusive, descrevendo a agressão sofrida e suas consequências, restou evidenciada a materialidade e comprovada sua autoria, traduzindo em ação imoderada de violência manifestamente desnecessária, por parte dos aconselhados, SD PM Helder e SD PM Neto; CONSIDERANDO que o militar estadual deve atuar com prudência nas ocorrências militares, evitando exacerbá-las, assim como respeitar a integridade física, moral e psíquica da pessoa do preso ou de quem seja objeto de incriminação, evitando o uso desnecessário de violência, observando seus direitos e garantias fundamentais, agindo com isenção, equidade e absoluto respeito pelo ser humano, não se prevalecendo de sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedade; CONSIDERANDO que as condutas dos aconselhados, acarretaram evidentes prejuízos à imagem da Polícia Militar do Ceará perante a sociedade, que espera comportamento digno de um profissional voltado à segurança pública, e também serve de péssimo exemplo aos demais integrantes da Corporação, visto que a PMCE é órgão de defesa da sociedade, onde se exige dos seus integrantes conduta exemplar; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos policiais militares em referência: 1) SD PM Helder Ferreira de Albuquerque, o qual conta com mais de 10 (dez) de anos de efetivo serviço, 15 (quinze) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento Ótimo; 2) SD PM Deusdete Acelino dos Santos Neto, o qual conta com mais de 07 (sete) de anos de efetivo serviço, 03 (três) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento Ótimo; RESOLVE homologar em parte o Relatório Final (fls. 272/281), e punir com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, o policial militar SD PM HELDER FERREIRA DE ALBUQUERQUE - M.F. Nº151.741-1-0, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV, V, VII, VIII e X, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. I, II, III e IV, e §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravantes dos incs. II, V e VII do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, de acordo com o Art.54, inc. II; punir com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, o policial militar SD PM DEUSDETE ACELINO DOS SANTOS NETO - M.F. Nº302.925-1-0, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV, V, VII, VIII e X, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. I, II, III e IV, e §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravantes dos incs. II, V e VII do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, de acordo com o Art.54, inc. II, todos da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12648721-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº549/2013, publicada no D.O.E CE nº117, de 26 de junho de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM ANTÔNIO ADAMS DA SILVA PEREIRA e SD PM JOSÉ ZILBERTO CAVALCANTE VIANA JÚNIOR, por terem, supostamente, cometido abuso de autoridade em desfavor do Sr. José Corpes de Mesquita, fato este ocorrido no dia 27/03/2012, no Km 31 da CE 168 (Umirim/Itapipoca), durante uma abordagem em conjunto com autoridades de trânsito do DETRAN, tendo os aludidos militares proferido voz de prisão contra o mencionado cidadão, em tese, sem justo motivo, conforme apurado no Termo Circunstanciado de Ocorrência registrado sob nº466 - 49/2012, da lavra da Delegacia Regional de Itapipoca; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados ratificaram que proferiram voz de prisão por desobediência (pelo fato de não ter obedecido a ordem de parada dos sindicados e dos agentes do DETRAN) ao Sr. José Corpes de Mesquita, tendo o veículo do referido cidadão sido apreendido pelos agentes de trânsito, bem como o mesmo

fora conduzido à Delegacia Regional de Itapipoca/CE; CONSIDERANDO os testemunhos de José Lairton Nobre Rabelo, Teresinha Ximenes Albuquerque, Carlos Rummenigge Moreira da Silva e Obede Ferreira da Costa, os quais foram unânimes ao explanarem que os sindicados deram voz de prisão por desobediência ao Sr. José Corpes de Mesquita; CONSIDERANDO ter restado comprovado que os policiais ora sindicados incorreram na prática de transgressão disciplinar, haja vista que conduziram o Sr. José Corpes de Mesquita à Delegacia, mesmo após terem sido adotadas as medidas administrativas pertinentes (pelos agentes do DETRAN/CE) ao caso em questão, conforme auto de infração de transporte (fl. 85), inclusive, não acataram a ordem da autoridade policial no sentido de liberar o conduzido; CONSIDERANDO que em razão dos mesmos fatos objeto de apuração no presente procedimento, os sindicados figuraram como réus na Ação Penal sob o nº787-55.2012.8.06.0102 - Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca/CE, na qual ambos foram beneficiados com a suspensão condicional do processo, pelo período de 02 (dois) anos; CONSIDERANDO a Lei nº13.407/03, a que estão submetidos os Militares do Estado do Ceará, a qual dispõe em seu Art.74, inc. II, §1º, “e”, que extingue-se a punibilidade da transgressão disciplinar pela prescrição “no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no código penal ou penal militar, para transgressão compreendida também como crime”; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que o lapso temporal transcorrido entre a instauração da Sindicância (26 de junho de 2013) até a presente data, é superior a 03 (três) anos, de modo que as condutas descritas no raio apuratório e imputadas aos sindicados já foram alcançadas pela prescrição; RESOLVE, arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos POLICIAIS MILITARES SD PM ANTÔNIO ADAMS DA SILVA PEREIRA - M.F. nº301.460-1-8 e SD PM JOSÉ ZILBERTO CAVALCANTE VIANA JÚNIOR - M.F. nº302.500-1-X, em virtude da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar, por força da incidência da prescrição, nos termos do Art.74, inc. II, §1º, “e” da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14295896-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº799/2014, publicada no D.O.E CE nº168, de 10 de setembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SD PM RAFAEL DANTAS SILVA NASCIMENTO e SD PM EDVAN CAJAZEIRAS NOGUEIRA, os quais, supostamente, no dia 25/03/2014, por volta das 08h30, na Rua Vista Para o Mar, nº657, bairro Santa Terezinha, nesta urbe, quando de serviço na viatura PM RD1029, durante uma abordagem policial, teriam cometido abuso de autoridade e agressão física contra Francisco Manoel de Sousa Filho, e, da mesma forma, no dia 14/06/2014, por volta das 22h30, na esquina das Ruas Nogueira Cruz/Aristides Barcelos, bairro Santa Terezinha, nesta urbe, teriam novamente agredido e ameaçado a sobredita pessoa; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados refutaram veementemente as imputações. Esclareceram que abordaram a suposta vítima em duas ocasiões distintas, e que na primeira vez, foi apreendido em sua posse um aparelho celular roubado, inclusive, no mesmo azo, sua genitora destratou a composição, e naquele dia foram confeccionados 02 (dois) TCO's na Delegacia de Proteção ao Turista, por receptação e desacato, respectivamente, em desfavor dos dois. Relataram ainda, que não agiriam com abuso de autoridade, e que as duas abordagens foram realizadas nos moldes da técnica policial; CONSIDERANDO que das declarações prestadas pelas testemunhas arroladas, somente uma afirmou ter visto as agressões, enquanto que as demais souberam por ouvir dizer de terceiros, assim como demonstraram parcialidade nas respectivas declarações; CONSIDERANDO que a genitora da suposta vítima (denunciante), em sede de declarações, asseverou que: “ (...) apesar de ter sido expedido exame de corpo de delito para seu filho nesta CGD, ele não quis fazê-lo (...) ”; CONSIDERANDO que nas infrações não transeuntes, é imprescindível a realização do exame de corpo de delito para comprovação da sua materialidade, não podendo supri-la a confissão e/ou a prova testemunhal, quando a sua ausência (prova técnica) se dá pela inércia da vítima em realizá-lo, e não pelo desaparecimento dos vestígios; CONSIDERANDO não constar nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor dos sindicados pelos

mesmos fatos objeto de apuração neste procedimento disciplinar, posto que mesmo considerando a independência das instâncias poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que as testemunhas de acusação não expressaram a credibilidade necessária para legitimar a imputação das condutas transgressivas aos sindicados; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela defesa, além de negarem as acusações em desfavor dos acusados, afirmaram que os militares atuam com devotamento profissional, contribuindo, sobremaneira, para a diminuição dos índices de criminalidade; CONSIDERANDO que não foi possível colher em sede de sindicância as declarações da suposta vítima, posto encontrar-se recolhida presa, conforme afirmação (constante nos autos) da própria genitora; CONSIDERANDO que não há exame de corpo de delito (prova pericial) que comprove a materialidade das agressões supostamente sofridas por Francisco Manoel de Sousa Filho; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos policiais militares em referência: SD PM Rafael Dantas Silva Nascimento, o qual conta com mais de 08 (oito) anos de efetivo serviço, 09 (nove) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, encontrando-se no comportamento Ótimo, e o SD PM Edvan Cajazeiras Nogueira, o qual conta com mais de 05 (cinco) anos de efetivo serviço, 07 (sete) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, encontrando-se no comportamento Bom; CONSIDERANDO que o conjunto probatório demonstra-se insuficiente para sustentar a aplicação de reprimenda disciplinar aos sindicados; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES SD PM RAFAEL DANTAS SILVA NASCIMENTO - M.F. Nº300.691-1-0 e SD PM EDVAN CAJAZEIRAS NOGUEIRA - M.F.**

Nº303.569-1-8, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº744/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº550/2016**, datada de 07 de junho de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado, de nº108, de 10 de junho de 2016, que publicou a referida portaria, com o objetivo de instruir Sindicância sob SPU nº1425844-7. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº775/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar correição na Delegacia Municipal de Barbalha e na 2ª CIA/2º BPM, situado no mesmo município, de ordem da Controladoria Geral de Disciplina, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº775/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
JOÃO MARTINS MONTEIRO	DELEGADO PC	IV	22 À 24/08/2016	FORTALEZA/BARBALHA/FORTALEZA	2,5	64,83	162,08	162,08
GIRLANE SANTOS UCHOA DE BRITO	ESCRIVÃ PC	V	22 À 24/08/2016	FORTALEZA/BARBALHA/FORTALEZA	2,5	61,33	153,33	153,33
LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	INSPETOR PC	V	22 À 24/08/2016	FORTALEZA/BARBALHA/FORTALEZA	2,5	61,33	153,33	153,33
MAURÍLIO SATURNINO GOMES	SARGENTO BM	V	22 À 24/08/2016	FORTALEZA/BARBALHA/FORTALEZA	2,5	61,33	153,33	153,33
TOTAL GERAL								622,07

*** **

PORTARIA CGD Nº776/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, com o objetivo de realizar oitiva de testemunhas e Auto de Qualificação e Interrogatório de Aconselhado, referente aos Conselhos de Disciplina sob SPU nº15109727-5 e SPU nº16242727-1, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº776/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
VALQUÍZIO VITAL BARBOSA	ORIENTADOR	300.145-1-0	III	16 À 18/08/2016	QUIXADÁ/HIDROLÂNDIA/ SOBRAL/QUIXADÁ	2,5	77,10	20%	231,30
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SARGENTO PM	300.059-1-0	V	16 À 18/08/2016	QUIXADÁ/HIDROLÂNDIA/ SOBRAL/QUIXADÁ	2,5	61,33	20%	183,99
TOTAL GERAL								415,29	

*** **

PORTARIA CGD Nº777/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, com o objetivo de realizar oitiva



de testemunhas, referentes ao Conselho de Disciplina de SPU nº14320939-6 e participar da Sessão Ordinária do Conselho de Disciplina e Correição da Controladoria Geral de Disciplina-CODISP, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº777/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	ORIENTADOR	300.145-1-0	III	22 À 25/08/2016	QUIXADÁ/SOBRAL/BELA CRUZ/ FORTALEZA/QUIXADÁ	3,5	77,10	40%	377,79
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SARGENTO PM	300.059-1-0	V	22 À 25/08/2016	QUIXADÁ/SOBRAL/BELA CRUZ/ FORTALEZA/QUIXADÁ	3,5	61,33	40%	300,52
TOTAL GERAL									678,31

*** **

PORTARIA CGD Nº778/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Cariri-CERC/CGD, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de realizar audiência de oitiva de testemunhas e sindicado, nos autos de Sindicância de SPU nº16202373-1, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº778/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	ORIENTADORA	III	15/08/2016	JUAZEIRO DO NORTE/PENAFORTE/ JUAZEIRO DO NORTE	0,5	77,10	38,55	38,55
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SARGENTO PM	V	15/08/2016	JUAZEIRO DO NORTE/PENAFORTE/ JUAZEIRO DO NORTE	0,5	61,33	30,67	30,67
TOTAL GERAL								69,22

*** **

PORTARIA CGD Nº779/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de realizar instrução (audiência de oitiva de testemunhas), sob SPU nº15109727-5, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº779/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA	ORIENTADOR	III	16/08/2016	SOBRAL/HIDROLÂNDIA/SOBRAL	0,5	77,10	38,55	38,55
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	MAJOR PM	IV	16/08/2016	SOBRAL/HIDROLÂNDIA/SOBRAL	0,5	64,83	32,42	32,42
TOTAL GERAL								70,97

*** **

PORTARIA CGD Nº780/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de realizar instrução (audiência de oitiva de testemunhas), sob SPU nº14320439-6, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº780/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA	ORIENTADOR	III	23/08/2016	SOBRAL/CRUZ/BELA CRUZ/SOBRAL	0,5	77,10	38,55	38,55
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	MAJOR PM	IV	23/08/2016	SOBRAL/CRUZ/BELA CRUZ/SOBRAL	0,5	64,83	32,42	32,42
							TOTAL GERAL	70,97

*** **

PORTARIA CGD Nº781/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de realizar entrega de documentos referentes ao Conselho de Disciplina de SPU nº14320439-6, a cargo da 3ª Comissão Militar, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº781/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	V	17/08/2016	SOBRAL/CRUZ/BELA CRUZ/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SARGENTO PM	V	17/08/2016	SOBRAL/CRUZ/BELA CRUZ/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
							TOTAL GERAL	61,34

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 016/2016

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ CGE, CNPJ Nº05.541.428/0001-65
CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, CNPJ (MF) nº07.047.251/0001-70, e no CGF nº06.105.848-3. OBJETO: **Fornecimento de energia elétrica** no endereço Rua Raimundo Alcoforado, 00777. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) com valor anual estimado em R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e valor mensal estimado em R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). pagos em razão da apresentação da fatura pela contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.422.049.22596.10.33903900.1.00.0.00-16852. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, representante do Órgão Contratante e Delfina Maria de Borba Pontes, representante da Contratada.

Fábio Marcelo Matos de Lima
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
REFERÊNCIA PE Nº19/2016**

OPREGOEIRO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que fica adiada a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº19/2016, inicialmente prevista para 05 de agosto de 2016. A presente licitação acontecerá na data de 22 de agosto de 2016, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 22/08/2016, Abertura das Propostas às 14:00 e Início do Pregão: 14:30 horas, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso Abertura das Propostas - Tomada de Preço Nº 0707.01/2016/TP. Objeto: Execução de construção de passeio em intertravado da Rua Cruzeiro do Sul no Bairro Vila Nova no Município de Itaitinga/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Habilitados e a quem interessar que dia 09.08.2016, às 09:00h estarão abrindo as proposta de preços da licitação supra. **Itaitinga – Ce, 08 de agosto de 2016. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.04.07.01-SMAS. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da comissão de licitação, torna publica a **REVOGAÇÃO** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2016.04.07.01-SMAS, cujo Objeto contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria na Manutenção da Vigilância Socioassistencial, Acompanhamento Técnico da Política de Assistência no Município de Nova Olinda/CE, com base no art. 49 da lei 8666/93. **Nova Olinda, 05 de agosto de 2016. Leonel Castilho Góes de Souza – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. O Município de Aracati torna público o **Extrato do Contrato nº 0206.01/2016-SEDUCA.** Contratada: ETNOS Construções e Serviços LTDA-EPP; prazo de vigência 150 dias; Objeto: contratação de serviços de engenharia com a construção de quadra poliesportiva sem coberta, sem arquibancada, sem vestiário e com aterro, na E. E. F. Antônio Ponciano da Costa na localidade de Córrego dos Rodrigues do Município de Aracati-Ceará; Processo: **T.P nº 0206.01/2016-SEDUCA.** Ordenador de Despesas: Jozildes Vieira Lima.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato. Contratante: Município de Aracati; Contratados: DP Barbosa Maquinas e Ferramentas LTDA; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de fardamentos destinados aos Agentes de Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde, ambos gerenciados pela Secretaria de Saúde do Município de Aracati-Ceará. Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial 005/2016 – SMS;** Vigência: 14/07/2016 à 31/12/2016; Gestor: Silvano Ferreira de Sena.

*** **



TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A - NIRE 23300033523 - CNPJ nº 16.383.848/0001-87.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2016.

1. Data, hora e local: 27 de maio de 2016, às 8:00 horas, na sede social, situada na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Jangurussu, CEP 60870-812, Fortaleza-CE. **2. Mesa:** Presidente - Marcus Pinto Rola; Secretária - Cristina Macedo Rangel Rôla. **3. Presença e convocação:** compareceu o representante da única acionista da TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme assinatura aposta no "Livro de Presença de Acionistas", convocado que foi por carta enviada, independentemente das formalidades previstas no art. 124, da Lei 6.404/76, e na forma do disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **4.1** O aumento de capital social da Companhia em R\$ 4.539.040,00, com emissão de 4.126.400 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por ação; **4.2** Subscrição das ações emitidas; **4.3** Nomeação de perito para avaliação dos bens que serão utilizados para integralização das ações subscritas; **4.4** Apreciar e deliberar o Laudo pericial; **4.5** Integralização das ações; **4.6** Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; e **4.7** Demais assuntos de interesse social. **5. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes: 5.1** Aumento de capital social da Companhia em R\$ 4.539.040,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quarenta reais), o qual passará de 17.758.102,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e dois reais) para R\$ 22.297.142,00 (vinte e dois milhões duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais), mediante emissão de 4.126.400 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de subscrição de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por ação, de acordo com o parâmetro do inciso II, do artigo 170, da Lei nº 6.404/76, para integralização com bens. **5.2** Subscrição do total de 4.126.400 de ações emitidas pela subscritora e única acionista **TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.602.941/0001-19, NIRE 23200096493, com sede social na BR 116 KM 09, nº 10.000 B, Jangurussu, CEP 60870-812, Fortaleza - CE, o qual será totalmente integralizado com bens imóveis, sendo necessária a nomeação de perito para avaliação, nos termos do art. 8º e parágrafos da Lei 6.404/76. **5.3** Nomeação da firma especializada **GAMA & CIA AUDITORES INDEPENDENTES S/C**, com sede na Rua Pedro Borges, nº 30 conj. 707, Centro, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 23.530.637/0001-95, no CRC/CE sob nº 227 e na CVM - Comissão de Valores Mobiliários sob nº 4430, neste ato, representada por seu Diretor, Manoel Delmar da Gama, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº CRC RS-028449/-T-CE e CPF nº 061.866.960-49, residente e domiciliado à Rua Valdetário P. Mota, 1669 - Papicu em Fortaleza-Ceará, para fazer a avaliação dos bens indicados pela subscritora (bens imóveis e direitos sobre imóveis) a serem utilizados para integralização total das ações subscritas, sendo concedido à mesma um prazo até o dia 30 de maio de 2016 para a apresentação do respectivo Laudo de Avaliação. **5.4** Suspensão dos trabalhos da Assembleia até o dia 30 de maio de 2016, devendo os trabalhos ser retomados às 9:00h da data acima no mesmo local. **5.5** Reabertura dos trabalhos na data e hora marcadas, com a presença da única acionista e do representante da firma avaliadora, tendo sido aprovado o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada **GAMA & CIA AUDITORES INDEPENDENTES S/C**, já qualificada anteriormente, nomeada para efetuar a avaliação dos direitos a serem utilizados pela subscritora **TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para integralização total das ações por ela subscritas, documento este que foi discutido na presença do representante da empresa especializada, responsável pela avaliação, sendo aprovado pela única acionista e subscritora, tendo esta declarado que está de pleno acordo com o valor atribuído aos bens registrados na Contabilidade, nos exatos termos em que foi apresentado, passando o referido Laudo a fazer parte integrante e indissociável desta ata, o qual estipula em R\$ 4.539.040,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quarenta reais) o valor da avaliação dos bens imóveis (descritos pormenorizadamente no Laudo) a serem conferidos à esta sociedade, valor esse que a acionista **TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, utilizará para integralizar as 4.126.400 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos). **5.6** Integralização de 4.126.400 ações ordinárias, ao preço unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), pela subscritora **TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, totalizando R\$ 4.539.040,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quarenta reais) com os bens imóveis descrito pormenorizadamente no laudo de avaliação, e conforme Boletim de Subscrição em anexo. **5.7** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações descritas nos itens acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 22.297.142,00** (vinte e dois milhões duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais) dividido em 21.884.502 ações ordinárias com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único - A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.**" **Direito de Preferência:** Exercido pela única acionista. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos e encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada por todos os presentes, sendo o presente traslado assinado pelo Presidente da mesa dirigente. **Assinaturas:** única Acionista **TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada por seu Administrador Sr. Marcus Pinto Rôla. Mesa: Marcus Pinto Rola - Presidente e Cristina Macedo Rangel Rôla - Secretária. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Marcus Pinto Rola - Presidente. **Boletim de Subscrição** de 4.126.400 de ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal, subscritas ao preço unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.539.040,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quarenta reais), integralizadas com bens imóveis, conforme Assembleia Geral Extraordinária instalada e iniciada em 27 de maio de 2016 e encerrada em 30 de maio de 2016.



Subscritora

	Quant. de Ações Subscritas	Valor Integra- lizado R\$
TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. , inscrita no CNPJ nº 05.602.941/0001-19, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200096493, com sede social localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000 B, Jangurussu, CEP 60870-812, Fortaleza-CE, representada por seu administrador MARCUS PINTO ROLA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 135.425.083-49 e CNH nº 01203698168 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto 1002, Mucuripe, CEP 60175-110, Fortaleza-CE. Marcus Pinto Rola - administrador	4.126.400	4.539.040,00
TOTAL	4.126.400	4.539.040,00

Fortaleza-CE, 30 de maio de 2016. Marcus Pinto Rola - Presidente. Cristina Macedo Rangel Rôla - Secretária.

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL - GAMA & CIA - AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 23.530.637/0001-95, e com registro no CRC-CE - 227, com sede na Rua Pedro Borges nº 30 Conj. 707 - Centro, Fortaleza-CE, nomeada responsável pelos trabalhos de avaliação pela Assembleia Geral Extraordinária da sociedade **TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A**, realizada no dia 27 de maio de 2016, procedeu a avaliação patrimonial dos bens adiante descritos, sobre os quais emite e assina o presente Laudo de Avaliação Contábil. **I - INTERESSADA: TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A**, CNPJ nº 16.383.848/0001-87, JUCEC NIRE 23300033523, com sede social na Rodovia BR 116, Km 09, nº 10.000-A, sala 7, Jangurussu, CEP 60870-812, Fortaleza-CE. **II - PROPRIETÁRIA: TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.602.941/0001-19, JUCEC NIRE 23200096493, com sede social localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000 B, Jangurussu, CEP 60870-812, Fortaleza-CE, fundadora e única acionista da TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A. **III - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:** Avaliação patrimonial dos bens a seguir descritos para incorporação ao capital social TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A, mediante conferência desses bens imóveis como aumento de capital. **IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Os bens foram avaliados pelo valor contábil, na data-base de 30 de abril de 2016, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **V - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:** Para avaliar os bens a serem incorporados ao patrimônio da TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A, aplicou-se dentre outros, os seguintes procedimentos: . inspeção física dos bens; . verificação de valores históricos e cálculo das depreciações para apuração do valor contábil líquido dos bens; . Verificação das fichas patrimoniais de controle dos bens; . análise da formalidade dos registros fiscais e contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; e . análise da documentação suporte e de propriedade (Escrituras e Matrículas). **VI - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS:** A Administração da **TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como pelos controles internos relevantes, determinados por ela como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis, livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. **VII - ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO PERITO:** A responsabilidade do Perito é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil dos bens da **TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, a serem incorporados ao patrimônio da TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A, na data-base de 30 de abril de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Assim, efetuou-se o exame dos documentos e bens avaliados, mencionados no item V, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo Perito, com a finalidade de obter segurança razoável quanto aos bens objetos deste Laudo de Avaliação. O exame envolveu a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Estes procedimentos dependem do julgamento do Perito, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante em relação ao valor contábil dos bens objetos do presente Laudo, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o Perito considerou os controles internos relevantes para planejar os procedimentos apropriados as circunstâncias da avaliação; todavia, não opina sobre a efetividade desses controles internos. O exame incluiu, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela

administração. Acredita-se que a documentação-base obtida, foi suficiente e apropriada para fundamentar a conclusão. **VIII - BENS IMÓVEIS OBJETOS DA AVALIAÇÃO PERTENCENTES À TRANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA:**
A) Matrícula 12.870 do 6º Ofício de Registro de Imóveis, Fortaleza-CE. Um terreno situado no lugar Jaguaraçu, no distrito de Messejana, desta comarca de Fortaleza, uma gleba constituída de uma área irregular de 4.455,00m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: AO NORTE, medindo 125,30m (cento e vinte e cinco metros e trinta e centímetros) de comprimento, com terra de Pedro Paulo da Costa Lima; AO SUL, medindo 149,00 m (cento e quarenta e nome metros) de comprimento com terras de Antônio da Costa Lima; AO NASCENTE, medindo 140,50m (cento e quarenta metros e cinquenta centímetros) de largura, com a BR-116 e, AO POENTE, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), de largura, com terras de Manuelito Rodrigues Dias. Conforme AV.08 da matrícula 12.870 do 6º Ofício de Registro de Imóveis, Fortaleza-CE, a medida correta do limite NASCENTE é 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros) de largura, com BR-116. Título aquisitivo conforme R.05 da matrícula 12.870 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Fortaleza-CE.

Valor de Avaliação**R\$ 668.250,00**

B) Matrícula 12.299 do 6º Ofício de Registro de Imóveis, Fortaleza-CE. Um prédio comercial, nº 10.000, com uma área edificada de 1.042,28m² (um mil, quarenta e dois metros quadrados e vinte e oito centímetros) encravado em terreno forma irregular, situado no lugar Jaguaraçu, distrito de Messejana, desta comarca de Fortaleza, uma gleba de uma área de 4.455,00m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com as dimensões conforme AV.08 da matrícula 12.299 do 6º Ofício de Registro de Imóveis, Fortaleza-CE, AO NORTE (lado esquerdo), com o imóvel nº 9.800, da Rodovia BR 116, denominada Rodovia Santos Dumont; AO SUL (lado direito), com imóvel de terceiros; AO OESTE (fundos), com o imóvel nº 229, da Rua Antonio Gadelha, antes conhecida como Rua José Hipólito (SDO); e, A LESTE (frente), com a Rodovia BR-116, denominada Rodovia Santos Dumont. Conforme R. 08 da matrícula 12.299 do 6º Ofício de Registro de Imóveis, Fortaleza-CE, tem-se que a proprietária constituiu o imóvel objeto da presente matrícula em alienação fiduciária. Título aquisitivo conforme R.05 da matrícula 12.299 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Fortaleza-CE.

Valor de Avaliação**R\$ 2.154.640,00**

C) Matrícula 1.398 do 6º Ofício de Registro de Imóveis, Fortaleza-CE. Um terreno situado nesta capital, no distrito de Messejana, nas terras do Lugar Jangurussu, à Rua José Hipólito, lado ímpar, medindo 100,00m de frente, extremado: AO NASCENTE, com terras de Francisco de Sousa Lima, por onde mede 271,50m; AO POENTE, com terras de Paulo de Sousa Lima, por onde mede 237,00m; AO NORTE, com a Estrada que vai para o Jangurussu, hoje Rua José Hipólito, por onde mede 100,00m; e, AO SUL, com terras de Tobias Hortêncio, por onde mede 80,00m, perfazendo uma área total de 22.882,50m², tendo no mesmo uma casa construída, de tijolo e telhas, nº 229, com as suas benfeitorias e servidões existentes. Conforme o AV.08 da matrícula 1.398 o objeto da presente matrícula possui atualmente os seguintes limites: NORTE (frente/lado ímpar) com a Rua Antonio Alves Ribeiro (SDO). Título aquisitivo conforme o R.02 da matrícula 1.398 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Fortaleza-CE.

Valor de Avaliação**R\$ 1.716.150,00****Valor Total de Avaliação****R\$ 4.539.040,00**

X - CONCLUSÃO: O presente Laudo de Avaliação Contábil importa em **R\$ 4.539.040,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, e quarenta reais)** em total obediência ao disposto no Art. 8º da Lei nº 6.404/76 e Comunicado Técnico CTA 20, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em 15 de abril de 2014, e ainda, de acordo com os critérios e procedimentos descritos nos itens IV e V, retros. E, por ser esta a expressão do nosso melhor entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação Contábil, em 4 (quatro) vias para um só efeito contábil. Fortaleza-CE, 30 de maio de 2016. Gama & Cia - Auditores Independentes - CRC-CE 227. Manoel Delmar da Gama - Contador Responsável - CRC - RS 028449/O-6-T-CE. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certificado o Registro em: 26/07/2016. Sob nº: 20162331940. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A. - CNPJ n.º 17.875.156/0001-19 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A. Ficam convocados os titulares de debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), que será realizada, em primeira convocação, em 8 de setembro de 2016, às 11 horas, e, em segunda convocação, se for o caso, em 19 de setembro de 2016, às 11 horas, ambas excepcionalmente realizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, CEP 04543-011, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Anuência dos debenturistas da Companhia a respeito da realização de operação societária por meio da qual a subsidiária Inversiones Capital Global, S.A. do Banco Santander S.A. realizará a venda da totalidade de sua participação societária detida na Cubico Sustainable Investment Holdings Limited, sociedade controladora indireta da Companhia, à subsidiária da Public Sector Pension Investment Board e à subsidiária da Ontario Teachers’ Pension Plan Board (“Operação”). 2. Uma vez aprovado o item 1 acima, renúncia dos debenturistas da Companhia quanto ao exercício de declarar as Debêntures vendidas antecipadamente em virtude da implementação da Operação e renúncia a todas as cláusulas da escritura de emissão das Debêntures que pudessem ser afetadas pela implementação da Operação, incluindo sua Cláusula 5.1(ee). 3. Reconhecimento de que a anuência e a renúncia constantes dos itens 1 e 2 acima se estendem ao “Contrato de Penhor de Ações de Emissão da São Tito”, datado de 7 de dezembro de 2015, conforme aditado, e ao “Contrato de Penhor de Ações de Emissão das SPEs”, datado de 7 de dezembro de 2015. **Informações Gerais:** Os debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos debenturistas aos seus procuradores para representação na AGD deverão ser entregues ao Agente Fiduciário na data da realização da AGD, e previamente por e-mail para ger2.agente@oliveiratrust.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis antecedentes à realização da AGD. Os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos titulares das Debêntures, na sede da Companhia e na sede do agente fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), desde a data deste edital de convocação. Para mais informações, por favor entrar em contato com a Companhia e/ou o Agente Fiduciário, nos dados abaixo. Companhia: <http://www.ventosdesaotito.com.br>; maiza.ponte@msrenovaveis.com.br; +55 85 3048-4402. Agente Fiduciário: <http://www.oliveiratrust.com.br>; ger2.agente@oliveiratrust.com.br; +55 21 3514-0000. Maracanaú/CE, 5 de agosto de 2016. **Maiza Rodrigues Ponte Parente - Diretora, José Maria Cavalcante Filho - Diretor.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Poder Legislativo do município de Aquiraz - Ceará - Edital Nº 001/2016, de 5 de Agosto de 2016 - Regulamento do Concurso. O Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Vereador Josimar Bandeira de Castro, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Aquiraz, com a Lei Municipal Nº 1.114, de 13 de março de 2015, e com observância ao disposto no inciso XXX, artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquiraz, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos vagos do Poder Legislativo do Município de Aquiraz - CE, sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso, instituída pela Portaria nº 049/2016, de 1o de julho de 2016 e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PRÓ-MUNICÍPIO Serviços - Eireli/EPP, mediante condições estabelecidas no Edital 001/2016 - Regulamento do Concurso, de 5 de agosto de 2016, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, para consulta e download pelos interessados, a partir de 8 (oito) de agosto de 2016. O período de inscrição será do dia 8 (oito) de agosto de 2016 ao dia 9 (nove) de setembro de 2016, unicamente através do endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. O presente extrato será publicado em jornal de grande circulação no município de Aquiraz e no Diário Oficial do Estado do Ceará. Informações adicionais poderão ser obtidas no PROMUNICÍPIO, pelo email promunicipio@promunicipio.com. Câmara Municipal de Aquiraz - Ceará, em 5 de agosto de 2016. Josimar Bandeira de Castro. Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz - CE.

*** **



VENTOS DE SÃO VIRGILIO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 21.479.982/0001-16 - NIRE 23300036719. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:50 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 208, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do “Jornal O Estado (Ceará)”, pág. 32, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal “Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 286 (Ceará)”. **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 21.731,95 (vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), foi lançado em conta contábil própria de “Prejuízos Acumulados”. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/07/2016. Sob nº: 20162278578. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SÃO VIRGILIO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 21.480.051/0001-38 - NIRE 23300036671. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 214, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do “Jornal O Estado (Ceará)”, pág. 33, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal “Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 294 (Ceará)”. **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 15.959,35 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), foi lançado em conta contábil própria de “Prejuízos Acumulados”. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 18/07/2016. Sob nº: 20162278594. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO ONOFRE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 21.480.328/0001-22 - NIRE 23300036697. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 09:05 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 206, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do “Jornal O Estado (Ceará)”, pág. 27, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal “Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 298 (Ceará)”. **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 25.187,25 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), foi lançado em conta contábil própria de “Prejuízos Acumulados”. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/07/2016. Sob nº: 20162278675. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **



VENTOS DE SÃO VIRGILIO 02 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 21.480.086/0001-77 - NIRE 23300036689. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:55 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 210, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 32, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 290 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 38.000,37 (trinta e oito mil e trinta e sete centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/07/2016. Sob nº: 20162278551. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 21.480.026/0001-54 - NIRE 23300036701. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:15 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 207, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 29, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 258 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 63.780,92 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/07/2016. Sob nº: 20162278470. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 15.674.805/0001-98 - NIRE 23300032993. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:20 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 128, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 29, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 266 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 76.227,71 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 18/07/2016. Sob nº: 20162278616. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2016.07.28.001. A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **19 de Agosto de 2016 às 09h00min**, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Câmaras de Ar e Prolongadores de Bicos, destinados a Manutenção dos Veículos pertencentes a Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min. Morada Nova/CE, 05 de Agosto de 2016. Leydiane Vieira Chagas. Pregoeira.



VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A. - CNPJ/MF 16.603.346/0001-14 - NIRE 23300033027. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 09:15 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 102, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 22, Caderno Arte; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 208 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações; 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 1.261.264,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: SALUS - Fundo de Investimento em Participações. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 13/06/2016. Sob nº: 20162305176. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 16.603.387/0001-00 - NIRE 23300033281. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:05 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 104, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 26, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 242 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 75.213,81 (setenta e cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 18/07/2016. Sob nº: 20162278608. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 16.712.566/0001-86 - NIRE 23300033591. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:00 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 123, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 25, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 233 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 113.794,56 (cento e treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/07/2016. Sob nº: 20162278713. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **



VENTOS DE SANTO ESTEVÃO III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 15.674.836/0001-49 - NIRE 23300032985. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:10 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 125, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 28, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 250 (Ceará)". **Ordem do Dia: 1)** contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **2)** destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 76.551,32 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 01/07/2016. Sob nº: 20162278586. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 15.673.793/0001-87 - NIRE 23300033175. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:35 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 108, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 28, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 278 (Ceará)". **Ordem do Dia: 1)** contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **2)** destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; **2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 33.625,90 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 18/07/2016. Sob nº: 20162278560. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 14.676.003/0001-54 - NIRE 23300031920. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:45 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 65, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 31, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 217 (Ceará)". **Ordem do Dia: 1)** contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **2)** destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; **2)** Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 218.417,20 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/06/2016. Sob nº: 20162278683. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **



VENTOS DE SANTO AUGUSTO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 15.673.911/0001-57 - NIRE 23300033124. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:30 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 117, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 25, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 274 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 33.668,74 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/07/2016. Sob nº: 20162278691. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 15.673.881/0001-89 - NIRE 23300033183. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:40 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 120, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 31, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 282 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 25.289,53 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/07/2016. Sob nº: 20162278721. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTO AUGUSTO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF 15.674.987/0001-05 - NIRE 23300033043. **Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 02 de Maio de 2016, lavrada em forma de sumário, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Data, Hora e Local:** A assembleia foi instalada, em primeira convocação, no dia 02 de Maio de 2016, às 08:25 horas, na sede da companhia, localizada na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08, s/n, sala 107, Distrito Industrial, CEP 61939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento da única representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceu, identificou-se e assinou o Livro de Presença de Acionistas a única representante de 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicados na edição de 29 de abril de 2016 do "Jornal O Estado (Ceará)", pág. 27, Caderno Informe Publicitário; e na edição de 29 de abril de 2016 do Jornal "Diário Oficial do Estado, Série 3 Ano VIII, Nº 079 página 225 (Ceará)". **Ordem do Dia:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2) destinação de resultados. **Deliberações:** Foram aprovadas, pela única acionista da companhia, as seguintes deliberações: 1) Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembleia, nos termos do parágrafo quarto do mesmo artigo; 2) Não há lucros a destinar. O prejuízo gerado no exercício encerrado em 31.12.2015, no montante de R\$ 25.213,66 (vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos), foi lançado em conta contábil própria de "Prejuízos Acumulados". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto da acionista, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Mesa, acionista e demais presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionista Presente: Ventos de Santo Estevão Holding S.A. **Assinaturas:** Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Secretária. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.** - Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Almerinda Benevides Barbosa Oliveira - Diretor e Procuradora. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 21/07/2016. Sob nº: 20162278705. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **



VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A. CNPJ n.º 15.675.033/0001-09 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.** Ficam convocados os titulares de debêntures da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), que será realizada, em primeira convocação, em 8 de setembro de 2016, às 9 horas, e, em segunda convocação, se for o caso, em 19 de setembro de 2016, às 9 horas, ambas excepcionalmente realizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, CEP 04543-011, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. A concessão ou não de anuência prévia, pelos debenturistas, a respeito da realização de operação societária por meio da qual uma subsidiária do Banco Santander S.A. realizará a venda da totalidade de sua participação societária detida em uma sociedade controladora indireta da Companhia à subsidiária da Public Sector Pension Investment Board e à subsidiária da Ontario Teachers’ Pension Plan Board (“Operação”), de modo a não configurar Evento de Inadimplemento nos termos da cláusula 5.1, alínea (z) da Escritura de Emissão. 2. Reconhecimento de que a anuência constante do item 1 acima vale também para o disposto na cláusula 3(XV) do “Contrato de Penhor de Ações de Emissão da São Tomé”, datado de 14 de agosto de 2015, conforme aditado, e na cláusula 3(XV) do “Contrato de Penhor de Ações de Emissão das SPEs”, datado de 14 de agosto de 2015, conforme aditado. Os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos titulares das Debêntures, na sede da Companhia e na sede do agente fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), desde a data deste edital de convocação. Para mais informações, por favor entrem em contato com a Companhia e/ou o Agente Fiduciário, nos dados abaixo. Companhia: <http://www.ventosdesaotome.com.br>; maiza.ponte@msrenovaveis.com.br; +55 85 3048-4402 Agente Fiduciário: <http://www.pentagonotrustee.com.br>; edital@pentagonotrustee.com.br; +55 21 3385-4565. Maracanaú/CE, 5 de agosto de 2016. **Maiza Rodrigues Ponte Parente** - Diretora, **José Maria Cavalcante Filho** - Diretor.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ. RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.07.13.02. O Município de Icapuí, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 055/2016, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 2016.07.13.02 que após a análise da documentação de habilitação apresentados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma da Praça Adauto Róseo de Carvalho na sede do município de Icapuí-CE, julgou INABILITADAS as empresas João Torres Filho - ME (por descumprimento do exigido no edital, item 3.1.4.3, não apresentou Declaração de Concordância com o Edital), CEB - Construtora Evangelista Bezerra Ltda (por descumprimento do exigido no edital, item 3.1.4.3 e subitem 3.1.4.3.1), sendo declarada HABILITADA a empresa CAMP Engenharia Eireli - EPP por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial. Não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura do envelope “B” Proposta de Preços da empresa habilitada fica aprazada para as 09h00min do dia 16 de agosto de 2016. Icapuí - CE, 04 de agosto de 2016. Edinaldo de Oliveira Pereira - Presidente de Comissão de Licitação.

*** **

Extrato de Publicação de Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pacajus – CE, torna público o Resumo do Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 2016.03.16.011-TP, cujo objeto é a Urbanização da Entrada da Cidade do Município de Pacajus/CE, com a Construção de Calçadas em ambos os lados da via, Canteiro Central e Iluminação Pública da Rua. Sagrou-se vencedora a empresa **Felix Construções e Locações Ltda - ME**, no valor total de R\$ 551.664,78 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Entretanto verificou-se que a empresa **Newforte Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - ME**, (3ª classificada), apresentou a declaração de microempresa, (fl. 993), bem como encontra-se em condição de empate. Sendo assim de acordo com o item 6.1.12, do edital fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a referida empresa apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, maiores informações na sala de licitação. Pacajus-CE, 29 de julho de 2016. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.05.001. O Município de Ibaratama/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de agosto de 2016, às 10h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua João Scopel, Ibaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tombada sob o Nº 2016.08.05.001, com fins à Seleção de melhor proposta visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibaratama/CE. Maiores informações na Sede da CPL, localizada à Av. João de Almeida, s/n, Altos, Centro, Ibaratama/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Ibaratama/CE, 05 de agosto de 2016. Silvania Freitas Cavalcante - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Consócio Público de Saúde da Microrregional de Sobral-CPSMS - Aviso de Licitação. O Consócio Público de Saúde da Microrregional de Sobral-CPSMS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público quer se encontra à disposição dos interessados o edital da **Pregão Presencial Nº 0308.01/2016-CP**, cujo objeto é aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinado a manutenção da policlínica Bernardo Félix da Silva, através do Consócio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital, com data de abertura para o dia 18 de Agosto de 2016, às 09:30 horas, na Sede da Policlínica Dr. Bernardo Felix, situada na Av. Monsenhor Aluizio Pinto, s/n, Dom Expedito, Sobral, Ceará. **Sobral - Ce, 05 de Agosto de 2016. Rene Tomaz Solon, Comissão de Licitação-Presidente**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação da Licitação – Tomada de Preços Nº 05.005/2016-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Agosto de 2016 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de preservação das faixas de domínio carroçáveis urbanas do Município de Barroquinha/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs. **Barroquinha – CE, 05 de Agosto de 2016. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação da Licitação – Tomada de Preços Nº 05.007/2016-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Agosto de 2016 às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Maria Diamantina Veras na sede do Município de Barroquinha, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs. **Barroquinha – CE, 05 de Agosto de 2016. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririáçu - Aviso de Cancelamento do Edital de Licitação - Processo Licitatório nº 12.06.001/2016-CMC - Modalidade: Convite nº 001/2016-CMC - Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. A Câmara Municipal de Caririáçu - CE, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, informa o cancelamento da licitação divulgada através do edital do Convite nº 001/2016-CMC, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal do Caririáçu - Ceará, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação (Diário do Nordeste). **Caririáçu-Ceará, 08 de Agosto de 2016. Izaquiel Vieira da Silva. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÍ - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1205.01/2016 - Presente o Processo Administrativo Nº 1205.01/2016, que substancia o Pregão Presencial Nº 1205.01/2016, destinado a selecionar a Melhor Proposta e contratar seu ofertante, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ACARAUÍ-CE. Não obstante a publicação da Licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que serão modificadas exigências contidas no Edital e Termo de Referência, por ocasião da assinatura de TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Município de Acaraú e os Ministérios Públicos Federal e Estadual. Isto posto a reformulação e alteração, das condições editalícias alhures inviabiliza prontamente a execução do objeto da licitação caracterizando-se a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público. Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo. Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS o Pregão Presencial Nº 1205.01/2016 determinando ainda: 1. A abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa. 2. A abertura de novo Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nas especificações que atenderem plenamente as necessidades da Secretaria do Educação, obedecendo aos critérios determinados como coleta de preços, dotação orçamentária e demais ritos legais cabíveis. A Pregoeira para publicação deste Despacho. **Acaraú-CE, 29 de Julho de 2016. Carlos Alberto Avelino - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2016.07.01.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 2016.07.01.1**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: Roma Construtora Ltda - Me, com proposta no valor global de R\$ 151.800,51 (cento e cinquenta e um mil oitocentos reais e cinquenta e um centavos). Empresas Desclassificadas: A M Engenharia e Construcoes EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA-ME, M. L. Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, R.S. Construções e Serviços EIRELI ME, José Urias Filho - ME, J 2 Construções e Serviços LTDA - ME, Alencar Locações, Construções e Serviços LTDA - ME e Empreendimentos e Construções Metta LTDA - ME, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório; Matos & Almeida LTDA - ME, por apresentar valor global divergente na carta proposta e na planilha orçamentária; Cicero Everton de Araujo Sena - ME, por apresentar erros de multiplicação do quantitativo com os preços unitários divergindo assim com o valor global da sua proposta; Eletroport Serviços Projetos e Construções EIR.-ME, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório; e por apresentar o demonstrativo da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI divergente do aplicado no Orçamento; H. E. Serviços EIRELI - ME, por descumprimento aos itens 4.2 e 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. **Farias Brito/CE, 04 de Agosto de 2016. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Contrato. Contratante: Município de Aracati; Contratados: Premoldados ARTEC LTDA; Objeto: aquisição de uma Unidade de Apoio de Saúde equipada sobre container, constando de consultório médico, consultório médico-odontológico e enfermagem para uso do Sistema Único de Saúde-SUS no Município de Aracati-Ceará, conforme termo de ajuste Nº 21/2016 e Plano de Trabalho. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial 006/2016 - SMS; Vigência: 27/07/2016 à 31/12/2016; Gestor: Silvano Ferreira de Sena.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2016.07.08.07/2016 - PE -Processo Licitatório 640705. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 2016.07.08.07/2016 - PE**, que tem como objeto Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fogões industriais para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, e que a partir do dia 09 de agosto de 2016, às 16:00horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 19 de agosto 2016 às 09:00(horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 10:00 horas dará início a abertura das mesmas e que a partir das 10:30 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tem.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/nº, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1010.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Secretaria de Educação - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2016.07.21.001 - Processo Nº 2016.07.21.001 - Pregão Presencial Nº 2016.07.21.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fabricação de móveis sob medida com todo o material incluso sem ônus para a contratante para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Trairi/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2016. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 020/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Fornecedor Registrado: Luiz Barroso de Farias ME - Marcenaria São Lucas, pelo valor global de R\$ 531.615,00 (quinhentos e trinta e um mil seiscientos e quinze reais) referente aos itens 01 ao 11. Signatários: Germana Gadelha de Sena Castro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - Luiz Barroso de Farias - Responsável Legal Luiz Barroso de Farias ME - Marcenaria São Lucas. **Trairi/CE, 05 de agosto de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global - Edital Nº 2016.07.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2016.07.18.1, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, conforme projeto básico em anexo ao edital. Empresas Habilitadas: (1). Instituto Bezerra Nelson LTDA - ME, (2). CONSEP Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA - EPP e (3) M G A Spazzafumo EPP; por cumprirem as exigências editalícias. Portanto fica aberto o prazo recursal conforme estabelece o art. 109 parágrafo I alínea "a" da Lei 8.666/93. Comunicamos, portanto, que após transcorrido o prazo recursal, sem que seja impetrado nenhum recurso, a abertura do envelope "B" - Propostas de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 17 de Agosto de 2016 às 10:00h. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3529 1637. **Milhã/CE, 05 Agosto de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Cancelamento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, acatando recurso de Impugnação de Edital, torna público o Cancelamento da licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº 05.07.001/2016-FG/SEC.de Finanças**, para contratação de assessoria técnica. Maiores informações. **Saboeiro-CE, 05 de agosto de 2016 - Maria Iranilda Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 40905012016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4090501/2016 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada Secretários(a) de Educação, de Assistência Social, Trabalho e Turismo, de Governo e de Saúde, os(a) Srs(a). Firmina Aguiar Silva, Carla Maria Araújo Pinto, Antônio José Porto Mota e Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes Neto. **CONTRATADO: GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA – ME**, CNPJ: 19.293.025/0001-59, representada pelo seu Procurador, o Sr. José Milton Anastácio Alves Junior. **VALOR: R\$ 1.610.380,20** (Um Milhão, Seiscentos e Dez Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Material Gráfico destinado as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **PRAZO:** 31/12/2016. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 4090501/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 29 de Julho de 2016. **Massapê-CE, 05 de Agosto de 2016. Firmina Aguiar Silva – Secretária de Educação; Antônio José Porto Mota – Secretário de Governo; Carla Maria Araújo Pinto – Secretária de Assistência Social; Francisco Rosemiro Guimarães X. Neto – Secretário de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Canindé, através da Comissão Permanente de Licitação; após publicação de Aviso de Rescisão Unilateral de Contrato nº 001.006.2014/CP, garantido o amplo direito ao contraditório, e não havendo manifestação da parte contratada; vem a público comunicar a conclusão do Processo Administrativo de Rescisão Contratual com empresa Guanabara Construções LTDA –ME. CNPJ 10.905.621/0001-78. Contrato derivado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006.2014/CP. Objeto: Construção do sistema viário, praça e estacionamento com viabilização e otimização do monumento de São Francisco no Município de Canindé-Ce. Fundamentação legal: artigos 77 e 78, incisos I, II e III, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Neste mesmo ato Vem a público convocar a Segunda colocada no Processo licitatório referido, a Empresa Transcol Transportes Construções EIRELI-ME. CNPJ 16.890.573/0001-78; para que, havendo interesse em assumir a obra com base na proposta vencedora, considerando o relatório consolidado de execução do projeto. Apresentar-se no prazo de 02(dois) dias uteis contados da circulação desta publicação. **Canindé-Ce, em 05 de agosto de 2016. Francisco de Assis Pereira Crisóstomo- Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.07.19.2. Empresa Habilitada - **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa(s) Inabilitada(s) - **LORENA E ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOC. LTDA ME**, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório e **PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, foi impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório e por não possuir no seu objeto social atividade compatível com os serviços ora licitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1691, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Missão Velha/CE, 05 de agosto de 2016. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura de Quixeramobim - Gabinete do Prefeito - Decreto nº 4140/GAB, de 26 de julho de 2016 - Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Quixeramobim, correspondente ao Edital 004/2014 e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a prorrogação de concurso público; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso 11.1 do Edital 004/2016, que trata da validade do concurso; **CONSIDERANDO** que a homologação do concurso, pelo prazo de dois anos, foi divulgada no dia 06.08.2014, por meio do Edital 006/2014, de 28.07.2014, publicado no DOE nº 144, série 3, ano VI, página160, de 06/08/2014, **D E C R E T A: Art. 1º.** Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura de Quixeramobim (CE), correspondente ao Edital 004/2014, para atender ao interesse da administração. **Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura de Quixeramobim (CE), em 26 de julho de 2016. Cirilo Antônio Pimenta Lima - Prefeito Municipal.

*** **

Prefeitura de Quixeramobim - Gabinete do Prefeito - Decreto nº 4141/GAB, de 26 de julho de 2016 - Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Quixeramobim, correspondente ao Edital 005/2014 e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a prorrogação de concurso público; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso 11.1 do Edital 005/2016, que trata da validade do concurso; **CONSIDERANDO** que a homologação do concurso, pelo prazo de dois anos, foi divulgada no dia 06.08.2014, por meio do Edital 007/2014, de 28.07.2014, publicado no DOE nº 144, série 3, ano VI, página 163, de 06/08/2014, **D E C R E T A: Art. 1º.** Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura de Quixeramobim (CE), correspondente ao Edital 005/2014, para atender ao interesse da administração. **Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura de Quixeramobim (CE), em 26 de julho de 2016. Cirilo Antônio Pimenta Lima - Prefeito Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2016.08.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 2016.08.05.1**, cujo objeto é a contratação para realizar serviços de recuperação, conservação e melhoria da pavimentação da malha viária em diversas Ruas da Sede e no distrito da Vila Antonico no Município de Quixelô, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 24 de Agosto de 2016, às 10h00min (Dez) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1193. **Quixelô/CE, 05 de Agosto de 2016. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2907.01/2016 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **25 de Agosto de 2016, às 08h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675 – B, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 2907.01/2016, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para Reforma de Seis Escolas em diversas localidades do Município de Acaraú-CE**, conforme Projeto Básico, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675 – B, Centro, Acaraú-CE, Fone: (88) 3661.1092, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 05 de Agosto de 2016. Francisca Leoneide de Freitas Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Aviso de Licitação – Pregão nº 2016.08.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2016.08.05.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades de estruturação da Farmácia Básica do Município de Altaneira/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda através do telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 05 de agosto de 2016. Elideuza Duarte da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato Nº 14.014/2016 – Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R\$ 1.117.710,00 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e dez reais). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 18/07/2016. Contratadas: XM Locação de Máquinas de Equipamentos Eireli. CNPJ: 06.974.198/0001-90.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.04.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2016.08.04.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 04 de agosto de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2016.07.14.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de setembro de 2016 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/nº - Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS REFERENTE A DIFERENÇAS NO FATURAMENTO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DAS CONTAS DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Crato/CE, 05 de agosto de 2016. David Esmeraldo de Figueiredo - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 017/2016-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **017/2016-PP**, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos diversos e máquinas pesadas de interesse das Secretarias do Município de Forquilha-CE, conforme especificações contidas nos anexos do edital. A Sessão será realizada às 09:00h do dia 19 de Agosto de 2016, na Sala de sessões de Licitações Paço Municipal, situada à Av. Criança Dante Valério, nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. **Francisco Mardônio Martins - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 012/2016CPSMAR - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva mensal, corretiva e calibração anual com rastreabilidade e selo INMETRO de equipamentos odontológicos e, gestão do parque tecnológico instalado de equipamentos odontológicos, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR. Abertura dia 22 de agosto de 2016, às 09:00hs, na sala da CPL, na Rua Armando Praça, nº 805, Várzea da Matriz, Aracati - Ceará. Informações no endereço retro mencionado ou pelo fone: (88) 3421-3570, no horário de 08:00h às 12:00h. **Aracati-CE, 05 de Agosto de 2016. Rubenio Diego Freitas Rebouças - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.19.1. Entidade vencedora - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, vencedora junto ao Lote 01, por ter apresentado os melhores preços na sua proposta escrita. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE ou pelo telefone (88) 3542 1691. **Missão Velha/CE, 04 de agosto 2016. Marcos Celio da Silva Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Retificação - Pregão Presencial Nº 05.07.02/2016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público a Retificação referente a Revogação do **Pregão Presencial nº 05.07.02/2016**, cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compoem e os que venham a compor a Frota da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para o exercício de 2016, publicado no Diário do Nordeste e Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 04 de Agosto de 2016: Onde se lê: Secretaria do Trabalho e Ação Social., Leia-se: Secretaria de Saúde. **Tabuleiro do Norte- Ce., 05 de Agosto de 2016. Francisca Antonia Inácia Fernandes Borges - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.07.1 - COM COTA PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de agosto de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/nº - Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA USO EM SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Crato/CE, 05 de agosto de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.01/2016. Objeto Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico em Diversas Ruas da Sede dos Distritos de Feiteiceiro, Nova Floresta e a Rua Sete de Setembro na Sede do Município de Jaguaribe/CE. Conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS: A L TEIXEIRA PINHEIRO** inscrita no CNPJ nº 69.374.585/0001-06 e **WDA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 69.717.825/0001-28. **EMPRESAS INABILITADAS: JP CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ nº 05.009.223/0001-33 e **M & C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 15.386.389/0001-22. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Pç Senador Fernandes Távora, S/N, Centro. **Jaguaribe - CE, 04 de Agosto de 2016. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.07.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob nº **2016.07.15.1** sendo o seguinte: a empresa Mizaél e Cardozo Distribuição e Serviços LTDA - EPP - vencedora junto aos Lotes 1, 2, 3 e 4, por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixelô/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 05 de Agosto de 2016. Vlademir Alves Ribeiro - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2016.07.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2016.07.18.1**, sendo o seguinte: a empresa ECOS Edificações Construções e Serviços LTDA - ME sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 104.808,90 (cento e quatro mil oitocentos e oito reais e noventa centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 05 de agosto de 2016. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.02.003 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **19 de Agosto de 2016, às 09h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2016.08.02.003, que tem como Objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, organização, realização e acompanhamento do evento “TV SARAU DE POESIA”, incluindo checagem, prestação de ambiente e dos equipamentos, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizerem necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.** Informações de 08h às 12h, na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro. **Aquiraz-CE, 05 de Agosto de 2016. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012016PPCULT – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **19 de Agosto de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Contratação de empresa para a realização do evento de emancipação política e fornecimento de infraestrutura de apoio para o evento de escolha da Miss Ipu 2016.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 05 de Agosto de 2016. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. A Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados a Retificação no Pregão Presencial, cujo objeto é locação de um veículo tipo caminhonete com carroceria aberta, com capacidade mínima de 1.000kg, destinado ao transporte de materiais diversos do Matadouro Público Municipal de Tabueiro do Norte – Ceará, quanto ao número, onde Lê-se: 08.04.01/2016, leia-se: 04.08.01/2016. Mantem-se a data da abertura para o próximo dia 18 de Agosto de 2016, às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Rua Padre Clícério, 4605 - Bairro São Francisco – Tabuleiro do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tabuleiro do Norte-CE, 05 de Agosto de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial Nº 006/2016 – SMS. A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracati, torna público que o Secretário de Saúde, Homologou e Adjudicou a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2016 – SMS, que teve como vencedora no Lote I a empresa: Premoldados ARTEC LTDA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 23.481.526/0001-36, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto é a aquisição de uma unidade de apoio de saúde equipada sobre container, constando de consultório médico, consultório médico-odontológico e enfermagem para uso do Sistema Único de Saúde-SUS no Município de Aracati – Ce, conforme termo de ajuste nº 21/2016 e plano de Trabalho. **Aracati - Ce, 05 de agosto de 2016. Francisca Laédina Alves Gomes Maia - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.08.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.08.08.01, Sessão Pública marcada para o dia **18 de Agosto de 2016, às 09h30min**, cujo Objeto é a **Aquisição de material de consumo (brinquedos e jogos educativos), em atendimento ao Projeto do Governo Federal “Brasil Carinhoso”, através da Secretaria de Educação do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 08 de Agosto de 2016. José Mauricio Magalhães Junior – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.05.01 – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Francisco Maciel, Nº 2268, Centro, Icó-CE, comunica aos interessados que no dia **19 de Agosto de 2016, às 08h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.08.05.01, cujo Objeto: **Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS) (ESF), conforme Proposta: 11896.777000/1140-01, junto a Secretaria de Saúde deste Município,** conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h. **Icó-CE, 05 de Agosto de 2016. Joab Bezerra de Almeida – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação. O Município de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que no dia 19 de agosto de 2016, às 08h30, realizará licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 0508.01/2016-SME**, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, materiais diversos, brinquedos e utensílios de jardinagem para atender às necessidades do Centro de Educação Infantil - CEI, junto à Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Valdizar Alexandrino, 393, José Ózimo, Tauá - CE e consultado através do portal do TCM-CE:http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Tauá-CE, 05 de agosto de 2016. Sheila Teles de Aguiar.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. A Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Agosto de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05.08.01/2016**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção constante de máquinas pesadas (Patrol 120b, Patrol 120k e retroescavadeira JCB) junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de tabuleiro do Norte – Ceará. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura a Rua Padre Clícério, 4605 - Bairro São Francisco – Tabuleiro do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tabuleiro do Norte-CE, 05 de Agosto de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 08.18.01/2016 para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Dourado de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Edital: 05/08/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 18/08/2016 às 08h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maria Edcarla Freitas Santos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.15.1. OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos Destinados as Escolas da Rede de Ensino do Município de Antonina do Norte Atendidas pelo Programa Brasil Carinhoso Junto a Secretaria de Educação, Conforme Anexo I do Edital. **FAVORECIDO DO CONTRATADO:** PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA-ME, CNPJ nº 02.359.521/0001-65, **VALOR GLOBAL DERS** 85.325,00 (oitenta e cinco mil trezentos e cinco reais). **DATA DO CONTRATATO:** 03/08/2016. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2016. **Antonina do Norte – CE, 03 de Agosto de 2016, Francisco Joelmir Cavalcante, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Abertura de Proposta. A Comissão Permanente de Licitação; após ampla divulgação do resultado da habilitação da **Tomada de Preços Nº 2016.06.23.57.TP**, cujo objeto: locação de máquinas pesadas e caminhões para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Canindé. E, tendo transcorrido todos os prazos recursais sem que haja manifestação no sentido de interpor recurso, vem esta Comissão, comunicar que os envelopes contendo as propostas de preços, serão abertos em sessão pública a se relizar na data de 09 de agosto de 2016 às 09:00hs na Sala da referida Comissão nos termos que determinia a Lei. **Canindé-Ce, em 05 de agosto de 2016. Francisco de Assis Pereira Crisóstomo- Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.07.21.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade **Pregão nº 2016.07.21.2**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Ivanildo Pereira de Souza - ME, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua 03 de Agosto nº 200 - Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 05 de agosto de 2016. Gonçalo de Amarante Macena César - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2190701/2016 – Data de Abertura: 24/08/2016, às 09h. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Elaboração de Estudos Técnicos destinados à redução de custos de Energia Elétrica nas Unidades Consumidoras da Prefeitura Municipal de Massapê-CE, incluindo a iluminação pública, identificando, quantificando e recuperando ainda os valores pagos a maior para a Concessionária de Energia no prazo legal. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1499/1066, de 07h às 13h. **Massapê-CE, 19 de Julho de 2016. Francisco Edilberto Cunha Frota – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.20.1. Empresas vencedoras - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - ME, vencedora junto ao Lote 01 e IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME, vencedora junto aos Lotes 02 e 03, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE ou pelo telefone (88) 3542 1691. **Missão Velha/CE, 04 de agosto 2016. Marcos Celio da Silva Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de General Sampaio. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 19 de agosto de 2016, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2016**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de General Sampaio/CE. O edital estará à disposição dos interessados no portal: www.generalsampaio.ce.gov.br, e nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-CE, após esta publicação. **05 de agosto de 2016. Francisco Lidomar Silva Honorio - Pregoeiro do Município de General Sampaio.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2016 – Secretarias Municipais Diversas. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 19 Agosto de 2016, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016 – SMD, cujo objeto é a aquisição de material de construção em geral, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência em anexo, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Local de audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará. **Jucás em 05 de Agosto de 2016. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas – Aviso de Errata. Processo Administrativo de Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-07.28.001/2016-DIVERSAS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, no uso das suas atribuições conferidas por lei, torna pública a presente Errata ao edital de licitação do processo acima numerado, conforme disposições a seguir: Onde se lê: (...) 52 (quarenta e dois) aparelhos do Tipo Smartphone Tipo 02 (...) ; Leia-se: (...) 52 (cinquenta e dois) aparelhos do tipo Smartphone Tipo 02 (...). Maiores informações através do Fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, a ocorrência de prazo para interposição de recursos administrativos ao processo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, autuada sob o nº **2016.07.06.01FG**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em ruas da sede do Município de Salitre, ao passo em que comunica que a abertura dos envelopes das propostas de preços será realizado no dia 10 de agosto de 2016, às 08:30 horas, na Sala Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/nº. **Salitre/CE, 05 de agosto de 2016. João Adoniran Filho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Assaré - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. 2016.08.05.001- PMA. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e de Expediente para Manutenção das Atividades do Fundo Geral, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Assaré. Local de Realização do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assaré – Rua Dr. Paiva, Nº. 415– Vila Mota – CEP - 63.140-000 – Assaré – CE. Data: Dia 19 de Agosto de 2016. Hora: 09:00 horas. Maiores informações e Cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira à Sexta-feira no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. **Assaré – CE, 05 de Agosto de 2016. Bernardino Bezerra Neto - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.05.02-PMA-SAÚDE – Cujo Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de equipamentos destinados ao Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale, na responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara-CE. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 18 de Agosto de 2016, a partir das 11h. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, Nº 312, Centro. Acopiara-CE, 05 de Agosto de 2016. Leonardo Souza de Freitas – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 24 de agosto de 2016, às 08:30 h, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 0808.01/2016**, cujo objeto é a reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no distrito de Lagoinha, no Município de Quixeré. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, Quixeré-Ce. **08 de agosto de 2016. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga – Aviso de Cancelamento de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços nº. PP-001.18.07/2016 - Diversas. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de gestão de arquivos públicos e armazenamento em nuvem, através de escaneamento e indexação de documentos de diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o certame supracitado está Revogado por motivos administrativos. **À Comissão.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato Nº 14.016/2016 – Objeto: aquisição de conjuntos infantis para alunos da rede publica de ensino. Valor do Contrato: R\$ 89.700,00(oitenta e nove mil e setecentos reais). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 02/08/2016. Contratadas: Gilvan Teixeira Mauricio Eireli - ME. CNPJ: 20.328.096/0001-29.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.05.01-PMA-DIV – Cujo Objeto é o **Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de insumos permanentes, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Acopiara-CE. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 18 de Agosto de 2016, a partir das 09h. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, Nº 312, Centro. Acopiara-CE, 05 de Agosto de 2016. Leonardo Souza de Freitas – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0112016TPINFRA – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE, em referência a Tomada de Preços Nº 0112016TPINFRA, comunica as Empresas Habilitadas e aos interessados que no dia **09 de Agosto de 2016, terça-feira, às 10h**, será realizado a Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e o Prosseguimento do referido processo Licitatório. **Ipu-CE, 05 de Agosto de 2016. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0142016TPFME – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE, em referência a Tomada de Preços Nº 0142016TPFME, comunica as Empresas Habilitadas e aos interessados que no dia **11 de Agosto de 2016, quinta-feira, às 10h**, será realizado a Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e o Prosseguimento do referido Processo Licitatório. **Ipu-CE, 05 de Agosto de 2016. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **TP nº 0407.01/2016-SEINFRA**, que se refere à Contratação de serviços de engenharia com a construção de drenagem pluvial em galeria de manilha de 1.000cm nos seguintes locais: Rua Campo São Francisco no Bairro N. Senhora de Fátima e Rua Padre Pacheco no Bairro Várzea da Matriz, ambos na sede do Município de Aracati-Ceará. Proposta Vencedora: **Ábaco Engenharia LTDA-ME**; Fica aberto a partir desta, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **José Neto de Castro – Presidente.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h





DESTINADO(A)

